



Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

0657

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.015

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procuradora Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

Procurador Geral do Estado
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ITALO ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM JOSÉ RIBAMAR MATOS

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 40 Páginas
LEIS Nºs 5.896 E 5.898

MENSAGENS Nºs 037, 038 E 039/95 - GG

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Militar da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado da Administração, Fazenda, Obras Públicas, Saúde Pública, Educação, Segurança Pública, Planejamento e Coordenação Geral

CONVITES Nºs 017, 018 E 020/95 - EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/95 - AVISO
Do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

EDITAIS DE CITAÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação no Diário Oficial.
Os preços de publicação são fornecidos mediante a apresentação das matérias no escritório de atendimento comercial, na sede da Imprensa Oficial, à Trav. do Chaco, 2271.
Ninguém está autorizado a negociar preço de publicação no Diário Oficial, oferecer descontos, prazos de pagamento ou outra vantagem comercial.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue 226-7888 (ramal 34).



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

LEI N.º 5.896, de 24 de julho de 1995

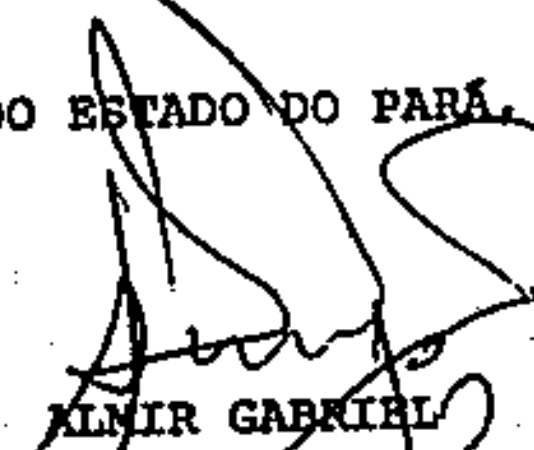
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o INSTITUTO DOM BOSCO e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública para o Estado do Pará o INSTITUTO DOM BOSCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Belém, Pará.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1995.


ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça CP95/0066854-B

LEI N.º 5.898, DE 26 DE JULHO DE 1995.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1996 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1996, com base no disposto nas Constituições Federal e Estadual e respectivas leis complementares, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração pública estadual;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - disposições para os orçamentos do Estado e suas alterações;
- V - disposições sobre as alterações na legislação tributária do Estado;
- V - disposições relativas às despesas do Estado com pessoal;
- VI - política de aplicação da agência financeira oficial de fomento; e
- VII - disposições finais.

Capítulo I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º. O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais intra-regionais e inter-regionais no território paraense, através de ações que visem:

- I - redirecionar o crescimento econômico a nível estadual, buscando a internalização dos seus efeitos, a modernização tecnológica e o equilíbrio com o meio ambiente;
- II - incentivar programas de geração de emprego e renda, bem como as parcerias com outras esferas de governo e com a iniciativa privada, para um exercício pleno da cidadania; e
- III - recuperar a capacidade de investimento, calcada no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, priorizando o combate à sonegação e à evasão fiscal, e na melhor adequação econômico-financeira do gasto público, de modo a assegurar o mais amplo acesso da população aos serviços sociais básicos, bem como a eficiência na sua prestação.

Parágrafo único. As metas previstas no artigo anterior serão estabelecidas a partir das discussões com a sociedade civil organizada, mediante solicitação das entidades junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no prazo de 30 dias após a aprovação desta Lei.

Art. 3º. O estabelecimento das metas necessárias à concretização das prioridades dispostas no artigo anterior, relativas ao exercício de 1996, será efetivado na Lei do Plano Plurianual 1996/1999.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A lei orçamentária anual e seus anexos compreenderão:

- I - os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e
- II - o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. A programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social será apresentada conjuntamente.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por categoria de programação, indicando a sua natureza, observada a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) juros e encargos da dívida,
- c) transferências constitucionais aos Municípios,
- d) outras despesas correntes;

DESPESAS DE CAPITAL:

- e) investimentos,
- f) inversões financeiras,
- g) amortização da dívida e
- h) outras despesas de capital.

§ 1º. As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por projetos e atividades.

§ 2º. A classificação a que se refere o caput deste artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa, conforme definir a lei orçamentária.

§ 3º. A lei orçamentária incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos;
- II - da natureza da despesa para cada órgão, e
- III - da despesa por fonte de recursos para cada órgão.

Art. 6º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como fundos e fundações, que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, nos termos dos artigos 261, 262, 263 e 271 da Constituição Estadual.

Art. 7º. O orçamento da seguridade social contará com recursos provenientes de:

- I - contribuições sociais dos servidores públicos, bem como das obrigações patronais da administração pública;
- II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo;
- III - transferências efetuadas através do Sistema Único de Saúde;
- IV - transferência do orçamento fiscal; e
- V - outras fontes.

Art. 8º. O orçamento de investimento das empresas será composto de:

- I - demonstrativo dos investimentos globais, segundo fontes de financiamento;
- II - apresentação dos seus objetivos, base legal da instituição, indicação do órgão ao qual está vinculada e composição acionária; e
- III - demonstrativo dos investimentos por categoria de programação, segundo as fontes de financiamento.

Art. 9º. Os investimentos de que trata o artigo anterior compreendem as dotações destinadas a:

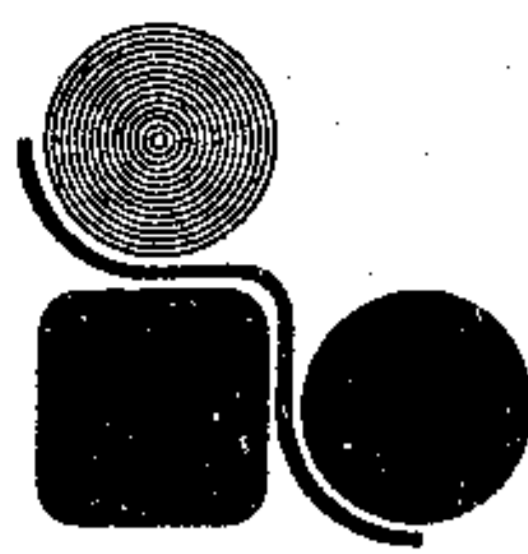
- I - planejamento e execução de obras;
- II - aquisição de imóveis necessários à realização de obras;
- III - aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; e
- VI - aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Art. 10. O orçamento de investimento das empresas conterá quadro demonstrativo das fontes de recursos necessários à concretização integral da proposta.

§ 1º. As fontes de que trata o caput deste artigo são as seguintes:

- I - Tesouro;
- II - recursos próprios;
- III - operações de crédito internas;
- IV - operações de crédito externas; e
- V - outras fontes.

§ 2º. Os recursos próprios referidos no parágrafo anterior serão aplicados, preferencialmente, em contrapartida de financiamento.



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Cháco, nº 2271, próximo à Av. Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$ 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$ 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$ 14,00

Preço por página R\$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$ 2,00

FOTOLITO: (centímetro) ... R\$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h, às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Art. 11. A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, além do disposto no art. 22 da Lei nº 4.320/64, conterá os seguintes demonstrativos:

I - do comportamento das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social e os pressupostos de sua estimativa para o exercício de 1996;

II - do desempenho das despesas por setor, abrangendo a administração direta e indireta, e a fixada para o exercício de 1996;

III - da estimativa de gastos com pessoal e encargos sociais para o exercício de 1996, explicitando as premissas de sua determinação;

IV - do estoque da dívida pública, segundo as categorias interna e externa, por motivo e período de vigência;

V - da estimativa da despesa para o exercício de 1996, com amortização e encargos da dívida pública estadual, desdobrada nas categorias interna e externa, e ainda a estimativa do saldo remanescente para os demais exercícios.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, simultaneamente com o encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual e dos projetos de lei relativos a créditos adicionais, em meio magnético de processamento eletrônico, todos os dados e informações constantes dos referidos projetos, bem como os detalhes usados para sua consolidação, e os colocará à disposição da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa, de modo a permitir o acompanhamento da execução orçamentária.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES PARA OS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A lei orçamentária incluirá dispositivo autorizando o Poder Executivo a atualizar, se necessário, periodicamente, os créditos orçamentários anuais, mediante a utilização dos índices relativos a preços e salários.

Art. 13. As receitas próprias das entidades da administração pública indireta, bem como das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e demais órgãos que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Estado, serão programadas para atender à seguinte ordem de prioridades: gastos com pessoal e encargos sociais; Juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamento; investimentos prioritários e outros de sua manutenção.

Parágrafo único. As entidades da administração pública indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público que recebam recursos financeiros à conta do orçamento do Estado, terão suas verbas liberadas mediante comprovação mensal de:

I - recolhimento do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título; e

II - pagamento das contribuições para o Instituto Nacional da Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 14. Na programação de investimentos da administração pública direta e indireta, os projetos e atividades já em execução terão prioridade sobre os novos projetos e atividades, observado o disposto no artigo 2º desta Lei e no Plano Plurianual 1996/1999.

Art. 15. A lei orçamentária disporá sobre o montante, origem, natureza e destinação das operações de crédito.

Art. 16. Os recursos à conta do Tesouro do Estado, destinados às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto, serão alocados sob a forma de subscrição de ações.

Parágrafo único. As subscrições de ações destinar-se-ão ao financiamento de investimentos do setor e ao serviço da dívida.

Art. 17. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual e aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas nos casos previstos pela Constituição.

Art. 18. Os Poderes Judiciário e Legislativo e o Ministério Público encaminharão à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação, até 31 de julho de 1995.

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 86, § 1º, 158 e 185 da Constituição Estadual, os limites para elaboração das propostas orçamentárias dos Poderes Judiciário e Legislativo e do Ministério Público serão nos seguintes percentuais da receita orçamentária.

I - Poder Judiciário - 5,50;

II - Poder Legislativo:

a) Assembléia Legislativa - 4,00;

b) Tribunal de Contas do Estado - 1,80;

c) Tribunal de Contas dos Municípios - 1,30;

III - Ministério Público:

a) Ministério Público Estadual - 3,50;

b) Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado - 0,40;

c) Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - 0,25.

§ 1º. Para efeito de cálculo desses limites, excluir-se-ão da receita orçamentária os valores correspondentes às operações de crédito, transferências constitucionais aos Municípios, receitas vinculadas e patrimoniais.

§ 2º. Havendo incremento real mensal da receita arrecadada em 1996, em comparação com a arrecadada no mês pertinente de 1995, devidamente corrigida, 2/3 (dois terços) da diferença devida ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes serão destinadas ao Poder Executivo.

Art. 20. As dotações nominalmente identificadas na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, para os Poderes Legislativo e Judiciário e para o Ministério Público, serão liberadas mediante comprovação mensal de que os beneficiários estão adimplentes no que se refere a:

I - recolhimento do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título; e

II - pagamento das contribuições para a Previdência Social - Instituto Nacional da Seguridade Social e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - e para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 21. O Poder Executivo assegurará ao Poder Judiciário 1,5% (hum e meio por cento) da receita orçamentária definida no art. 19, § 1º, desta Lei, destinados à construção de fóruns, instalação, aparelhamento e manutenção de comarcas, as quais deverão dispor das necessárias e adequadas dependências para o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, bem como, em idênticas condições, para o pleno funcionamento de juzgados especiais, a fim de fazer cumprir o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os arts. 154 e 173 da Constituição Estadual, visando oferecer condições à eficiente distribuição da justiça à coletividade.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 22. A concessão de incentivos, isenções ou benefícios de natureza fiscal deverá indicar o seu impacto sobre as finanças públicas.

§ 1º. Terão prioridade para acesso aos benefícios indicados no caput deste artigo, projetos que apresentem capacidade de incrementar liquidamente a renda social do Estado ou introduzam inovações tecnológicas.

§ 2º. Os projetos que vierem a ser beneficiados por quaisquer vantagens fiscais não poderão ter objetivos que conflitem com os definidos no Plano Plurianual 1996/1999.

§ 3º. As alterações da receita, decorrentes da concretização do disposto no caput deste artigo, serão incorporadas à programação de trabalho de 1996, de acordo com o escalonamento de prioridades do Plano Plurianual de 1996/1999.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL

Art. 23. No exercício financeiro de 1996, o limite de que trata a Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, para as despesas do Estado com pessoal não excederá a sessenta por cento das receitas correntes líquidas.

Art. 24. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração deverá estar em consonância com o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. Incluem-se no disposto no caput deste artigo as despesas decorrentes de:

I - implantação dos planos de carreira, cargos e salários previstos no art. 30 da Constituição Estadual; e

II - disposições contidas na Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará.

Art. 25. Para efeito de verificação do limite global de que trata o art. 23 desta Lei, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público realizarão, conjuntamente, a compatibilização de suas respectivas propostas orçamentárias, visando à consolidação total das despesas do Estado com pessoal.

Art. 26. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público, farão publicar no Diário Oficial do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, por unidade orçamentária, a remuneração de pessoal realizada no bimestre anterior, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 27. O Estado, em atendimento ao estabelecido no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 82, de 27 de março 1995, publicará, até trinta dias após o encerramento de cada mês, demonstrativo da execução orçamentária do mês e até o mês, evidenciando a participação das despesas totais de pessoal nas receitas correntes líquidas.

Parágrafo único. As receitas correntes líquidas serão apresentadas explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito de seu cálculo.

Capítulo VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 28. A agência financeira oficial de fomento, através de convênios com outras instituições financeiras, intensificará a atuação de suas linhas de crédito, tendo por base, na concessão de empréstimos e financiamentos, os seguintes pressupostos:

I - criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular;

II - aumento da capacidade de competição das unidades produtivas, com ênfase à mecanização e modernização tecnológica;

III - redução das desigualdades inter-regionais e interpessoais;

IV - adoção de mecanismos, na concessão de financiamento, acessíveis ao micro, pequeno e médio produtor rural e urbano e, especialmente, aos empreendimentos associativos;

V - modernização e integração da estrutura produtiva; e

VI - envio do plano de aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico, para prévio conhecimento do Poder Legislativo.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. O projeto de lei orçamentária anual será devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme o disposto no art. 204, § 5º, da Constituição Estadual.

§ 1º. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até o dia 31 de dezembro de 1995, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado, observando-se os seguintes procedimentos:

I - os valores da receita e da despesa do projeto de lei serão atualizados de acordo com o previsto no artigo 12 desta Lei; e

II - as dotações atualizadas na forma do inciso anterior serão liberadas mensalmente, para movimentação, obedecendo aos seguintes limites:

a) no montante necessário para cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social e serviço da dívida;

b) um doze avos dos demais grupos de despesa; e

c) as despesas financiadas com recursos diretamente arrecadados por autarquias, fundações e empresas e as receitas vinculadas e de operações oficiais de crédito poderão ser executadas até o limite da efetiva arrecadação dessas receitas.

§ 2º. O procedimento previsto neste artigo poderá ser utilizado até o mês de publicação do quadro de detalhamento da despesa a que se refere o artigo 32 desta Lei.

§ 3º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto neste artigo serão ajustados após a sanção da lei orçamentária, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações.

Art. 30. Na hipótese de insuficiência de receita para atender às dotações fixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada um dos Poderes e Ministério Público.

Art. 31. A aprovação de dispositivo legal de iniciativa do Poder Executivo que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, será precedida de análise pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 32. A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, os quadros de detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 33. Fica assegurado ao Poder Legislativo, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público Estadual e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas dos Municípios, no prazo de trinta dias, contados da respectiva solicitação, a abertura de créditos adicionais e suplementares, desde que existam os recursos financeiros disponíveis por eles indicados.

Art. 34. Fica assegurada na lei orçamentária anual dotação específica, não incluída nos limites instituídos no art. 23 desta Lei, para atender às obrigações provenientes de precatórios requisitórios, nos termos da legislação própria.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

ELISA VIANNA SÁ
Secretária de Estado de Saúde Pública

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Secretário de Estado de Educação

FREDERICO ANÍBAL DA Costa Monteiro
Secretário de Estado da Fazenda

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Secretário de Estado de Obras Públicas

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado de Trabalho e Promoção
Social

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e
Mineração

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio
Ambiente

ANEXO I DA LEI 5.898 - Diretrizes Orçamentárias de 1996

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

Unidade orçamentária
Bimestre

Descrição	Nível	Regime	Cargos	Vantagens pecuniárias			Outras vantagens	Total
				gratificações	perceitas	outras		
Nível médio								
Regime Jurídico único								
Celestia								
Temporário								
Outros								
Total								
Nível superior								
Regime Jurídico único								
Celestia								
Temporário								
Outros								
Total								
Cargos comissionados								
com vínculo								
sem vínculo								
Total								
Funções gratificadas								
Total								
Coligado								
Total								

* a classificação dos níveis refere-se ao nível de gestão e não ao grau de escolaridade

MENSAGEM Nº 037/95-GG

Belém, 26 de julho de 1995.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados;

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 232/91, de 27 de junho de 1995, que "Estabelece normas e prazos para o cumprimento do que dispõe o inciso IX, alínea A, B e D do art. 245 da Constituição do Estado."

Com efeito, o projeto de lei em análise possui relevante conteúdo social, vez que tenciona solucionar a questão do fornecimento, para os Municípios vizinhos, da energia elétrica gerada a partir da energia hidráulica retirada de nossos rios, o que tem sido objeto de preocupação do Governo do Estado do Pará, que, aliás, recentemente, firmou convênio com a Elettronorte para extensão do linha de Tucuruí para Municípios próximos, dentro de um prazo tecnicamente aceitável.

Entretanto, em que pese o relevante conteúdo do projeto de lei sob questão, sinto-me no dever de vetá-lo integralmente, na medida em que invade competência da União Federal para legislar sobre os potenciais de energia hidráulica, o que exclui a competência dos Estados-membros, de acordo com o disposto no artigo 22, IV, da Constituição Federal.

Realmente, os potenciais de energia hidráulica constituem bens públicos dominicais federais, de acordo com o contido no artigo 59, inciso VIII, da Constituição Federal, sendo que as formas de exploração e aproveitamento são disciplinadas, exclusivamente, pela

União Federal, consoante estabelece o § 1º, do art. 176, da Constituição Federal, tendo, inclusive, no particular, sido editada a Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial da União de 8 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões/permisões de serviços públicos, dentre os quais o de exploração de energia elétrica e de aproveitamento energético dos cursos de água.

Como o Projeto sob enfoque, excetuando o disposto nos artigos 4º e 5º, visa impor ônus às empresas concessionárias da exploração dos potenciais de energia hidráulica, incide em inconstitucionalidade, face ao disposto nos artigos 59, VIII, 22, IV, e 176, § 1º, todos da Constituição Federal, impondo-se o veto.

Quanto à construção de eclusas nos novos projetos de energia hidráulica que vierem a ser implantados (art. 4º do projeto), a maté-

ria já se encontra disciplinada pela Lei Estadual nº 5.886, de 5 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de 7 de abril do mesmo ano.

No que tange ao disposto no art. 5º, ou seja, a possibilidade de os Municípios vizinhos de projeto de geração de energia elétrica a partir do aproveitamento energético dos cursos de água acionarem o Estado e a União caso não tenham seus direitos respeitados nos termos do projeto sob discussão, perde seu objeto diante do veto integral ora oposto.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado CP95/0066836-0

MENSAGEM Nº 038/95-GG

Belém, 26 de julho de 1995.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108 da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 67/93, de 27 de junho de 1995, que "Estabelece incentivos do Setor Turístico."

Com efeito, o projeto reflete a preocupação parlamentar com o setor turístico, de grande potencial em nosso Estado, porém pouco aproveitado, e visa, de acordo com as diretrizes traçadas na Constituição Estadual, utilizá-lo como fator de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Em que pese a louvável iniciativa parlamentar, o projeto apresenta inconstitucionalidades que impõem seu veto, quais sejam:

O artigo 2º estabelece que as peças publicitárias alusivas ao turismo regional serão veiculadas pelo sistema público de comunicação do Estado. Com efeito, cada Poder do Estado possui dez minutos de programação diária para divulgação de matérias de seu interesse, a teor do artigo 303 da Carta Estadual. Ora, o artigo 2º do projeto de lei não indica que a parcela de tempo reservada à divulgação do turismo é a pertencente ao Poder Legislativo. Verifica-se que, em razão do tema inserir-se entre as atribuições do Executivo, o projeto pretende impor a este Poder, em seu horário reservado, as matérias que deve levar ao conhecimento público, o que interfere claramente em sua conveniência interna, uma vez que compete exclusivamente ao Executivo decidir sobre os temas a serem apresentados em seu horário reservado.

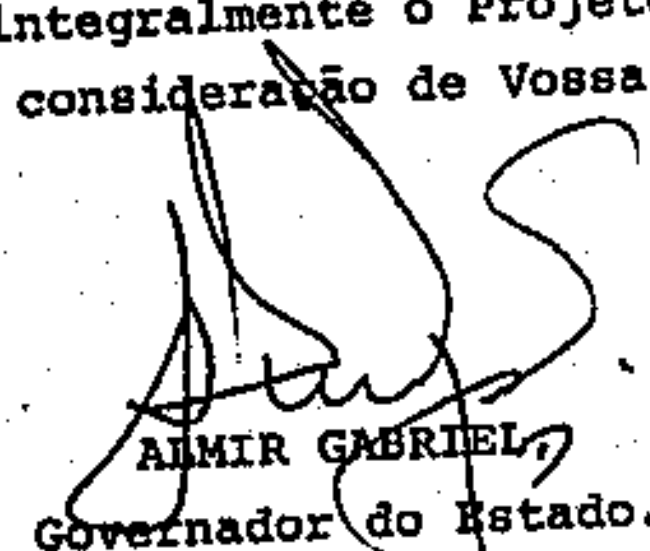
O artigo 3º, por sua vez, dispõe que o Poder Executivo utilizará parte dos recursos orçados para publicidade na aquisição de horários em redes de comunicação privadas e na compra de espaços publicitários em periódicos de circulação nacional e regional.

Este artigo afigura-se igualmente inconstitucional, por cuidar de matéria da competência exclusiva do Executivo, qual seja, dispor sobre a utilização de seus recursos próprios. Assim, a proposição em referência, de iniciativa parlamentar, pretende estabelecer incentivos ao setor turístico com base no tempo gratuito de comunicação de que dispõe o Poder Executivo e utilizando a dotação orçamentária desse Poder. Constata-se, pois, a clara ofensa à autonomia do Executivo, resultando daí a inconstitucionalidade do dispositivo em apreço.

O artigo 5º consigna no orçamento vigente os recursos que suportarão o projeto, no que viola o artigo 106 da Constituição Estadual, que não admite aumento de despesa nos projetos de iniciativa do Governador, como é o caso do projeto em tela, o qual cuida de atribuição típica do Executivo.

Assim, por envolver tema insito às atribuições do Executivo e, inclusive, dispor sobre destinação de dotação orçamentária desse Poder, verifica-se que o Projeto em questão não poderia originar-se no Poder Legislativo, como ocorreu, visto que configura hipótese constitucional de iniciativa legal privada do Governador do Estado. Portanto, tendo-se iniciado na Assembléia Legislativa, a proposição fere o artigo 105, II, inciso "d", da Constituição Estadual, o que demanda a oposição de veto integral ao projeto de lei em apreço.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 67/93, as quais submeto à elevada consideração de Vossas Excelências.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CP95/0036853-7

MENSAGEM Nº 039/95-GG

Belém, 26 de julho de 1995.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado ZENALDO COUTINHO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local

Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 127/93, que "Dispõe sobre a instituição do Dia Estadual de Solidariedade ao Povo Palestino e dá outras providências."

O projeto sob enfoque visa manifestar a solidariedade do povo paraense à questão palestina e pretende, mediante a realização de convênios com a OLP - Organização para Libertação da Palestina, estreitar laços entre o Estado do Pará e aquela entidade.

É de ressaltar-se que a iniciativa parlamentar reflete consonância com o princípio da autodeterminação dos povos, fundamentado na idéia de que a cada Nação deve corresponder um Estado soberano. Assim, inobstante o respeito à questão palestina e à luta da OLP pelo amplo reconhecimento como Estado soberano e independente, a proposição esbarra em óbices de natureza jurídica que impõe seu veto, quais sejam:

Inicialmente, cumpre destacar que as manifestações sobre assuntos internacionais fogem à competência do Estado do Pará como membro integrante da Federação Brasileira, porque este possui personalidade jurídica de direito público interno, o que impede sua ação como sujeito de direito na ordem internacional. Esta participação externa, inclusive quanto a manifestações sobre aspectos políticos, cabe exclusivamente à República Federativa do Brasil, nos exatos termos do artigo 4º da Constituição Federal, sendo cediço que somente este ente político possui soberania e personalidade jurídica de direito público externo que lhe permite atuar como sujeito nas relações com os demais Estados e organizações internacionais.

Alliado à ausência de capacidade jurídica para atuar na ordem internacional, ainda que essa participação se restrinja à mera manifestação de solidariedade, é de destacar-se que o projeto, ao estabelecer dia de solidariedade ao povo palestino e ao povo judeu, distinguia tais povos dentre os demais que também atravessam dificuldades na esfera política, econômica e social e inclusive sofrendo guerras, os quais mereceriam igual noção de solidariedade. Assim, a proposição fere princípio da igualdade dos Estados soberanos, adotado pela Constituição Federal - art. 4º, inciso V - como diretriz para atuação do Brasil no plano internacional, o qual impede a adoção de medidas legais discriminatórias, quer sejam estas em benefício ou desfavor de alguns povos, em relação aos demais.

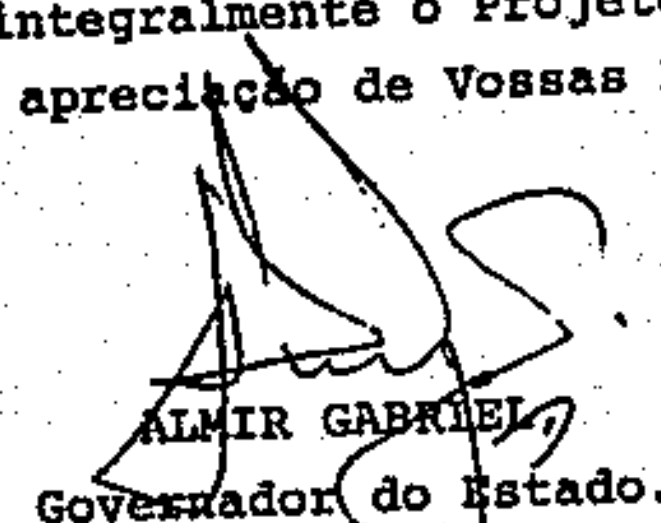
Por outro lado, o parágrafo único do projeto de lei comete à Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Cultura atribuições de "promoção de atividades de divulgação da realidade do povo palestino e da luta pelo reconhecimento de seus inalienáveis direitos nacionais". Este dispositivo atenta frontalmente contra o artigo 105, inciso II, alínea d, da Constituição Estadual, que enuncia ser da iniciativa privativa do Governo do Estado projeto de lei que disponha sobre atribuições das Secretarias de Estado.

O artigo 2º da proposição autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios de cooperação, no âmbito cultural, científico e econômico, com a OLP - Organização para Libertação da Palestina. Neste aspecto, vale frisar as razões antes expandidas, relativas à ausência de capacidade do Estado do Pará para atuar na órbita internacional. Mais especificamente, falcia competência ao Estado do Pará para firmar convênios com outros Estados soberanos. Com efeito, a Constituição Estadual, em seus artigos 19 e 135, inciso XXV, prevê a possibilidade do

Estado do Pará celebrar convênios com a União, com outros Estados (da Federação), com Municípios e com entidades públicas e particulares, não inserindo neste elenco, por razões já expressas, os Estados estrangeiros e organizações internacionais.

Desta forma, a autorização para celebração de convênios de cooperação com a OLP, mormente no plano econômico, conferida pela Assembléia Legislativa ao Governador do Estado, extrapola as hipóteses permitidas na Constituição Estadual.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Deputados, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 127/93, as quais submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CP95/0066838-6

DECRETO Nº 0468, DE 24 DE JULHO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 em favor da Universidade do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1994.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto em favor da Universidade do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
			DE	DA		
16204.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos.	Outras Despesas Correntes	3131.00	12.201		35.000
T O T A L						35.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
			DE	DA		
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão.	Outras Despesas Correntes	3132.00	12.201		30.000
16204.08100543.073	Produção de Conhecimento Científico e Tecnológico.	Outras Despesas Correntes	3132.00	12.201		5.000
T O T A L						35.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

CARLOS JEIS KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JAVENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0036855-6

DECRETO Nº 0469, DE 24 DE JULHO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 em favor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	Pessoal e Encargos Sociais	3253.00	11.100	24.000
T O T A L					24.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	24.000
T O T A L					24.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÊ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0056872-6

DECRETO Nº 0470, DE 24 DE JULHO DE 1995.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.747.474,00 em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.884, de 28 de dezembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.747.474,00 (CINCO MILHES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.06070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01 3253.00	11.100 11.100	5.604.955 142.519
T O T A L					5.747.474

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.747.474,00 (CINCO MILHES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), através da unidade orçamentária da forma abaixo discriminada:

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
40101.06070212.087	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas.	Pessoal e Encargos Sociais	3111.01 3253.00	11.100 11.100	5.506.149 120.961 120.364
T O T A L					5.747.474

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÊ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0056854-5

DECRETO Nº 0473, DE 25 DE JULHO DE 1995

Aprova os Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDT) das despesas do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referentes ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1995, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os anexos Quadros de Detalhamento da Quota Trimestral (QDT), das despesas do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referentes ao terceiro trimestre do exercício financeiro de 1995 em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, nos quadros mencionados no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de portaria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JENÊ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0056847-5

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11101 GABINETE DO GOVERNADOR

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	411,412	411,412	411,412	1,234,236
Pessoal e Encargos Sociais	275,234	275,234	275,234	825,702
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes (*)	136,178	136,178	136,178	408,534
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	411,412	411,412	411,412	1,234,236

(*) = REPRESENTAÇÃO DE BRASÍLIA - JULHO - R\$ 8.178,00
AGOSTO - R\$ 8.178,00
SETEMBRO - R\$ 8.178,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11102 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	9,958	9,948	9,948	29,854
Pessoal e Encargos Sociais	5,914	5,913	5,913	17,740
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	4,036	4,035	4,035	12,186
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	9,958	9,948	9,948	29,854

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11103 CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	12,649	12,649	12,649	37,947
Pessoal e Encargos Sociais	11,542	11,542	11,542	34,626
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	1,107	1,107	1,107	3,321
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	12,649	12,649	12,649	37,947

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11104 DEFENSORIA PÚBLICA

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	314,793	314,794	314,793	944,380
Pessoal e Encargos Sociais	302,292	302,293	302,292	906,877
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	12,501	12,501	12,501	37,503
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	314,793	314,794	314,793	944,380

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11201 AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	30,172	30,172	30,172	90,516
Pessoal e Encargos Sociais	22,030	22,030	22,030	66,090
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	7,334	7,334	7,334	22,092
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	30,172	30,172	30,172	90,516

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	267,352	267,351	267,351	802,054
Pessoal e Encargos Sociais	218,010	218,010	218,010	654,030
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	49,334	49,333	49,333	148,000
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	267,352	267,351	267,351	802,054

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	493,021	700,020	770,020	1,963,061
Pessoal e Encargos Sociais	392,021	392,020	392,020	1,176,061
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	100,000	308,000	378,000	786,000
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	493,021	700,020	770,020	1,963,061

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOIRO

R\$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14202 INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

DISPÊNDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	120,577	120,577	120,577	361,731
Pessoal e Encargos Sociais	109,557	109,557	109,557	328,671
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	19,020	19,020	19,020	57,060
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	120,577	120,577	120,577	361,731

SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	847,186	847,185	847,185	2,541,556
Pessoal e Encargos Sociais	759,189	759,189	759,189	2,277,567
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	87,917	87,917	87,917	263,751
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	847,186	847,185	847,185	2,541,556

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	149,869	149,868	149,868	447,205
Pessoal e Encargos Sociais	126,188	126,187	126,187	378,562
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	22,881	22,881	22,881	68,643
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	149,869	149,868	149,868	447,205

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	255,842	255,842	255,842	765,526
Pessoal e Encargos Sociais	229,882	229,882	229,882	687,886
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	26,840	26,840	26,840	77,640
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	255,842	255,842	255,842	765,526

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	228,646	228,646	228,646	685,938
Pessoal e Encargos Sociais	198,169	198,169	198,169	594,507
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	30,477	30,477	30,477	91,431
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	228,646	228,646	228,646	685,938

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	26,138,834	17,239,292	17,239,292	60,617,418
Pessoal e Encargos Sociais	25,343,413	16,443,871	16,443,871	58,231,155
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	795,421	795,421	795,421	2,386,263
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	26,138,834	17,239,292	17,239,292	60,617,418

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	2,384	2,384	2,384	7,152
Pessoal e Encargos Sociais	2,168	2,168	2,168	6,504
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	276	276	276	820
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	2,384	2,384	2,384	7,152

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	68,169	68,169	68,169	204,507
Pessoal e Encargos Sociais	26,832	26,832	26,832	70,496
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	42,137	42,137	42,137	126,411
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	68,169	68,169	68,169	204,507

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	MESES			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	22,853	22,851	22,851	68,555
Pessoal e Encargos Sociais	19,819	19,818	19,818	59,455
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	2,234	2,233	2,233	6,700
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	22,853	22,851	22,851	68,555

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16204 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	898,1991	898,1991	898,1991	2,678,5771
Pessoal e Encargos Sociais	767,1751	767,1751	767,1751	2,381,5251
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	123,0241	123,0241	123,0241	369,0721
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	898,1991	898,1991	898,1991	2,678,5771

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16205 FUNDAÇÃO CURRO VELHO

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	53,6301	53,6301	53,6301	160,8901
Pessoal e Encargos Sociais	37,3301	37,3301	37,3301	111,9901
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	16,3001	16,3001	16,3001	48,9001
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	53,6301	53,6301	53,6301	160,8901

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	3,728,4001	3,728,3991	3,728,4001	11,185,1991
Pessoal e Encargos Sociais	3,399,9411	3,399,9411	3,399,9411	10,199,8231
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	328,4591	328,4591	328,4591	985,3771
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	3,728,4001	3,728,3991	3,728,4001	11,185,1991

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	127,6161	127,6151	127,6151	382,8461
Pessoal e Encargos Sociais	147,8961	147,8951	147,8951	443,6861
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	19,7201	19,7201	19,7201	59,1601
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	127,6161	127,6151	127,6151	382,8461

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18201 SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	375,4481	375,4481	375,4481	1,126,3441
Pessoal e Encargos Sociais	255,4401	255,4401	255,4401	766,3441
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	120,0081	120,0081	120,0081	360,0001
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	375,4481	375,4481	375,4481	1,126,3441

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	292,1821	292,1821	292,1821	876,5461
Pessoal e Encargos Sociais	243,7831	243,7831	243,7831	731,3491
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	48,3991	48,3991	48,3991	145,1971
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	292,1821	292,1821	292,1821	876,5461

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19206 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARÁ

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	244,5131	244,5131	244,5131	733,5391
Pessoal e Encargos Sociais	219,1501	219,1501	219,1501	657,4501
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	25,3631	25,3631	25,3631	76,0891
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	244,5131	244,5131	244,5131	733,5391

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

DISPÊNDIOS	MESES			TOTAL
	95 ANO TRI 3			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	3,019,1251	3,381,7971	3,381,7971	9,782,7191
Pessoal e Encargos Sociais	2,916,6061	2,916,6061	2,916,6061	8,749,8181
Juros e Encargos da Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas Correntes	102,5191	465,1911	465,1911	1,032,9011
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	01	01	01	01
Inversões Financeiras	01	01	01	01
Amortização de Dívida	01	01	01	01
Outras Despesas de Capital	01	01	01	01
TOTAL GERAL	3,019,1251	3,381,7971	3,381,7971	9,782,7191

SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20201 HOSPITAL OFIC LUIZOLA R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		423,453	423,454	423,454	1,270,361
Pessoal e Encargos Sociais		213,412	213,412	213,412	640,236
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		210,041	210,042	210,042	630,125
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		423,453	423,454	423,454	1,270,361

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20202 FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		515,228	515,228	515,228	1,545,684
Pessoal e Encargos Sociais		290,351	290,351	290,351	871,053
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		214,877	214,877	214,877	644,531
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		515,228	515,228	515,228	1,545,684

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20203 CENTRO DE FISIOTERAPIA E NEFROLOGIA DO PARÁ R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		157,415	157,415	156,995	471,735
Pessoal e Encargos Sociais		133,901	133,901	133,391	401,193
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		23,514	23,514	23,604	70,628
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		157,415	157,415	156,995	471,735

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20205 HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		28,293	28,293	28,293	84,879
Pessoal e Encargos Sociais		18,388	18,388	18,388	55,164
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		17,913	17,913	17,913	53,739
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		28,293	28,293	28,293	84,879

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		1,838,473	1,838,473	1,162,570	4,839,516
Pessoal e Encargos Sociais		1,767,197	1,767,197	1,091,291	4,625,685
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		71,276	71,276	71,279	213,831
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		1,838,473	1,838,473	1,162,570	4,839,516

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		103,422	104,821	104,821	313,064
Pessoal e Encargos Sociais		81,822	81,821	81,821	245,464
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		21,600	23,000	23,000	67,600
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		103,422	104,821	104,821	313,064

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		551,847	454,847	454,847	1,461,541
Pessoal e Encargos Sociais		425,889	328,889	328,889	1,083,667
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		126,758	126,758	126,758	380,274
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		551,847	454,847	454,847	1,461,541

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 23202 COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ R\$ 1,00

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL	
	MESES	JULHO	AGOSTO		SETEMBRO
DESPESAS CORRENTES		89,593	89,592	89,592	268,777
Pessoal e Encargos Sociais		89,593	89,592	89,592	268,777
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		89,593	89,592	89,592	268,777

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 22304 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	432,5761	432,5761	432,5761	1,297,7281
Pessoal e Encargos Sociais	367,5761	367,5761	367,5761	922,7281
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	125,000	125,000	125,000	375,000
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	432,5761	432,5761	432,5761	1,297,7281

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	120,7481	120,7471	120,7471	362,2421
Pessoal e Encargos Sociais	88,877	88,8761	88,8761	266,6291
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	31,871	31,871	31,871	95,743
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	120,7481	120,7471	120,7471	362,2421

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24201 COMPANHIA DE MINERACAO DO PARÁ

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	40,2851	40,2851	40,2851	120,8551
Pessoal e Encargos Sociais	27,2851	27,2851	27,2851	81,8551
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	13,000	13,000	13,000	39,000
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	40,2851	40,2851	40,2851	120,8551

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24285 COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	75,5431	75,5421	75,5421	226,5471
Pessoal e Encargos Sociais	62,5431	62,5421	62,5421	187,6271
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	13,000	13,000	13,000	39,000
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	75,5431	75,5421	75,5421	226,5471

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 25101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	164,3931	164,3921	164,3921	493,1771
Pessoal e Encargos Sociais	150,151	150,1501	150,1501	450,451
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	14,242	14,2421	14,2421	42,7261
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	164,3931	164,3921	164,3921	493,1771

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26101 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	4,910,8141	4,910,8141	4,910,8141	14,732,4421
Pessoal e Encargos Sociais	4,765,2341	4,765,2341	4,765,2341	14,295,7021
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	145,580	145,5801	145,5801	436,7401
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	4,910,8141	4,910,8141	4,910,8141	14,732,4421

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

RS 1,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

DISPENDIOS	95 ANO			TOTAL
	TRIMESTRE			
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	128,0021	128,0021	128,0021	384,0061
Pessoal e Encargos Sociais	101,125	101,1251	101,1251	303,3751
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	26,877	26,8771	26,8771	80,631
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	128,0021	128,0021	128,0021	384,0061

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.106 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEF

RS 1,00

CODIGO/POSTO/ATIVIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
2.070 - INVESTIMENTOS IMOBILIARES	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2.141 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	147.164,00	147.164,00	147.164,00	441.492,00
Outras Despesas Correntes	147.164,00	147.164,00	147.164,00	441.492,00
2.142 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.170 - ENCARGOS COM CONTRATAÇÃO PATRONAIS	1.159.871,00	1.159.871,00	1.159.871,00	4.159.613,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.159.871,00	1.159.871,00	1.159.871,00	4.159.613,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.180 - ENCARGOS COM PESSOAL E EMPREGADOS	66.630,00	66.630,00	66.630,00	199.890,00
Outras Despesas Correntes	66.630,00	66.630,00	66.630,00	199.890,00

SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

2.263 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE	159.191,00	159.192,00	159.192,00	477.575,00
Outras Despesas Correntes	159.191,00	159.192,00	159.192,00	477.575,00
2.097 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - Encargos Sociais	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.154 - DEVOLUCAO DE "RISQUOS"	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.157 - ENCARGOS COM SERVICIOS BANCARIOS	1.680.000,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Outras Despesas Correntes	1.680.000,00	0,00	0,00	1.680.000,00
2.027 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	7.833.873,00	4.297.403,00	4.248.109,00	17.377.385,00
Juros e Encargos da Divida	7.552.574,00	4.017.346,00	4.459.379,00	16.029.299,00
Amortizacao da Divida	281.299,00	280.057,00	788.730,00	1.250.086,00
2.027 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2.513.731,00	178.013,00	151.214,00	2.842.958,00
Juros e Encargos da Divida	2.513.731,00	178.013,00	151.214,00	2.842.958,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00
2.550 - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS AOS MUNICIPIOS	16.264.000,00	7.383.000,00	17.600.000,00	41.247.000,00
Outras Despesas Correntes	16.264.000,00	7.383.000,00	17.600.000,00	41.247.000,00
ICMS - 11.242	16.264.000,00	7.383.000,00	17.600.000,00	41.247.000,00
SPVA - 11.243	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Exportacao - 11.244	0,00	0,00	0,00	0,00
1.308 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA DE ASSIST. TEC. EXT. RURAL DO PARÁ - EMATER	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos - 11.100	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos - 11.231	0,00	0,00	0,00	0,00
1.052 - AQUISICAO DE LINHAS TELEFONICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
2.208 - ENCARGOS COM CONTRIBUICOES PATRONAIS - EDUCACAO	1.321.855,00	1.321.855,00	1.321.855,00	3.965.565,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.321.855,00	1.321.855,00	1.321.855,00	3.965.565,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.242 - MANUTENCAO DE SERVICIOS PUBLICOS - EDUCACAO	241.717,00	241.689,00	241.689,00	725.095,00
Outras Despesas Correntes	241.717,00	241.689,00	241.689,00	725.095,00
2.243 - MANUTENCAO DOS SERVICIOS DE PROC. DE DADOS - EDUCACAO	892.992,00	892.992,00	1.528.121,00	3.314.105,00
Outras Despesas Correntes	892.992,00	892.992,00	1.528.121,00	3.314.105,00
1.246 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE GERACAO DO PARÁ	91.463,00	87.020,00	0,00	178.483,00
Investimentos - 11.100	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos - 11.236	91.463,00	87.020,00	0,00	178.483,00
Investimentos - 11.238 (obras)	0,00	32.227,00	0,00	32.227,00
1.083 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A	1.221.202,00	1.243.636,00	1.329.363,14	3.794.201,14
Inversoes Financeiras - 11.235	1.221.202,00	1.243.636,00	1.329.363,14	3.794.201,14
11.100	0,00	0,00	122.002,14	122.002,14
1.211 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ	178.372,00	178.372,00	178.725,00	535.469,00
Inversoes Financeiras (Divida)	178.372,00	178.372,00	178.725,00	535.469,00
Inversoes Financeiras (Investimentos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras (Operacoes de Credito)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.247 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.210 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.284 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (obras)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.127 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras (Divida)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.167 - PARTICIPACAO DO ESTADO NO AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	28.234,00	28.234,00	27.149,00	83.617,00
Inversoes Financeiras (Divida)	28.234,00	28.234,00	27.149,00	83.617,00
Inversoes Financeiras (Investimentos)	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras (Operacoes de Credito)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.395 - RECUPERACAO DAS ESCOLAS DA PAIZA DO PARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (Contrapartida)	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos (Operacoes de Credito)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.128 - APOIO AO PROGRAMA VALE-TRANSPORTES	0,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	750.000,00	750.000,00	1.500.000,00
2.102 - ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.105 - CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR P.E.I.C.C.	1.027.000,00	1.028.000,00	1.028.000,00	3.183.000,00

Outras Despesas Correntes (Divida) - 11.100	3,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - 11.229	1.037.000,00	1.058.000,00	1.053.000,00	3.148.000,00
2.266 - MANUTENCAO DE AERONAVES	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
Outras Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
TOTAL	1.177.003,00	1.228.000,00	1.123.000,00	3.528.003,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28102 RECURSOS SOB SUPERVISAO DO CORPO DE CONSELHEIROS MILITARES

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	01	01	01	01
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0
Juros e Encargos da Divida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	25.220	25.220	25.220	75.660
Investimentos	25.220	25.220	25.220	75.660
Inversoes Financeiras	0	0	0	0
Amortizacao da Divida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	25.220	25.220	25.220	75.660

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28104 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

PROJETOS / ATIVIDADES	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
2.108 - SERVICIOS AUXILIARES E MOBILIARIOS	15.739	15.740	15.740	47.219
Outras Despesas Correntes	15.739	15.740	15.740	47.219
2.178 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA PROTA OFICIAL DO ESTADO	142.009	142.008	142.007	426.024
Outras Despesas Correntes	142.009	142.008	142.007	426.024
Investimentos	0	0	0	0
2.159 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - EDUCACAO	3.521.762	3.521.762	3.521.762	10.565.286
Pessoal e Encargos Sociais	3.521.762	3.521.762	3.521.762	10.565.286
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0
2.104 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - CIVIL	2.327.254	2.327.254	2.327.254	7.081.762
Pessoal e Encargos Sociais	2.327.254	2.327.254	2.327.254	7.081.762
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0
TOTAL	18.147.045	18.147.045	18.147.045	54.441.135

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

RECURSOS DO TESOURO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 28106 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO

DISPENDIOS	95 ANO TRI 3			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	2.461.732	2.461.732	2.461.732	7.385.196
Pessoal e Encargos Sociais	2.461.363	2.461.363	2.461.363	7.384.089
Juros e Encargos da Divida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	369	369	369	1.107
DESPESAS DE CAPITAL	01	01	01	01
Investimentos	0	0	0	0
Inversoes Financeiras	0	0	0	0
Amortizacao da Divida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	2.461.732	2.461.732	2.461.732	7.385.196

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 29101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	95 ANO TRIMESTRE			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	844,5161	844,5151	844,5151	2,533,5461
Pessoal e Encargos Sociais	635,989	635,9881	635,9881	1,907,9651
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	208,527	208,5271	208,5271	625,5811
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	844,5161	844,5151	844,5151	2,533,5461

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 29202 - FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	95 ANO TRIMESTRE			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	27,4181	27,4181	27,4181	82,2541
Pessoal e Encargos Sociais	27,4181	27,4181	27,4181	82,2541
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	27,4181	27,4181	27,4181	82,2541

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 31101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RECURSOS DO TESOURO

R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS	95 ANO TRIMESTRE			TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES	836,8291	836,8291	836,8291	2,510,4871
Pessoal e Encargos Sociais	811,4951	811,4951	811,4951	2,434,4851
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	25,334	25,3341	25,3341	76,6821
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	836,8291	836,8291	836,8291	2,510,4871

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RECURSOS VINCULADOS

R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS / MESES	FONTE	95 ANO TRIMESTRE			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		781,021	784,745	705,247	2.251,013
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas Correntes		781,021	784,745	705,247	2.251,013
	111.212	590,826	734,745	705,247	2.065,613
	111.231	46,610	0	0	46,610
	111.232	16,616	0	0	16,616
	111.233	137,149	0	0	137,149
DESPESAS DE CAPITAL		144,667	145,162	129,027	418,856
Investimentos		144,667	145,162	129,027	418,856
	111.231	14,137	0	0	14,137
	11.215	150,530	145,162	129,027	444,719

Inversões Financeiras	0	0	0	0
Amortização de Dívida	0	0	0	0
Outras Despesas de Capital	0	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RECURSOS VINCULADOS

R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS / MESES	FONTE	95 ANO TRIMESTRE			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		3.003,374	4.057,273	2.705,549	9.766,196
Pessoal e Encargos Sociais		380,513	421,014	125,699	927,226
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Correntes		2.622,861	3.636,259	2.579,850	8.839,970
	151.201	250,321	238,671	0	578,992
	151.203	100,492	122,343	125,699	348,534
DESPESAS DE CAPITAL		0	0	0	0
Investimentos		0	0	0	0
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		3.003,374	4.057,273	2.705,549	9.766,196

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE DETALHAMENTO DE QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 24101 - FUNDO DE INVESTIMENTO POLICIAL

RECURSOS VINCULADOS

R\$ 1,00

DISPENSÍDIOS / MESES	FONTE	95 ANO TRIMESTRE			TOTAL
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
DESPESAS CORRENTES		0	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais		0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Correntes		0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL		195,000	32,935	0	227,935
Investimentos		195,000	32,935	0	227,935
Inversões Financeiras		0	0	0	0
Amortização de Dívida		0	0	0	0
Outras Despesas de Capital		0	0	0	0
TOTAL GERAL		195,000	32,935	0	227,935

ANEXO AO DECRETO Nº 419, DE 06 DE JULHO DE 1995
PROGRAMAÇÃO DE DIÁRIAS PARA O 3º TRIMESTRE/95

UNID. ORÇAM	Recursos do Tesouro			R\$ 1,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
SESPA	10.000	10.000	10.000	30.000
HOL	53	53	53	159
SEGUP	34.152	34.152	34.152	102.456
PMMA	500.000	230.000	230.000	960.000
BOMBEIROS	81.640	84.500	84.500	250.640
SEJU	1.645	1.645	1.645	4.935
SUSIPE	950	950	950	2.850
CONSULTORIA	518	-	-	518
PROCURADORIA	899	-	-	899
DEFENSORIA	5.121	5.121	5.121	15.363

SETRAN	18.720	18.720	18.720	58.180
ITERPA	4.000	4.000	4.000	12.000
SEAD	670	670	670	2.010
GAB. GOV	6.780	6.780	6.780	20.280
GAB. VICE	2.500	2.500	2.500	7.500
SEOP	3.805	3.805	3.805	11.415
SEFA	8.089	8.089	8.089	24.267
SEPLAN	8.390	8.390	8.390	25.170
IDESP	1.865	1.865	1.865	4.995
IDESP - 11.235	-	3.250	-	3.250
SETEPS	1.821	1.821	1.821	4.863
FUNCAP	2.101	2.101	2.101	6.303
SECULT	2.089	2.089	2.089	6.267
FCTN	1.730	1.730	1.730	5.190
FUNTELPA	2.081	2.081	2.081	6.243
SAGRI	8.275	8.275	8.275	24.825
EMATER	2.778	2.778	2.778	8.334
SEICOM	5.172	5.172	5.172	15.518
PARAMINÉRIOS	792	792	792	2.376
PARATUR	845	845	845	2.535
SECTAM	4.730	-	-	4.730
SEDUC	41.534	41.534	41.534	124.602
CRD	15	15	15	45
UEPA	2.024	2.024	2.024	6.072
FCG	1.170	1.170	1.170	3.510
FCV	920	920	920	2.760
ASIPAG	1.483	1.483	1.484	4.450
TOTAL	748.937	478.900	475.851	1.703.488

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.321/70 e suas modificações, a ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Ananindeua.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1995.

[Assinatura]
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

LEI Nº 5.897, de 24 de julho de 1995
Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça CP95/0055817-0

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 0155/95-CMG DE 25/07/1995
LAUDO MÉDICO Nº 3796/95
NOME: JOSÉ FERREIRA LOBATO
MATRÍCULA: 0036773-011
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 13/07 à 10/09/95
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP95/0056848-3

PORTARIA Nº 0156/95-CMG, DE 27 DE JULHO DE 1995
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito as férias do servidor JOSÉ FERREIRA LOBATO, matrícula 0036773-011, do mês de agosto, referente ao período aquisitivo 01/09/92 à 01/09/93, concedida através da Portaria Coletiva nº 153, de 25 de julho de 1995, publicada no D.O.E. nº 28014, de 27/07/95, em virtude de encontrar-se de Licença Saúde.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 27 de julho de 1995.
ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
CP95/0056856-4

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1760 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7541/95-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar, pelo período de 12 meses, a contar de 01.01.95, a cessão para o Ministério da Educação e Cultura, dos servidores relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0056816-1

ANEXO
- ALOIZI ATHAÍDE GOMES, matrícula nº 0305820-012, ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A".
- FERNANDO AUGUSTO ALTIERI SILVA, matrícula nº 0305448-011, ocupante da Função de Assistente Técnico, Ref. XXVII.
- MARIA DO FERPÉTUO SOCORRO GOMES CARDOSO, matrícula nº 0181218-016, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, Código GEP-PL-1.102.1, Classe "A".
- MARLENE MACHADO PINHEIRO, matrícula nº 0451932-025, ocupante do cargo de Psicólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A".

PORTARIA Nº 1763 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6561/95-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar, até 31.12.96, a cessão para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, de MARIA DAS NEVES MAIA DE SOUZA, matrícula nº 0658235-019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 08.06.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0055823-3

PORTARIA Nº 1764 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6561/95-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar, até 31.12.96, a cessão para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, de LUZIA DOS SANTOS MIRANDA, matrícula nº 0424510-010, ocupante da Função de Escrevente Datilógrafo, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 08.06.94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0056554-5

PORTARIA Nº 1765 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6923/95-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar, no período de 28.04.94 a 31.12.96, a cessão para a Prefeitura Municipal de Baião, da servidora ANTOINETTE VIRGÚLINO BAIA E SILVA, matrícula nº 0457630-018, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. "Levin-do Rocha", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0056827-2

PORTARIA Nº 1766 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6585/95-SEAD.
RESOLVE:
I - Revogar, a contar de 01.02.95, a Port. nº 0200, de 10.02.84, que colocou à disposição do Hospital Barros Barreto.
II - Colocar à disposição, da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, até ulterior deliberação, ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO, matrícula nº 0082732-019, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0066820-3

PORTARIA Nº 1769 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7124/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, até ulterior deliberação, ANA CÉLIA DA SILVA TUVERI, matrícula nº 0196720-018, ocupante do cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0066821-1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0852, DE 24 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

PORTARIA Nº 1770 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 6677/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Cametá, pelo período de 12 meses, JOCELINO FRANCES MEDEIROS, matrícula nº 0022110-017, ocupante da Função de Assistente Jurídico, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0056840-8

PORTARIA Nº 1772 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2912/95-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até ulterior deliberação, MARIA ELCI DE MATOS SILVA, matrícula nº 3208460-013, ocupante da Função de Assistente Social, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 31/05/94.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0056837-4

PORTARIA Nº 1767 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7159/95-SEAD.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 01.07.95, a cessão para a Governadoria do Estado, da servidora MARIA DO SOCORRO MIRANDA LEÃO, matrícula nº 322642-013, ocupante da Função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0056491-7

PORTARIA Nº 1768 DE 21 DE JULHO DE 1995
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 7550/95-SEAD.
RESOLVE:
Revogar, a contar de 12.07.95, a Port. nº 1276, de 10.06.91, que colocou à disposição, da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, a servidora ROSALINDA SALETE D'AVILA, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1995.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração
CP95/0066830-0

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.204 - Universidade do Estado do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão.	3131.00	12.201	35.000
16204.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	3131.00	12.201	10.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16204.08442054.302	Funcionamento da Atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão.	3120.00	12.201	25.000
		3132.00	12.201	10.000
16204.08442174.304	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	3120.00	12.201	10.000

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0036831-9

PORTARIA Nº 0854, DE 24 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 29.202 - Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	12.202	24.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29202.16070214.328	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	12.202	24.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0036822-0

PORTARIA Nº 0855, DE 24 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 0368, de 14 de Julho de 1995.

R E S O L V E:

I - Descontingenciar as dotações orçamentárias referentes:

- a) ao grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, exceto Diárias;
- b) ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- c) às Contribuições a Entidades;
- d) Manutenção de Serviços Públicos.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0066823-8

PORTARIA Nº 0866, DE 26 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 50.482,00 (CINGENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 21.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.06070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	11.100	50.482

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.06070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.03	11.100	50.482

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0036832-7

PORTARIA Nº 0867, DE 26 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0016, de 03 de Janeiro de 1995, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 805.030,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL E TRINTA REAIS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau.	3111.03	11.218	605.030
16101.08070212.528	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3132.00	11.218	200.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.08421882.048	Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau.	3111.01	11.218	605.030
16101.08070212.528	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3192.00	11.218	200.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBISSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0036830-3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA nº 758/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXLOTAR os Promotores de Justiça Substitutos de 3ª Entrância, de conformidade com a relação abaixo:

12 Promotor - REGINA RAYMUNDA BANDEIRA SILVA ABRADO
 32 Promotor - AMELIA RAYMUNDA IGARASSI
 32 Promotor - ROSA MARIA CARVALHO MORAES
 42 Promotor - IVELISE PINHEIRO FERREIRA
 52 Promotor - WALDIR MACIEL DA COSTA FILHO
 62 Promotor - GILBERTO VALENTE MARTINS
 72 Promotor - VAGO
 82 Promotor - VAGO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de julho de 1995.

Edite Marília Maia Crespo
 EDITE MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0065524-7

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 756/95-PGJ

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 936, de 10.12.92; da Portaria nº 260, de 20.04.93 e da Portaria nº 956, de 17.11.93, bem como o disposto na Lei nº 5.625, de 12.02.93, resolve:

LOTAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância WILTON MERY DOS SANTOS, no cargo de 12 Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de julho de 1995.

Edite Marília Maia Crespo
 EDITE MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA nº 757/95-PGJ

CP95/0056508-5

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 936, de 10.12.92; da Portaria nº 260, de 20.04.93 e da Portaria nº 956, de 17.11.93, bem como o disposto na Lei nº 5.625, de 12.02.93, resolve:

LOTAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância VANILCE RODRIGUES MIRANDA SOBRINI, no cargo de 12 Promotor de Justiça da Infância e Juventude.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de julho de 1995.

Edite Marília Maia Crespo
 EDITE MARILIA MAIA CRESPO
 Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0055531-0

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº. 84/95

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. : 89.774-2
 Autor : MARIO FERNANDO TEIXEIRA LISBOA
 Adv. : Dr. Dennis Lopes Serruya e outros
 Reu : UNIÃO FEDERAL
 Despacho : (...) Em razão disso, não há controvérsias a serem esclarecidas em audiência de instrução e julgamento. Ante o exposto, torno insubsistentes o item 2 do despacho de fls. 506 e a designação de fls. 540, por entender que a matéria ventilada nos autos dispensa a produção de prova testemunhal. Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem as suas alegações finais, primeiro o suplicante e, em seguida, a suplicada. Apos, conclusos.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc. : 00.23753-1
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Rep. : Dr. Paulo Meira
 Reus : PEDRO WALDIR MARTINS E SOUZA E OUTROS
 Adv. : Dr. Haroldo Cabral e outros
 Despacho : Designo a audiência do dia 08 de novembro de 1995, às 15:00 horas, para inquirir a testemunha arrolada pela defesa de ANTÔNIO SOUZA CABRAL.
 Intimem-se.

Proc. : 00.24056-7
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep. : Almerindo Trindade
 Reus : LEOLINO DE JESUS LEITE E OUTROS
 Adv. : Moacir Nogueira de Almeida e outros
 Despacho : Colha-se a manifestação do Ministério Público Federal, sobre o contido no expediente de fls. 580.

Proc. : 00.24718-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Rep. : Almerindo Trindade
 Reus : RAIMUNDO NONATO BENASSULY POMPEU E OUTROS
 Adv. : Heliomar Matos

Despacho : Visto o contido no expediente de fls. 626, determino a expedição de precatórios à Seção Judiciária do Ceará e Comarca de São Sebastião da Boa Vista, deprecando-se, respectivamente, as inquirições das testemunhas JURANDIR ROCHA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA, arroladas pelo Ministério Público Federal.
 Ciência as partes.

Proc. : 00.27036-9
 Autor : Ministério Público
 Rep. : Almerindo Trindade
 Reus : CARLOS ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Adalberto A. de Souza

Despacho : Forme-se o segundo volume. Defiro o requerido, as fls. 139/140. No meio em substituição ao Dr. Luiz Eimar Tavares, a Dra. Jamile Regis, Defensora Dativa do acusado Manoel Gadelha da Silva. Visto que o réu Zacarias Pedrogo Silva quando interrogado, informou não dispor de meios para constituir advogado, nomeie a Dra. Nazara Souza, com endereço nesta cidade, Defensora Dativa. Intimem-se, inclusive para apresentarem Defesa Prévia no prazo legal.

Proc. : 00.27216-7
 Autor : Ministério Público
 Rep. : Paulo Meira
 Reu : AGOSTINHO DE ASSIS NOBRE
 Adv. : José da Rocha Moreira

Despacho : Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre o contido na certidão de fls. 144.V, referente as testemunhas MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DA CRUZ e ODETE FIALHO MACHADO.

Proc. : 00.27500-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Rep. : Paulo Meira
 Reus : BERNARDINO PONTES GONÇALVES E OUTRO
 Adv. : José Cabral e outro

Despacho : Visto o contido na certidão supra, redesigno a audiência do dia 14.03.96 às 14:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal sob os ns. 04 e 07.
 Intimem-se. Requistem-se.

Proc. : 95.1892-2
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Rep. : Moacir Guimarães Moraes Filho
 Reu : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
 Despacho : Recebo a Denúncia, diante dos fatos nela descritos. Designo a audiência do dia 19.03.96 às 15:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado.
 Cite-se.
 Ciência ao Ministério Público Federal.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Despacho comum aos processos abaixo:

Concedo a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias.

Proc. : 93.3503-7; 93.3974-1; 94.4417-8;
 95.0114-4; 95.0516-6; 95.0925-0 e
 95.0715-0.

Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Indoco. : Respectivamente, SONEGAÇÃO FISCAL POR EMPREENHABILIDADE; PARÇAÇÃO IMPUTADA A DIRIGENTES DA EMPRESA ARIPUANA COMPENSADOS; GIOVANI BENTES GIORDANO; ILÍCITO PENAL PRATICADO P/ PREF. DO CAMPUS DA UFPA CONFORME DENÚNCIA PROF. IVANILDO FERREIRA ALVES; DESVIO DE RECURSOS FEDERAIS - INANPS - TRANSFERIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; NIVALDO ANTÔNIO MARTINS DOS REIS; FRAUDE NA OBTERÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO PELO INSS A SOTERO DE MESQUITA FILHO e ASSALTO A BORDA DO NAVIO MERCANTE SVETLOGORSK.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 12003

Proc. : 94.2491-6
 Jfte. : VALMIR GRANJEIRO
 Adv. : Carlos Machado Garcia
 Despacho : (...) Assim, declaro nula a presente justificação a partir do despacho de fls. 10 parte final, porque não promoveu o Justificante a citação das interessadas acima descritas, em virtude do que torno insubsistente os atos praticados a partir daquele ponto.
 Intimem-se o Justificante para emendar a inicial em 10 (dez) dias, promovendo a citação das interessadas, bem assim para esclarecer a especialidade e os dados pessoais do médico que subscreveu o laudo de fls. 09.

SENTENÇAS:

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc. : 95.2271-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep. : José Augusto Torres Potiguar

Indoco. : HAROLD HOMCI HABER E OUTRO
 Despacho : Vistos, etc.
 (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. A Distribuição, para alterar a situação dos requeridos, registrados equivocadamente como indiciados.

Comunique-se ao DPF.
 Intime-se o Ministério Público Federal.

Sentença comum aos processos abaixo:

Vistos, etc.
 (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal.
 Intime-se o Ministério Público Federal.
 Proc. : 95.5141-9; e 95.5143-5
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO, em ambos
 Rep. : Paulo Meira
 Indoco. : DENILZO DE SOUZA LIRA E ZULEIDE DE SOUZA LIRA, em ambos.

Sentença comum aos processos abaixo:

Vistos, etc.
 (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal.
 Comunique-se ao DPF.
 Intime-se o Ministério Público Federal.
 Proc. : 90.1209-0; 95.1097-6; 93.1326-2;
 95.2276-1; 95.2279-6 e 95.3667-3
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Rep. : Moacir Guimarães Moraes Filho e outros
 Indoco. : ARQUIVAMENTO DO IPL N. 059/90-SR/DPF/PA; ARQUIVAMENTO IPL N. 044/95-SR/DPF/PA; ARQUIVAMENTO IPL N. 51/93 SR/DPF/PA; PEDRO MENDES DA ROCHA; PEDRO MENDES DA ROCHA; PEDRO MENDES DA ROCHA e INQ. POL. 111/95 SR/DPF/PA. (G.Reg.053)

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 85/95

EXPEDIENTE DO DIA 07.07.95

DESPACHOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES

Despacho comum aos ofícios abaixo:

- N.A. Dê-se vista ao M.P.F.
 Ofícios : 035; 037; 039; 047; 066/95- DPRCP/SR/DPF/PA; 170; 173/95- SCD/CRJ/SR/DPF/PA; 1758/95 - CART/SR/DPF/PA; 1771; 1850/95- CART.

Assunto : Encaminham autos de inquéritos policiais ns. 217/95; 201/95; 223/95; 219/95; 231/95 -SR/DPF/PA; 023/91; 021/92; 002/93; 020/93; 038/93; 046/93 - DPF.2/MBA; 042/91; 056/93-DPF.2/MBA/PA; 023/92; 208/95 e 068/95 - SR/PA (respectivamente) e solicitam prorrogação de prazo para complementação de diligências; em todos.

SENTENÇA:

HABEAS DATA - CLASSE 2002

Proc. : 95.4592-3
 Impete. : ROSALEE ASSUNÇÃO COSTA
 Adv. : Dr. Elcio Alaudio Silva de Moraes
 Impdos. : DIRETOR DA DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA e DIRETOR DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISAS AGROPECUÁRIAS
 Sentença : Vistos, etc.
 (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, de plano, nos termos do art. 8º, caput, primeira parte, da Lei n. 1.533/51, aplicada supletivamente, ficando facultada a Impetrante comprovar o seu tempo de serviço através do manuseio de ação própria.
 Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da lei.
 Publique-se. Intime-se. (G.Reg.053)

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 86/95

EXPEDIENTE DO DIA 10.07.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM TELEX, OFÍCIOS e PETIÇÕES:

Despacho comum aos ofícios abaixo:

- N.A. Dê-se vista ao M.P.F.

Ofícios : 1885, 1904 e 1905/95 - CART/SR/DPF/PA DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL Bel. RAIMUNDO BATISTA DE MORAES LIMA, em todos.

Assunto : Encaminham autos dos inquéritos policiais ns. 079/95, 365/94 e 048/95 - SR/DPF/PA (respectivamente) e solicitam concessão de novo prazo para prosseguimento de diligências, em todos.

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:**MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000**

Proc. : 95.5473-6
Impte. : VARGAS & VARGAS LTDA.
Adv. : Nestor Ferreira Filho
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA DO ESTADO DO PARÁ
Despacho : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade Impetrada para informar no decurso legal. Após, ao Ministério Público Federal. Intime-se. Oficie-se.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 9001

Proc. : 95.5490-6
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Reqdo. : SILVIO FÁBIO DE SOUZA CAMPOS
Despacho : Cumpra-se. Cite-se o acusado para ser qualificado e interrogado na audiência do dia 28 de setembro de 1995, às 15:00 horas. Comunique-se ao Deprecante. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

EXPEDIENTE DO DIA 11.07.95**DESPACHOS PROFERIDOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES:**

Despacho comum aos ofícios abaixo:
- N. A. Dê-se vista ao M.P.F.

Ofícios : 1911, 1918, 1919, 1925, 1926 e 1927 - CART/SR/DPF/PA.
Assunto : Encaminham autos dos inquéritos policiais ns. 078, 059, 065/95 - SR/DPF/PA, 130/93, 122/90 e 261/94 - SR/PA (respectivamente) e solicitam prazo para complementação das diligências.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000**

Proc. : 00.19919-2
Autor : JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.
Adv. : Aluizio Gouveia
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dênio da Silva Thé Cardoso
Despacho : Tendo em vista a alteração da razão social da empresa Companhia Florestal Monte Dourado para Jari Celulose S/A, remetam-se estes autos à Distribuição para a devida retificação dos registros.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Proc. : 00.6445-9
Exqte. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv. : Benedito Maurício dos Santos
Excdo. : COOPERATIVA DE CRÉDITO POPULAR DE SÃO LUÍZ LTDA.
Despacho : Cumpra-se o despacho de fls. 71

Proc. : 00.9913-9
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Excdo. : CARLOS PINTO DE ALMEIDA E OUTROS
Despacho : Indique a Exequente o cartório de imóveis onde se encontra registrado o bem descrito no termo de fls. 23.

Proc. : 00.3485-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Graciane da Mota Costa
Excdo. : MADREIRA TRÊS IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS;
Despacho : Expeça-se ofício precatório à Comarca de Paragominas encaminhando mandado de citação dos executados para cumprimento.

Proc. : 94.146-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Graciane da Mota Costa
Excdo. : JORZIAS DAVID CARVALHO CORDEIRO E OUTRO
Despacho : Oficie-se à Comarca de Castanhal, conforme requer a Exequente as fls. 24.

Proc. : 94.153-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Graciane da Mota Costa
Excdo. : DISTRIBUIDORA DA AMAZÔNIA BOA SORTE LTDA.
Despacho : Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, conforme requer a Exequente as fls. 15.

Proc. : 94.1780-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Graciane da Mota Costa
Excdo. : M.P. ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
Despacho : Certifique o oficial de justiça, conforme requer a Exequente as fls. 23.

Proc. : 95.5404-3
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo. : LOPO A. A. S. CASTRO
Despacho : Cite-se.

Proc. : 95.5480-9
Exqte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Maria Madalena Carneiro Lopes
Excdo. : JOÃO BRAZÃO DA SILVA NETO
Despacho : Preliminarmente colha-se a manifestação da União Federal quanto ao pagamento noticiado, conforme guias de fls. 24.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Expeça-se ofício precatório à Comarca de Castanhal para alienação do imóvel, procedendo-se primeiramente a desocupação do mesmo, devendo ficar como depositário o indicado na petição (...).

Procs. : 94.1389-2 e 94.5585-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em ambos.
Adv. : Graciane da Mota Costa, em ambos.
Excdo. : RITA PINTO DA SILVA e CARLOS ALBERTO DE LIMA RAYOL E OUTRO; respectivamente.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Expeça-se ofício precatório à Comarca de Castanhal para alienação do imóvel, procedendo-se primeiramente a desocupação do mesmo, sendo efetivada a entrega ao representante legal da CEF naquela localidade.

Procs. : 94.1504-6 e 94.5536-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em ambos.
Adv. : Graciane da Mota Costa, em ambos.
Excdo. : MARIA DE NAZARÉ CARDOSO PENICHE E OUTRO e OLAVO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO, respectivamente.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Diga o(a) Exequente.

Procs. : 90.1924-9; 94.1053-2; 94.1467-8; 94.2205-0 e 94.5270-7
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em todos.
Adv. : Hideraldo de Souza Machado e outros.
Excdo. : SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA; ALMIR SANTOS DA SILVA; DOMINGAS SOUZA RODRIGUES; JOÃO VIVALDO VIEIRA E OUTRO e SETTARK - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS;

Despacho comum aos processos abaixo:

- Tendo em vista o contido na certidão de fls. (...), diga a Exequente.

Procs. : 94.3138-6; 94.5330-4 e 95.39-3
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em todos.
Adv. : Graciane da Mota Costa e outra.
Excdo. : M.P. ENGENHARIA LTDA.; WALTER CONCEIÇÃO PANTOJA DA SILVA E OUTRO e MANOEL MESSIAS MORAES MARQUES E OUTRO, respectivamente.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Expeça-se Mandado de Desocupação de Imóvel

Procs. : 94.380-3; 94.1544-5 e 94.1667-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em todos.
Adv. : Graciane da Mota Costa, em todos.
Excdo. : MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MEDEIROS; ELCY DIAS FERNANDES e SILVANA COSTA DE MELO.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Intime-se por edital, da penhora realizada as fls.

Procs. : 91.3219-0 e 93.2036-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em ambos.
Adv. : Graciane da Mota Costa, em ambos.
Excdo. : SANDRA HELENA MORAIS LEITE e NÉLIO AUGUSTO DANTAS ELIAS, respectivamente.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Proc. : 90.2253-3
Embgt. : FAZENDA MUGUINHO S/A
Adv. : Aluizio Gouveia
Embgt. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Proc. : Benedito Maurício dos Santos
Despacho : Certifique a Secretaria se a manifestação da Embargante, as fls. 261/270, foi tempestiva. Após, conclusos.

Proc. : 92.496-2
Embgt. : IRDEBERTO FERREIRA DA SILVA

Adv. : Antônio Rito das G. Tavares
Embgt. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Despacho : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir.

Proc. : 95.4669-5
Embgt. : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Adv. : Clóvis Malcher
Embgt. : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : José Maria dos S. Rodrigues Filho
Despacho : Recebo os embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reunam-se estes autos aos da Execução. Vista à embargada para impugna-los no prazo legal.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

Procs. : 91.2109-1 e 95.4074-3
Embgtes. : RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e MARIA ILZA MENDES DAS NEVES e OUTRO (respectivamente)
Adv. : Paulo Peixoto Caldas e Ronaldo Giusti Abreu (respectivamente)
Embgtos. : FAZENDA NACIONAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (respectivamente)
Procs. : Antônio José de Matos Neto e Melina Russek Carneiro (respectivamente)

SENTENÇAS**EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000**

Proc. : 94.5768-7
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dênio Silva The Cardoso
Excdo. : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Sentença: Vistos, etc.

Pelo pagamento da importância cobrada (...) julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Proc. : 95.3527-8
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dênio Silva The Cardoso
Excdo. : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME

Sentença: Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei n. 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Sem custas judiciais. Transitada em julgado a presente decisão

arquive-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

Sentença comum aos processos abaixo:

- Vistos, etc. Pelo pagamento da importância cobrada (...) julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Procs. : 95.253-1 e 95.3188-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL, em ambos.
Proc. : Dênio Silva The Cardoso, em ambos.
Excdo. : DISTRIBUIDORA TATY E DANY LTDA. e CAFÉ SANTOS LTDA., respectivamente.

Sentença comum aos processos abaixo:

- Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal (...) julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

Procs. : 00.21955-0; 95.00215-9; 95.00909-9; 95.02382-2; 95.02666-0; 95.03012-8; 95.03365-8; 95.03490-5; 95.03811-0; 95.03958-3; 95.04420-0 e 95.04425-0.
Exqtes. : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e FAZENDA NACIONAL.

Procs. : Maria Neide de Oliveira Mattos e Dênio Silva de Cardoso, respectivamente.
Excdo. : BRASIL COMERCIAL LTDA.; CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA; SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A; TRANSPORTES ELO LTDA.; ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A; S. LEITÃO; ARMAZENS LIDER LTDA.; TRANSPORTADORA MIRAMAR LTDA.; TORINO HOTEL LTDA.; ALVETRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; IRMÃOS FONSECA LTDA. E REFLORAMA REFLORESTAMENTO DA AMAZÔNIA LTDA.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Proc. : 95.920-0
Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - FOS
Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso
Excdo. : JOSÉ E. F. DA ROCHA

Sentença: Vistos, etc.

Pelo pagamento da importância cobrada (...) julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 87/95

EXPEDIENTE DO DIA 12.07.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM TELEX, OFÍCIOS E PETIÇÕES

Despacho comum aos ofícios abaixo:

- N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins.

Ofícios ns.: 179 e 180/95-SCD/CRJ/SR/DPF/PA.DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL BEL. EDMILSON PAES DE SOUSA, em ambos.
Assunto: Encaminham autos dos inqueritos policiais ns. 009/95-DPF.2/SNMEPA e 028/95-DPF.2/SN M/PA, respectivamente, devidamente relatados.

Despacho comum aos ofícios abaixo:

- N. A. Dê-se vista ao M.P.F.

Ofícios : 181/95-SCD/CRJ/SR/DPF/PA; 1922/95-CART/SR/DPF/PA; 1932/95-CART/DPF/PA; 1960/95-CART/SR/DPF/PA e 1963/95-CART/SR/DPF/PA.

Assunto : Encaminham autos dos inqueritos policiais ns. 010/93-DPF.2/SNM/PA; 051/95-SR/PA; 090/95-SR/DPF/PA; 198/91-SR/DPF/PA e 258/94-SR/DPF/PA, respectivamente, e solicitam prazo para complementação das diligências.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. : 91.2026-5
Autor : ELIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Monclar da Rocha Bastos
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. : 91.3248-4
Autor : AMANIAS SILVA SANTA BRIGIDA E OUTROS
Adv. : Edileia Valério
Ré : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Adão Paes da Silva
Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão.
Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após, sem manifestação, devem os mesmos ser arquivados.

Proc. : 92.3356-3
Autor : ANTONIO MARQUES GOMES E OUTRO
Adv. : José Otávio da Fonseca
Ré : BANCO BRADESCO S/A
Adv. : José Mauricio M. Nahon
Despacho: Tendo em vista o conteúdo da petição de fls. 86/88, manifeste-se os AA. sobre proposta ali apresentada.

Proc. : 95.1207-3
Autor : BENEDITO DE JESUS BITENCOURT DA SILVA E OUTROS
Adv. : Antônio Carlos Lopes Valadão
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Despacho: Intimem-se os AA. Joana Coele P. Silva e Ednolia M. da S. Correa para emendarem a inicial, nos termos dos arts. 37 e 283 do CPC, no prazo legal.

Proc. : 95.1272-3
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP
Adv. : Nair Ferreira Lima
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Despacho: Intime-se o A. para autenticar as peças de fls. 80/82, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1277-4
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP
Adv. : Cleide Helena A. Fernandes
Réus : UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Despacho: Intime-se o A. para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1291-0
Autor : SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Renato Mindello
Ré : BANCO DA AMAZÔNIA S/A BASA E OUTROS
Despacho: Emende o A. a inicial para apresentar autos a Ata de eleição da nova diretoria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1321-5
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP
Adv. : Cleide Helena A. Fernandes

Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: Intime-se o autor para autenticar as peças de fls. 87, 91, 93/97, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1345-2
Autor : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dorival Indiassú de Souza Neto
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: Emende o A. a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, bem como apresentar cópia da ata de eleição da atual diretoria da Associação.

Proc. : 95.1387-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP
Adv. : Cleide Helena A. Fernandes
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: Intime-se o A. para autenticar as peças de fls. 87, 91, 93/97, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1401-7
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP
Adv. : Nair Ferreira Lima
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: Intime-se o autor para apresentar cópia autenticada da ata de eleição da nova diretoria do Sindicato.

Proc. : 95.1581-1
Autor : PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
Adv. : Francisco G. Gessa de Castro
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Despacho: Intimem-se os AA. Antônio F. Dourado, Virgínia M. Batista Dirceu e Nasareno dos S. Batista, Lucival dos S. B. da Silva, para emendarem a inicial nos termos do art. 283 do CPC, bem como, Adnil B. Cavalcante e Diana de Fátima de S. Pinheiro para autenticarem os documentos que acompanham a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1621-4
Autor : IVONE CARVALHO FIGUEIREDO E OUTROS
Adv. : Ronald Valentim Sampaio
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: Promovam os AA. a autenticação dos documentos que acompanham a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, bem como emendem os AA. Ana Lucia C. dos Santos e Leila M.M. Peixoto o mandato de procuração, no prazo legal.

Proc. : 95.1638-9
Autor : WALTER JOÃO DO VALE CABRAL E OUTROS
Adv. : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Despacho: Intimem-se os autores para emendar a inicial, regularizando em algumas procurações a qualificação dos outorgantes, bem como promoverem a autenticação dos documentos que acompanham a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1639-7
Autor : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS
Adv. : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Despacho: Cite-se.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Intime-se o Autor para autenticar os documentos que acompanham a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Procs. : 95.1286-3; 95.1315-0; 95.1392-4
Autores : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTESEP, em todos.

Adv. : Nair Ferreira Lima, Elizabete Rocha Micuanski e Nair Ferreira Lima, respectivamente.
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO, em todos

Despacho comum aos processos abaixo:

- Promovam os AA. a autenticação dos documentos que acompanham a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Procs. : 95.1599-4; 95.1925-6 e 95.4748-9
Autores : ROSANGELA MARIA DA COSTA TAVARES; OLAVO DA SILVA GOMES e outros e DALVA SIRENA CARVALHO SANTOS e outros, respectivamente.
Adv. : Corina de Maria Carvalho Frade; Cynthia de Fátima Souza Viana e Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues, respectivamente.
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS, respectivamente.

Despacho comum aos processos abaixo:

- Citem-se.

Procs. : 95.1035-6; 95.1282-0; 95.1324-0; 95.1358-4 e 95.1396-7
Autores : ACÁCIO HUMBERTO TAVARES DA SILVA E OUTROS; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ; SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NA-

CIONAL DE ESTRADAS DE ROLAMENTO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ, respectivamente.

Adv. : Oswaldo Pinto Coelho; Nair Ferreira Lima; Nair Ferreira Lima; Alin Silvio Afalalo Garcia e Elizete Rocha Micuanski.
Réus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL, em todos

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 94.3445-8
Impete. : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA;
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo. : COMPANHIA DOCS DO PARÁ
Proc. : Paulo Cesar de Oliveira
Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão;
Intimadas as partes do retorno dos autos, aguarde-se a manifestação do interessado na execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, após, sem provocação, devem os mesmos serem arquivados.

Proc. : 95.2521-3
Impete. : DELIO DALLA BERNARDINA
Adv. : Walmick Melo
Impdo. : CHEFE DA INSPECTORIA DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM
Despacho: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo Vista a parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. : 95.5613-5
Impete. : JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO
Adv. : Alberto da Silva Campos
Impdo. : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO

Despacho: (...) Ante o exposto, defiro o pedido de concessão liminar do pedido formulado na inicial, suspendendo a tramitação do procedimento administrativo instaurado contra o Impetrante, podendo a digna Autoridade Impetrada, se o desejar, determinar a imediata substituição dos membros impugnados e a renovação dos atos praticados durante a permanência dos mesmos na Comissão de Sindicância.
Notifique-se a Autoridade Impetrada para dar cumprimento a presente decisão e informe no decêndio legal.
Após, vista ao Ministério Público Federal.
Intime-se. Oficie-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Proc. : 95.1281-2
Agtvte. : CIA. DE TERRAS DA MATA GERAL
Adv. : Darnay Carvalho
Agtvdo. : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Despacho: Vista ao Agravado para responder nos termos do art. 526 do CPC e se manifestar sobre as peças novas trazidas aos autos.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 5012

Proc. 94.3185-8
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Proc. : Marizilda dos Santos Arruda
Expdo. : SAHID XERFAN E OUTROS
Adv. : Ronaldo Barata
Despacho: Oficie-se ao Juízo da Comarca de IPIXUNA, neste Estado para que, cumprindo o disposto no art. 18, § 1º da Lei Complementar n. 76/93, determine as medidas processuais cabíveis, com relação as ações que tramitam naquela Comarca e tenham por objeto imóvel FAZENDA MINAS PARÁ, de propriedade de SAHID XERFAN E OUTROS.
Cumprido o determinado acima, expeçam-se os Editais as expenças do expropriante para conhecimento de terceiros.
Ao Contador do Juízo para informar se há diferença encontrada no depósito efetuado pelo INCRA, de acordo com o pedido de fls. 167/169.
Sobre o pedido de fls. 177/178, manifeste-se o expropriante.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 5018

Proc. : 92.3132-3
Reqte. : ADÃO BARBOSA DE SOUSA E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS
Adv. : Fátima de Nazare Pereira Gobitsch, Maria de Fátima pinheiro de Oliveira e Ana Nizele Vieira Rodrigues.
Despacho: Sobre a proposta de fls. 197/198, manifeste-se o Autor.
Diga o litisconsorte BANPARÁ S/A se ainda tem interesse na realização da prova pericial requerida as fls. 191.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. : 93.4370-6
Reqte. : WALDIR PEREIRA MENDES E OUTROS
Adv. : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Fátima de Nazare Pereira Gobitsch
Despacho: Chamo o processo a ordem, para de ir o pedido de fls. 352. Após, cumpram-se a parte final do despacho de fls. 364.

Em tempo:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Despacho comum aos processos abaixo:

(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de arbitramento de comissão de leiloeiro, por não haver se verificado arrematação do bem penhorado.

Procs. : 93.907-9 e 93.3345-0
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em ambos.
 Adv. : Rosilene Silva de Souza e Maria Edilene de Oliveira Franco
 Excdo. : RAIMUNDO MORAES DA PAIXÃO E OUTRO e PAULO RAIMUNDO SILVA RIBEIRO DAS NEVES, respectivamente.
 Adv. : José Maria de Lima Costa, apenas do segundo.

SENTENÇAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. : 94.1223-3
 Autor : JOSÉ ERNESTO DE ASSUNÇÃO E OUTROS
 Adv. : Maria Luiza da Silva Avila
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Proc. : Aladio Costa ferreira
 Sentença: Vistos, etc.
 (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelos requerentes. Honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado, a favor do Suplicado.
 Custas pelos Suplicantes.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 94.1684-0
 Autor : AUGUSTO CEZAR SERRUYA E OUTRO
 Adv. : Raimundo Nonato Ferreira Braga
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Proc. : Aladio Costa Ferreira
 Sentença: Vistos, etc.
 (...) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelos Requerentes. Honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa devidamente atualizado, a favor do Suplicado.
 Custas pelos Suplicantes.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 94.2942-0
 Impete. : SILVANA REGIA MOURA RAMOS E OUTROS
 Adv. : Pedro Paulo Campos
 Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
 Sentença: Vistos, etc....
 Ante o exposto, denego a segurança pleiteada, por não vislumbrar nenhuma ilegalidade ou abuso de poder na conduta da Autoridade dita coatora, a merecer correção pela via eleita.
 Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da Lei.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

Proc. : 94.6308-3
 Impete. : VIAGÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
 Adv. : Dr. Almir Ferreira de Moraes
 Impdo. : DIRETOR DE ARRELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS-NO ESTADO DO PARÁ
 Sentença: Vistos, etc....
 Ante o exposto, em harmonia com o bem lavrado do parecer ministerial, concedo a segurança pleiteada, determinando a digna Autoridade apontada como coatora que se abstenha de exigir da Impetrante o recolhimento da contribuição previdenciária com base no art. 3º, item I, da Lei n. 7.787/91, quanto aos "empregadores", "autônomos" e "avulsos".
 Sem honorários advocatícios.
 Condeno a Autoridade Impetrada à devolução de metade das custas iniciais adiantadas pelo Impetrante, devidamente corrigidas.
 Sujeita a reexame necessário.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

Proc. : 95.48-2
 Impete. : FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Adv. : Dr. Helane Rosse Tavares da Silva
 Impdos. : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Sentença: Vistos, etc....
 Ante o exposto, denego a segurança pleiteada, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo pertencente a Impetrante e passível de correção através de mandado de segurança.
 Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da Lei.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.5152-4
 Impete. : ALIRIO DE SOUZA CRAVEIRO E OUTROS
 Adv. : Dr. Donato Cardoso de Souza
 Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA
 Sentença: Vistos, etc....
 Ante o exposto, indefiro de plano a petição inicial, nos termos do art. 8º, da Lei n. 1.533/51.

Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da lei.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - CLASSE 2004

Proc. : 94.2396-0
 Impete. : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto
 Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Sentença: Vistos, etc....
 Ante o exposto, discordando, data venia, da douta posição ministerial, denego a segurança pleiteada por entender este Juízo que a via eleita não se presta para o fim pretendido, nos termos da Súmula n. 269 do Supremo Tribunal Federal, devendo a interessada recorrer aos meios ordinários, se o desejar.
 Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da lei.
 Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. : 92.3184-6
 Reqte. : PAULO MOREIRA PINTO E OUTROS
 Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares e outros.
 Reqd. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BRADESCO e BANPARÁ
 Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro; Dr. José Maurício Nahon e Dr. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, respectivamente.
 Sentença: Homologo, por sentença, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, a desistência requerida pelo Autor Fernando Machado Neves.
 À Seção de Distribuição para sua exclusão do feito, desentranhando-se dos autos os documentos a ele referentes.
 Prossiga a ação quanto aos demais.
 P.R.I.

JUIZO DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 88/95

EXPEDIENTE DO DIA 13.07.95

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIOS, TELEX E PETIÇÕES:

Ofício n. 038/95 de 29.06.95
 Do: Juiz de Direito da Comarca de Brasil Novo
 Assunto: Comunica que foi designado o dia 13 de julho de 1995, às 9 horas para a inquirição da testemunha JOSÉ ROSA FILHO, constante dos autos do Ofício Precatório ref. proc. n. 00.23351-0
 Despacho: N. A. Dê-se ciência às partes.

Ofício n. 1930/95-CART/SR/DPF/PA de 10.07.95
 Da Delegada de Polícia Federal: Bela. Maria do Socorro S. Nunes Tinoco
 Assunto: Encaminha autos do inquérito policial n. 102/95-SR/DPF/PA, solicitando concessão de novo prazo para prosseguimento de diligências.
 Despacho: N. A. Dê-se vista ao M.P.F.

Ofício n. 1951/CART de 11.07.95
 Da Delegada de Polícia Federal: Bela. Maria do Socorro S. Nunes Tinoco
 Assunto: Encaminha autos do inquérito policial n. 276/94-SR/DPF/PA, solicitando dilação de prazo para prosseguimento das investigações
 Despacho: idêntico ao anterior.

Ofício n. 1957/95-CART/SR/DPF/PA de 11.07.95
 Da Delegada de Polícia Federal: Bela. Maria do Socorro S. Nunes Tinoco
 Assunto: Encaminha autos do inquérito policial n. 274/94-SR/DPF/PA, solicitando concessão de novo prazo para prosseguimento de diligências.
 Despacho: idêntico ao anterior.

Ofício n. 1958/95-CART/SR/DPF/PA de 11.07.95
 Da Delegada de Polícia Federal: Bela. Maria do Socorro S. Nunes Tinoco
 Assunto: Encaminha autos do inquérito policial n. 278/94-SR/DPF/PA, solicitando concessão de novo prazo para prosseguimento de diligências.
 Despacho: idêntico ao anterior.

Ofício n. 1968/95-CART/SR/DPF/PA de 11.07.95
 Do Delegado de Polícia Federal: Bel. Nader Duarte
 Assunto: Encaminha autos do inquerito policial n. 021/93-SR/DPF/PA, solicitando baixa para complementação das diligências.
 Despacho: idêntico ao anterior.

Ofício n. 1970/95-CART/SR/DPF/PA de 11.07.95
 Do Delegado de Polícia Federal: Bel. Nader Duarte
 Assunto: Encaminha autos do inquerito policial n. 063/95-SR/DPF/PA, solicitando baixa para complementação das diligências.
 Despacho: idêntico ao anterior.

Ofício n. 1979/95-CART
 Da Delegada de Polícia Federal: Bela. Regina Lúcia Brito Furtado
 Assunto: Encaminha autos do inquerito policial n. 062/95-SR/PA, solicitando dilação de prazo para prosseguimento das investigações.
 Despacho: idêntico ao anterior.

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. : 95.1786-5
 Autor : ANTONIO PEDRO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
 Reus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
 Despacho: Promovam os autores a autenticação das cópias que acompanham a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Proc. : 93.4175-4
 Autor : ATLÂNTICA PESCA LTDA.
 Adv. : Dr. Eneida Maia Moreira
 Ré : PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-SEURB SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 Proc. : Dr. Luiz Gonzaga da Costa Neto
 Despacho: Chamo o processo a ordem...
 Ante o exposto, torno insubsistente o despacho de fls. 52, determinando a Requerente que, em 10 (dez) dias, emende a inicial promovendo o chamamento da União para integrar a lide, sob pena de extinção do feito

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc. : 00.16209-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : LUIZ RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. João Barbosa de Souza
 Despacho: Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal às fls. 255. Oficie-se a Corregedoria Geral de Justiça do Estado, solicitando providências para devolução do Ofício Precatório.

Proc. : 00.20925-2
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : JOELCIO FERREIRA MIRANDA
 Adv. : Dr. Jamile Régis
 Despacho: Defiro apenas o interrogatório do acusado; que compareceu espontaneamente em juízo e assim requereu, conforme faculta o art. 185-CPP.
 Designo a audiência do dia 14 de novembro de 1995, às 16:00 horas, para interrogar o acusado. Intime-se.

Proc. : 00.21846-4
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : ROBERTO SUDA DE ANDRADE E OUTROS
 Adv. : Dr. João Bernardo F. Morgado e outros.
 Despacho: Oficie-se ao DPF/PA, solicitando diligências no sentido de localizar a testemunha Eustaquio Silva da Paixão, conforme requerido pelo Ministério Público Federal às fls. 1131.

Proc. : 00.22632-7
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Reus : ALVARO AUGUSTO VILHENA E OUTROS
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira e outros.
 Despacho: Forme-se o terceiro volume.
 Designo a audiência do dia 19 de março de 1996, às 14:00 horas, para inquirir a testemunha arrolada pelo Ministério Público Federal, com endereços fls. 398. Intimem-se.

Proc. : 00.23317-0
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Benedito M. da Rocha e outros
 Despacho: Diante do contido na certidão supra, abra-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação.

Proc. : 00.23760-4
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Waldir Bandeira e outros.
 Despacho: Diante do contido na certidão supra, abra-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação.

Proc. : 00.24325-6
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : JOSÉ DE SOUSA COELHO FILHO
 Adv. : Dr. Raimundo Rayol
 Despacho: Oficie-se a Corregedoria Geral de Justiça Estadual, solicitando providências junto a Pretoria de Benevides para devolução do Ofício Precatório.

Proc. : 00.24407-4
 Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. : Dr. Paulo Meira
 Réu : JOEL GATO MARINHO E OUTRO
 Adv. : Dr. Djalma de Oliveira Farias
 Despacho: Forme-se o segundo volume.
 Oficie-se ao DPF/PA, solicitando providências no sentido de localizar a testemunha Heraclito Vieira da Silva.
 Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Santarém, deprecando diligências junto aos Cartórios de Registro Civil, visando trazer aos autos o Registro de Óbito da testemunha de acusação VICENTE PACHECO JUÇA,

conforme solicitação do Ministério Público Federal.

Proc. :00.24436-8
 Autor :Ministerio Público
 Proc. :Dr. Almerindo Trindade
 Réu :SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. :Dr. Leopoldo Costa
 Despacho:Forme-se o terceiro volume destes autos. De-se vista ao Ministério Público Federal, para se manifestar sobre o expediente de fls. 363.

Proc. :00.25015-5
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :MARCO ANTÔNIO PARENTE NOGUEIRA
 Adv. :Dr. Carlos Platilha
 Despacho:Prosiga-se o feito. Manifestem-se as partes, querendo, sobre o disposto no art. 499-CPP.

Proc. :00.25793-1
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :HILARIO SELBMAN E OUTRO
 Adv. :Dr. José Cabral e outro
 Despacho:Reiterem-se os termos do ofício de fls.181

Proc. :00.25878-4
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :ERALDO ANTÔNIO BARATA MODESTO E OUTROS
 Adv. :Dr. Heliomar Gonçalves de Matos
 Despacho:Expeça-se Carta Precatória a Seção Judiciária do Distrito Federal, deprecando-se a inquirição da testemunha EVALDO CABRAL, com endereço as fls. 242. Ciência ao Ministério Público Federal.

Proc. :00.26579-9
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :ROUDI FERREIRA DOS SANTOS
 Adv. :Dr. Miguel Ovidio Batista
 Despacho:Observo que a revelia do acusado fora declarada extemporaneamente, razão pela qual chamo o processo a ordem para tornar sem efeito a primeira parte do despacho de fls 212. Intimado por edital, o réu não compareceu ao ato processual designado, pelo que decretei-lhe a revelia nos termos do art.369-CPP, nomeando-lhe o Dr. JOSÉ MUNIZ DE SOU-

ZA, Defensor Dativo, que deverá ser intimado, inclusive, para oferecer defesa prévia em favor do réu.

Proc. :00.28458-0
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :RAIMUNDO PAULO DA SILVA MARANHÃO E OUTRO
 Adv. :Dr. Raimundo Hermogenes da Silva e outro
 Despacho:Forme-se o segundo volume. Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal as fls. 197, oficie-se.

Proc. :00.29348-2
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :PAULO AVELINO DUARTE E OUTROS
 Adv. :Dr. José Fernandes Chaves e outros
 Despacho:Defiro a cota ministerial de fls. 644-v. Expeça-se Ofício Precatório a Comarca de Castanhal, solicitando diligências junto ao Cartório do 2º Ofício, requisitando-se o registro de Óbito do acusado Delorizano Soares Santos. Cite-se o acusado Dalvarino Santos de Souza por edital, para ser interrogado na audiência do dia 19 de março de 1996, às 16:00 horas. Ciência ao Ministério Público Federal.

Proc. :00.30156-6
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. :Dr. Almerindo Trindade
 Réu :RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES E OUTRO
 Adv. :Dr. Georgete Abdou Yazbek e outra
 Despacho:Diante do contido na certidão supra, ordeno que se expeça Ofício Precatório a Comarca de Castanhal, deprecando-se a inquirição da testemunha. Ciência ao Ministério Público Federal.

Proc. :00.30633-9
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Réu :ABDIAS FORTUNATO PINTO
 Adv. :Dr. Demétrio dos Santos Caryalho
 Despacho:Reiterem-se os termos do Ofício Precatório de fls. 100.

Proc. :92.3464-0
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. :Dr. Moacir G. Morais Filho
 Réu :ANÔNIO SILVA MARINHO E OUTRO
 Despacho:Diga o Ministério Público Federal, sobre o contido na certidão supra.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - CLASSE 9001

Proc. :95.5627-5
 Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo. :FRANCISCO CHAGAS COSTA
 Despacho:Cumpra-se. Intime-se.

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CLASSE 9006

Proc. :94.6244-3
 Autor :DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Réu :JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
 Despacho:Certifique-se o pagamento de fiança nos autos principais, juntando copia das guias respectivas. Apos, arquivem-se estes autos.

Proc. :95.5414-0
 Autor :DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL-SR/DPF/PA
 Réu :EDINALDO DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA
 Despacho:Idêntico ao anterior.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc. :92.3138-2
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. José Augusto T. Potiguar
 Indcdo. :ANSELMO TEIXEIRA MOURA FILHO
 Despacho:Defiro a dilação requerida, em conformidade com o parecer ministerial de fls. 97.

Proc. :93.554-5
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. José Augusto T. Potiguar
 Indcdo. :ADILTON FERNANDES SOUZA
 Despacho:Defiro a dilação requerida, em conformidade com o parecer ministerial de fls. 125.

Proc. :93.2726-3
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. José Augusto T. Potiguar
 Indcdo. :PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS
 Despacho:Defiro a dilação requerida, em conformidade com o parecer ministerial de fls. 86.

Proc. :95.5181-8
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Indcdo. :IRACI DA FONSECA SILVA E OUTRO
 Despacho:Concedo a prorrogação requerida por mais 60 (sessenta) dias.

Proc. :95.5183-4
 Autor :JUSTIÇA PÚBLICA
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Indcdo. :JOSÉ BENEDITO BOTELHO
 Despacho:Idêntico ao anterior.

INCIDENTE DE REST. DE COISAS APREE.- CLASSE 9009

Proc. :95.4738-1
 Autor :ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
 Adv. :Dr. José da Rocha Moreira
 Reqdo. :DELEGADO DA POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
 Despacho:Oficie-se a autoridade policial requerida, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a matéria alegada na peça de fls. 03/04.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. :95.2962-6
 Autor :DEUZARINA PEREIRA CONDE
 Adv. :Dr. Soter Oliveira Sarquis
 Re :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Despacho:1. Designo q dia 20/11/95 às 16:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito.
 2. Cite-se nos termos do art. 278 do CPC
 3. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. :931360-2
 Reqte. :ANESIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
 Adv. :Dr. Eliete de Souza Colares
 Reqdo. :SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. :Dr. Helena Rocha Lobato e Dr. Rosilene Silva de Souza (respectivamente)
 Despacho:1. Pagar as custas pelo desistente de fls. 296, conclusos.
 2. Forme-se o 2º volume.

AÇÃO CAUTELAR (MATÉRIA PENAL) - CLASSE 12004

Proc. :95.5513-9
 Reqte. :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. :Dr. Paulo Meira
 Reqdo. :PRÁTICA DE IRREGULARIDADES P/ PARTE DOS DIRIGENTES DA EMPRESA BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
 Despacho:Remeta-se ao DPF/PA, para cumprimento das diligências requeridas pelo Ministério Público Federal as fls. 3/4.

SENTENÇAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. :94.424-9
 Impte. :UNIÃO INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A
 Adv. :Dr. Jorge Medeiros
 Impdo. :INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
 Sentença:Vistos, etc....

Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, para determinar a liberação das mercadorias adquiridas pela Impetrante e as que a mesma se destinarem, conforme noticiado na inicial, vedando a Autoridade Impetrada e aos seus agentes a prática de qualquer medida baseada, direta ou indiretamente, no artº

2º, item I, do Convênio n.66/88, inclusive no que diz respeito as formalidades introduzidas, nesse particular, pelo Convênio n. 16/92. Sem honorários advocatícios. Custas iniciais a serem repetidas pela Impetrada a impetrante, devidamente corrigidas. Sujeita a reexame necessário. P.R.I.

Proc. :95.319-8
 Impte. :CIA DE TERRAS DA MATA GERAL
 Adv. :Dr. Claudio Humberto Ferreira
 Impdo. :SUPERINTENDENTE DO INSS
 Sentença:Vistos, etc. ...

Ante o exposto, concedo a segurança pleiteada, determinando a digna Autoridade apontada como coatora que se abstenha de exigir da Impetrante o recolhimento da contribuição previdenciária com base no art. 3º, item I, da lei n. 7.787/91, quanto aos "empregadores", "autônomos" e "avulsos", bem como não se fure a autoridade Impetrada da expedição de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, oriundos da contribuição ora declarada inconstitucional, como requerido preventivamente na vestibular. Sem honorários advocatícios. Condono a Autoridade Impetrada a devolução de metade das custas iniciais adiantadas pela Impetrante, devidamente corrigidas. Sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Ofício se.

INQUÉRITO - CLASSE 9008

Proc. :93.2728-0
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. :Dr. José Augusto T. Potiguar
 Indcdo. :INQ. POL. N. 083/93 - DPF.2/MBA/PA
 Sentença:Vistos, etc. ...

Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público Federal.

Proc. :95.809-2
 Autor :MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. :Dr. José Augusto T. Potiguar
 Indcdo. :INQ. POL. N. 028/95 SR/DPF/PA
 Sentença:Idêntica a anterior

Em tempo :

EXPEDIENTE DO DIA 12.07.95

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. :95.2339-3
 Reqte. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EBCT
 Adv. :Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Reqdo. :COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
 Adv. :Dr. José de Arimateia Chaves Sousa
 Despacho:Certifique-se a eventual propositura, no prazo legal, do feito principal. Intime-se a Suplicada para informar, em 5 (cinco) dias sobre o alegado na peça de fls 100/103, dando conta que a liminar expedida por este Juízo não vem sendo cumprida.

BOLETIM N. 89/95

EXPEDIENTE DO DIA 14.07.95

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÕES, OFÍCIOS E TELEX:

Petição da: Dr. Nair Ferreira Lima
 Ref. proc.: N. 95.1401-7
 Autor : SINDICATO DOS TRAB. NO SERV. PÚBLICO FEDERAL NO PARÁ - SINTSEP
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Assunto : Requerimento de juntada de documentos
 Despacho : Promova a Requerente, no prazo legal, a autenticação das fotocópias que requer sejam juntadas aos correspondentes autos.

SENTENÇAS:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. :93.2941-0
 Autor :ESPÓLIO DE DALILA SILVEIRA COELHO DA SILVA
 Adv. :Dr. Meire Araújo Costa
 Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
 Proc. :Dr. Lucia Santa Brígida Bittencourt
 Sentença:Vistos, etc. ...
 Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados na inicial, por não vislumbrar as inconstitucionalidades ali apontadas. Honorários advocatícios a favor da Requerida fixados em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, devidamente atualizado. Custas pela Requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 94.6465-9
 Impete. : SERVESEL EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COMERCIAL LTDA.
 Adv. : Dr. Orlando Barata Milão Júnior
 Impdo. : DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A E OUTRO
 Sentença: Vistos, etc. ...
 Ante o exposto, denego a segurança pleiteada, por não vislumbrar qualquer lesão a direito líquido e certo pertencente a, Impe- trante e passível de correção através de mandado de segurança.
 Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da lei.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. : 93.2856-1
 Reqte. : JOSÉ RONALDO V. VASCONCELOS
 Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
 Reqda. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobtsch
 Sentença: Vistos, etc. ...
 Ante o exposto, julgo procedentes os embargos apresentados, para declarar que confiro a liminar concedida às fls. 27, devendo o Suplicante providenciar o depósito das parcelas não consignadas em Juízo por força da revogação da medida, devidamente corrigidas, e as vincendas, até decisão final da lide exposta no processo principal.
 Publique-se. Intime-se.

(G.Reg.228)

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

Reg.

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 90/95

EXPEDIENTE DO DIA 17.07.95

AUTOS COM SENTENÇAS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. : 93.3641-6
 Autores : ANDREILINO ROCHA DOS SANTOS E OUTROS
 Adv. : Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Proc. : Dr. José Maria Losada de A. Junior
 Sentença: Vistos, etc. (...)
 Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por entender este Juízo que a pretensão dos Requerentes esbarra na proibição contida na Súmula 339 do STF, respaldada nos dispositivos constitucionais acima reproduzidos.
 Honorários advocatícios a favor do Requerido na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da atribuído a causa, devidamente atualizado, por se tratar de matéria pacificada.
 Custas pelos Requerentes.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOLETIM N. 91/95

EXPEDIENTE DO DIA 18.07.95

AUTOS COM DESPACHOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 95.5691-7
 Impete. : ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA
 Adv. : Dr. Antônio Fernando de Souza
 Impdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
 Despacho: Emende o A. a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, para os fins de regularizá-la, quanto a legitimidade passiva "ad causam" (Art. 1º da Lei n. 1.533/51), esclarecendo a conduta de cada autoridade tida como abusiva ou ilegal.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Proc. : 00.29952-9
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC
 Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
 Excd. : BERNARDINO PONTES GONÇALVES
 Despacho: Suspenda-se a Execução conforme requer a Exequentes.
 Proc. : 91.2878-9
 Exqte. : EMPRESA BRASILEIRA E INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 Adv. : Dr. Paulo Roberto de B. Gomes
 Excd. : R. V. SOUZA
 Despacho: Suspenda-se a Execução pelo prazo requerido pela Exequentes.
 Proc. : 94.1780-4
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excd. : M.P. ENGENHARIA LTDA. E OUTROS
 Despacho: Desentranhe-se o mandado de citação de fls. 16, encaminhando-o ao setor competente para distribuição e cumprimento da complementação das diligências requeridas pela CEF.

Proc. : 94.1885-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes
 Excd. : MANOEL LOBATO MAUÉS
 Despacho: A Seção de Distribuição para que se retifique o nome do Executado conforme requer a Exequentes as fls. 13 destes autos.

Proc. : 95.5421-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro
 Excd. : MANOEL VITOR HOLANDA JUNIOR
 Despacho: Cite-se.

Proc. : 95.5422-1
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro
 Excd. : ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO LEMOS E OUTRO
 Despacho: Cite-se.

Proc. : 95.5435-3
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro
 Excd. : INDALECIO ANDRÉ LUIZ CHINI E OUTRO
 Despacho: Cite-se.

Proc. : 95.5438-8
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro
 Excd. : EDYR MENDES MACIEL E OUTRO
 Despacho: Cite-se.

Proc. : 95.5439-6
 Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro
 Excd. : LUIZ CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
 Despacho: Cite-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Proc. : 90.2253-3
 Embgte. : FAZENDA MUGUINHO S/A
 Adv. : Dr. Aluizio Gouveia
 Embgdo. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Proc. : Dr. Benedito Maurício dos Santos
 Despacho: Em face da certidão acima, indefiro o pedido de desentranhamento das peças apresentadas pela Embargante.
 Intime-se a Embargante para, em 10 (dez) dias, autenticar as peças de fls. 271/332 e 366/370.
 Após, conclusos.

AUTOS COM SENTENÇAS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 3000

Proc. : 00.33540-1
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL (INCR)
 Proc. : Dr. Antônio Rito das Graças Tavares
 Excd. : ANTÔNIO PEIXOTO PONTES
 Sentença: Vistos, etc. ... JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.
 P. R. I.

Proc. : 94.4107-1
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Antônio Jose de Mattos Neto
 Excd. : TABAQUEIRA IND. E COM. LTDA.
 Adv. : Dr. José Geraldo C. Tavora de Albuquerque
 Sentença: Vistos, etc. ... julgo extinta a presente ação.
 Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.
 P. R. I.

Proc. : 95.247-7
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Denio Silva The Cardoso
 Excd. : MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
 Sentença: idêntica a anterior

Proc. : 95.4264-9
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Denio Silva The Cardoso
 Excd. : MOTOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Sentença: Vistos, etc. ... JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.
 P. R. I.

Proc. : 95.4284-3
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Denio Silva The Cardoso
 Excd. : ANAISSI & SILVA
 Sentença: Vistos, etc. ... julgo extinta a presente ação.
 Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado.
 P. R. I.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 03.05.95

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 93.3748-0
 Impete. : JOSÉ ADRIANO SIQUEIRA DA SILVA
 Adv. : Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco
 Impdo. : DIRETOR DA UNESPA
 Sentença: Vistos, etc. ...
 Isto posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, I do Código de Processo Civil Brasileiro.
 Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.
 Sem honorários advocatícios.
 Custas na forma da lei.
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.95

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Proc. : 00.11304-2
 Autora : UNIÃO FEDERAL
 Adv. : Dr. Adão Paes da Silva
 Ré : COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JATOBAL LTDA.
 Sentença: Vistos, etc. ...
 Assim sendo, julgo extinto o processo sem julgamento do merito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil Brasileiro.
 Custas, ex lege.
 Publique-se Registre-se. Intime-se.

BOLETIM N. 92/95

EXPEDIENTE DO DIA 19.07.95

AUTOS COM DESPACHOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Proc. : 00.18558-2
 Autor : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu : ADRIANO SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
 Adv. : Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller
 Despacho: Vista a autora.

Proc. : 00.26970-0
 Autor : SERGIO FERNANDES LIMA E OUTROS
 Adv. : Dr. Jorge Luiz Borba Costa
 Réu : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A E OUTRO
 Adv. : Dr. Jayme Soares da Rocha
 Despacho: 1. Verifico que o MM. Juiz Federal da 2ª Vara despachou em primeiro lugar a ação cautelar n. 00.26969-7, que é preparatória do presente processo principal redistribuído a esta Vara. Dessa forma, mando que se devolvam os presentes autos aquele Juízo, por estar o mesmo preventivo, na forma do que dispõe o art. 106 do CPC.
 2. A Distribuição.

Proc. : 00.30191-4
 Autor : ECONTEC S/A ECONOMISTAS AUDITORES
 Adv. : Dr. Maria de Nazare C. Rendeiro
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Fernando Facury Scaff
 Despacho: Intime-se a Fazenda Nacional para se manifestar sobre o valor depositado.

Proc. : 00.34940-2
 Autor : OLAVO NILANDER BRITO JUNIOR E OUTROS
 Adv. : Dr. Solange M. Frazão do Couto Santos
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Fatima de Nazaré Pereira Gobtsch
 Despacho: Defiro o pedido de fls. 254.

Proc. : 91.1962-3
 Autor : RAYMUNDO THADEU ANDRADE GOUVEIA
 Adv. : Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino
 Ré : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Proc. : Dr. Fernando Facury Scaff
 Despacho: Requeiram as partes o que lhes competir nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, após, se não houver provocação, devem os mesmos serem arquivados.

Proc. : 91.2433-3
 Autor : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL
 Adv. : Em causa própria
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Dr. Paula Marta Soares Cunha
 Despacho: Cite-se para os atos de execução.

Proc. : 92.1444-5
 Autor : MARIA LUIZA NOBRE DE BRITO
 Adv. : Dr. Antonio Candido Monteiro de Brito
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho: 1. Recebo a Apelação em ambos os efeitos.
 2. Vista a parte contrária, para, querendo apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. : 93.914-1
 Autor : PAULO JULIO DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS
 Adv. : Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
 Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho: Requeiram as partes o que lhes competir

nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, após, se não houver provocação, devem os mesmos serem arquivados.

Proc. : 93.3347-6
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : Dr. José Maria P. de A. Losada Júnior
Despacho: A fase executiva, pela nova sistemática processual depende de provocação do interessado, mediante a apresentação do valor pretendido.
Em razão disso, reconsidero o despacho de fls. 183.
Intime-se o INSS para promover a execução do julgado, se o desejar, em 10 (dez) dias Sem manifestação no prazo assinado, arquivem-se os autos.

Proc. : 93.4541-5
Autora : CLOTILDE POMBO CORREA DE GUAMA
Adv. : Dr. Fernando Correa de Guama
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Despacho: Chamo o processo a ordem.
Nos termos do art. 43 do CPC, "ocorrendo a morte de qualquer das partes, dar-se-á a substituição pelo seu espólio ou pelos seus sucessores(...)".
Embora as fls. 28 haja pedido de substituição pelo espólio da requerente, não comprava o substitutor ser o inventariante, como exigido pelo art. 12, item V, do mesmo Código.
Assim, suspendo o feito por 20 dias, dentro dos quais deve o peticionário Fernando Correa de Guama comprovar a sua legitimidade para figurar no presente feito.
Intime-se.

Proc. : 93.4763-9
Autor : HILKIAS BERNARDO DE SOUZA E OUTRO
Adv. : Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo
Re : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Adv. : Drª. Edilena do Carmo Mesquita Villela
Despacho: (...) Ante o exposto, recebo a apelação apresentada, em ambos os efeitos jurídicos. Vista a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Publique-se e Intime-se.

Proc. : 93.5015-0
Autor : DINAIHYR BENTES FORTUNATO E OUTRO
Adv. : Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho
Re : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv. : Dr. Rosemário Salgado Canto Filho
Despacho: 1. Recebo a apelação em ambos os efeitos. 2. Vista a parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. : 94.585-7
Autor : NEIDE SEBASTIÃO PORTELA DE AVILA E OUTRO
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Re : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Junior
Despacho: (...) Ante o exposto, recebo a apelação apresentada, em ambos os efeitos jurídicos. Vista a parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Publique-se e Intime-se.

Proc. : 95.281-7
Autor : ZELIA EVARISTO DE CARVALHO
Adv. : Dr. Antônio Pereira
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : Dr. José Alberto B. Santos
Despacho: Chamo o processo a ordem, tornando insubsistente o despacho de fls. 36, intimando-se, a autora para se manifestar sobre a contestação.

Proc. : 95.829-7
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ-SINTSEP
Adv. : Drª. Cleide Helena A. Fernandes
Re : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Despacho: Emende o A. a inicial, apresentando cópias autenticadas das contas de FGTS.

Proc. : 95.957-9
Autor : MANOEL BRASIL DE ARAUJO E OUTROS
Adv. : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadao
Reu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Despacho: Intimem-se os AA. para autenticarem as cópias dos documentos que acompanham a inicial, bem como, apresente o A. Atais Freitas de Farias, cópia autenticada do extrato da conta do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Proc. : 95.1034-8
Autor : AUGUSTO JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAGÃO CARVALHO E OUTROS
Adv. : Dr. Osvaldo Pinto Coelho
Reus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: (...) Indefiro, pois o pedido de justiça gratuita.
Citem-se.
Publique-se. Intimem-se.

Proc. : 95.1504-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho: (...) Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita.
Intime-se o A., para emendar a inicial, nos termos do art. 283 do CPC.
Publique-se. Intime-se.

Proc. : 95.1522-6
Autor : CARLOS MOREIRA DE SALES E OUTROS
Adv. : Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa
Reus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Despacho: (...) Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita.
Citem-se.
Publique-se. Intime-se.

Proc. : 95.1531-5
Autor : LUIZ FLAVIO SILVA TAVARES E OUTROS
Adv. : Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa
Reus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Despacho: (...) Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita.
Intimem-se os AA. Ronaldo Courinho dos Santos e Cleide M. Jorge Campos para autenticarem as cópias dos documentos que acompanham a inicial, no prazo legal, sob pena de indeferimento.
Publique-se. Intime-se.

Proc. : 95.1624-9
Autor : JANARI PARENTE SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr. Ronald Valetim Sampaio
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Despacho: Emendem os AA. a inicial, nos termos do art. 282, itens IV, V e VII.

Proc. : 95.1652-4
Autor : ENEIDA IRACEMA VIEIRA DE SOUSA E OUTROS
Adv. : Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho: (...) Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita.
Intime-se a a. Eneida I. V. de Sousa, para apresentar, no prazo legal, o instrumento de mandato.
Publique-se. Intime-se.

Proc. : 95.5463-9
Autor : JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR E OUTRO
Adv. : Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Despacho: (...) Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita.
Intime-se o A. para apresentar cópia autenticada do extrato da conta do FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.
Publique-se. Intime-se.

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
- Cite-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Proc. : 95.3412-3
Autor : CUSTÓDIO FRANCO DA SILVA
Adv. : Drª. Eliete Colares
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Proc. : 95.4633-4
Autor : ALEXANDRE ZACARIAS CORREA PINTO E OUTROS
Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
Re : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 95.4678-4
Autor : ALDINA PENHA E SILVA E OUTROS
Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza
Re : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Proc. : 95.5126-5
Autor : PENA BRANCA DO PARÁ S/A
Adv. : Drª. Vera Maria Boa Nova Andrade
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Proc. : 95.5167-2
Autor : RAIMUNDO FRAZÃO
Adv. : Drª. Cleide Helena A. Fernandes
Re : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo o pedido de desistência como renúncia tácita ao manuseio de recurso contra decisão que extinguiu o feito sem julgamento do mérito.
2. Defiro o pedido de desentranhamento na forma requerida.
3. Após, arquivem-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Proc. : 95.1672-9
Autor : MARIA AUGUSTA CRUZ E SOUZA
Adv. : Dr. Agnaldo W. S. Correa
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Proc. : 95.1677-0
Autor : LAURA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA
Adv. : Dr. André R. P. Bassalo
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc. : 95.1678-8
Autor : SILVIA ROBERTA DE SOUZA BORGES GOMES
Adv. : Dr. André R. P. Bassalo
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc. : 95.1690-7
Autor : NADIA HELENA BOTINELLY DO AMARAL
Adv. : Dr. Agnaldo W. S. Correa
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte despacho:

- Emende o A. a inicial, apresentando cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria do sindicato, bem como, documentos comprobatórios do alegado na inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Nos processos abaixo relacionados:

Proc. : 95.3647-9
Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª e 2ª GRAUS-SINASEFE
Adv. : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Reus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Proc. : 95.3650-9
Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª e 2ª GRAUS-SINASEFE
Adv. : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Reus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Proc. : 95.3658-4
Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª e 2ª GRAUS-SINASEFE
Adv. : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Reus : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o seguinte despacho:

- (...) Indefiro, pois, o pedido de justiça gratuita.
Cite-se.
Publique-se. Intime-se.

Nos processos abaixo relacionados:

Proc. : 95.1768-7
Autor : RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
Adv. : Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

Proc. : 95.2168-4
Autor : JOÃO COELHO COUTINHO E OUTROS
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 95.2179-0
Impete. : WANIA MARCIA GONÇALVES FRANCA
Adv. : Drª. Kelma Sousa de Oliveira Reuter
Impdo. : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
Despacho: Vista ao Representante do Ministério Público Federal.

AÇÃO DE DESPEJO - CLASSE 5001

Proc. : 93.3115-5
Autor : CLOVIS GABILANES CORREA PINTO
Adv. : Drª. Carla Fonseca
Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª. Claudine Teixeira da Silva Rodrigues
Despacho: Intime-se o A. para se manifestar sobre os valores depositados pela CEF, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, se não houver provocação, devem ser os autos arquivados.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004

Proc. : 94.59-6
Agvte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Proc. : Dr. Aláudio Costa Ferreira
Agvdo. : OSVALDO SANTOS PORTILHO
Adv. : Dr. Haroldo Silva
Despacho: Junte-se cópia do relatório, voto e acórdão aos autos da ação ordinária.
Requeiram as partes o que lhes competir nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, sem provocação, arquivem-se.

Proc. : 94.1934-3
Agvte. : SERGIO LUIS CORREA DIAS
Adv. : Drª. Eliete de Souza Colares
Agvdo. : BANCO BRADESCO S/A E OUTRO
Adv. : Dr. José Maurício M. Nahon e outro
Despacho: Arquive-se.

Proc. : 94.6454-3
Agvte. : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Proc. : Dr. Benedito Maurício dos Santos
Agvdo. : FAZENDA MUGUINHO S/A
Adv. : Dr. Aluizio Gouveia
Despacho: Chamo o processo a ordem.

O presente agravo de instrumento não vem obedecendo rigorosamente as regras estabelecidas no Código de Processo Civil para o seu processamento, a partir do despacho de fls. 20. (...) Ante o exposto, tomo as seguintes medidas saneadoras:
a) Declaro preclusa a oportunidade da Agravação se manifestar acerca do art. 524 do CPC.
b) Torno insubsistente o despacho de fls. 20.
c) Determino o desentranhamento das peças de fls. 21/50 e 53/54, para que sejam entregues aos seus respectivos subscritores, por ofício.
d) Determino o desentranhamento das peças de fls. 51/52 por se referirem a diligências não determinadas nos presentes autos, devendo as mesmas ser arquivadas em Secretaria.
e) Cumpra-se o disposto no art. 525 do Código de Processo Civil, após renumerados os presentes autos.
Em seguida, conclusos.
Intime-se.

Proc. : 95.2472-1
Agvte. : ALBINO VILHENA E CIA. LTDA E OUTROS
Adv. : Drª. Rosa Maria Moraes Bahia
Agvdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Despacho: À Secretaria para extração, conferência e concerto do Instrumento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Proc. : 94.2640-4
Embgte. : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
Embgdo. : ANTÔNIO VENANCIO DOS SANTOS
Adv. : Dr. Haroldo Silva
Despacho: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 5012

Proc. : 00.34704-3
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFOR-
MA AGRÁRIA - INCRA
Adv. : Dr. Edméa Moura Correa
Expdo. : VALDOFREDO GONÇALVES DE PAULA
Adv. : Dr. Waldemar Viana
Despacho: 1. Oficie-se ao Juízo da Comarca de Rio Ma-
ria, neste Estado para que, cumprindo
disposto no art. 188, § 1º da Lei Comple-
mentar n. 76/93, determine as medidas pro-
cessuais cabíveis, com relação as ações
que tramitam naquela Comarca e tenham por
objeto o imóvel FAZENDA ESTRELA DO PARÁ
S/A, conhecida por FLOR DO PARÁ, de propri-
edade de Valdofredo Gonçalves de Paula.
2. Cumprido o determinado acima, expeçam-
se os Editais, as expensas do expropriante,
para conhecimento de terceiros.

CONSIGNATORIA - CLASSE 5018

Proc. : 95.5536-8
Reqte. : FABIO FELISMINO MAIA
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Despacho: Promova o A. a autenticação dos documentos
que acompanham a inicial, no prazo de 10
(dez) dias, sob pena de indeferimento.

DECLARATÓRIA - CLASSE 5020

Proc. : 89.810-2
Reqte. : TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA. E OUTRO
Adv. : Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Antonio José de Mattos Neto
Despacho: 1. Oficie-se à CEF solicitando informações
sobre o montante dos depósitos existentes
nas contas ns. 022.005.00002025-8 e 022.00
5.00002024-0, abertas pelas autoras nos
presentes autos.
2. Isto feito, remetam-se os autos ao Con-
tador do Juízo para adequar o pedido da Au-
tora à luz da sentença de fls. 216/217.

Proc. : 93.2469-8
Reqte. : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR E OUTROS
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Despacho: 1. Processo regular. Dou-o por saneado. De-
firo o pedido de fls. 284.
2. Defiro a prova pericial requerida, com
exceção dos depoimentos dos representantes
legais das partes litigantes, por incabi-
vel.
3. Para os trabalhos de perícia nomeio a
Sr.ª Kai Dione Carrilho B. Donis Romero
(contadora), residente nesta cidade na Av.
José Bonifácio, 973. São Brás, fone: 222-
90-36.
4. Assinalo o prazo de 5 (cinco) dias para
a) impugnação do perito; b) apresentação
dos quesitos e c) indicação de assistentes
técnicos.
5. Decorrido o prazo acima e, não havendo
impugnação, notifiquem-se o perito e os as-
sistentes técnicos. Intime-se o perito pa-
ra apresentar proposta de honorários, no
prazo de 5 (cinco) dias, manifestando-se
as partes sobre a proposta, em igual prazo
Não há obrigatoriedade do perito e assis-
tentes prestarem compromissos ex vi legis
n. 8.455 de 24/08/92.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE 6004

Proc. : 95.5606-2
J. Dpcte: JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁ-
RIA DO ESTADO DE GOIAS
Reqte. : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Reqdo. : CONNESA CENTRO OESTE NORDESTE ENGE-
NHARIA S/A
Despacho: Cumpra-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. : 00.26969-7
Reqte. : SERGIO FERNANDES LIMA E OUTROS
Adv. : Dr. Miguel Lobato de Vilhena
Reqdo. : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE S/A E OUTRO
Adv. : Dr. Agilberto Pires
Despacho: 1. Verifico que o MM. Juiz Federal da 2ª
Vara despachou em primeiro lugar a presen-
te ação cautelar, que é preparatória do
processo principal, redistribuído a esta
Vara. Dessa forma, mando que se devolvam
os presentes autos aquele Juízo, por es-
tar o mesmo prevento, na forma do que dis-

põe o art. 106 do CPC.
2. À Distribuição.

Proc. : 93.128-0
Reqte. : JACIREMA PINHEIRO OBALHE DA SILVA E OUTRO
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca
Despacho: Intime-se o Requerido Bradesco para infor-
mar, em 05 (cinco) dias, sobre o alegado
na peça de fls. 246/247.

Proc. : 93.4280-7
Reqte. : ROBERTO CARLOS BITAR CAVALCANTE
Adv. : Dr. Jorge Saul Junior
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Helena Russelakis Carneiro
Despacho: Em vista do contido na certidão de fls.79
republique-se a sentença de fls. 76/78.

Proc. : 95.1349-5
Reqte. : REGIA LUCIA TEIXEIRA E SILVA E OUTROS
Adv. : Dr. Eliete Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Despacho: Emendem os AA. a inicial, promovendo em
10 (dez) dias, a citação da União, para
compor a lide, na qualidade de litiscon-
sorte passivo necessário.

AUTOS COM SENTENÇAS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000:

Proc. : 94.3163-7
Impete. : JOÃO MARCOS RODRIGUES CORRÊA
Adv. : Dr. Gil Amaral Teixeira Lima
Impdo. : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL NO PORTO DE
MANAUS/AM

Sentença: Vistos, etc. ...
Ante o exposto, julgo extinto o feito sem
julgamento do merito, nos termos do art.
267, item VI, segunda hipótese, do código
de Processo Civil.
Encaminhe-se cópia da presente ao Juízo
Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do
Amazonas.
Sem honorários advocatícios.
Custas na forma da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.3203-1
Impete. : ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA BEZERRA
Adv. : Dr. Regina de Fátima Pinheiro da Silva
Impdo. : COORDENADOR REGIONAL DO CONCURSO DE POLÍ-
CIA FEDERAL

Sentença: Vistos, etc. ...
Ante o exposto, em harmonia com o douto
parecer ministerial, denego a segurança
pleiteada, por não vislumbrar qualquer a-
buso ou ilegalidade a vulnerar direito li-
quido e certo do Impetrante.
Sem honorários advocatícios.
Custas na forma da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.5473-6
Impete. : VARGAS & VARGAS LTDA.
Adv. : Dr. Nestor Ferreira Filho
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA DO ESTA-
DO DO PARÁ

Sentença: Vistos, etc. ...
Homologo, por sentença, a desistência de
fls. 18, julgando extinto o processo sem
julgamento do merito, nos termos do art.
267, VIII do CPC.
Sem honorários advocatícios e custas pro-
cessuais.
De-se baixa na distribuição e archive-se.
P. R. I.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 5000

Proc. : 92.904-2
Autor : OCA MINERAÇÃO LTDA.
Adv. : Dr. Ariel Froes de Couto
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFOR-
MA AGRÁRIA - INCRA
Adv. : Dr. Marizilda dos Santos Arruda
Sentença: Vistos, etc.
Homologo por sentença, o pedido de desis-
tência de fls. 238, julgando extinto o
processo sem julgamento do merito, nos
termos do art. 267, VIII do CPC.
Arbitro os honorários advocatícios em 10%
(dez por cento) sobre o valor da causa,
devidamente corrigido.
De-se baixa na distribuição.
Custas ex-lege pela desistente.
P. R. I.

CONSIGNATORIA - CLASSE 5018

Proc. : 95.2578-7
Reqte. : DJALMA DE OLIVEIRA FARIAS E OUTROS
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Sentença: Vistos, etc.
Homologo, por sentença, o pedido de desis-
tência formulado pelo autor Djalma de
Oliveira Farias, desentranhando os autos
dos requeridos as fls. 55 dos autos.

Prossiga o feito em relação aos demais au-
tores.
À Distribuição para a retificação dos re-
gistros.
P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000

Proc. : 00.31009-3
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : ORGMAR DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr. João Rufino e outro
Sentença: Vistos, etc. ...
Ante o exposto, declaro extinta a punibili-
dade dos acusados Orgmar de Oliveira San-
tos e Rubina Werceles da Silva, pela pres-
crição, nos termos do art. 107, item IV,
primeira figura, do Código Penal.
Sem custas processuais.
Apos o trânsito em julgado, comunique-se a
autoridade policial, arquivando-se, em se-
guida, os presentes autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 00.31111-1
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : PAULO RODRIGUES DA COSTA E OUTROS
Adv. : Dr. Nelson Montalvão das Neves
Sentença: Vistos, etc. ...

Ante o exposto, declaro extinta a punibili-
dade dos acusados Paulo Rodrigues da Costa
Arlindo da Silva Vilhena e Benedito Morei-
ra, pela prescrição, nos termos do art.
107, primeira figura, do Código Penal.
Sem custas processuais.
Apos o trânsito em julgado, comunique-se à
autoridade policial, arquivando-se, em se-
guida, os presentes autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. : 93.4280-7
Reqte. : ROBERTO CARLOS BITAR CAVALCANTE
Adv. : Dr. Cláudia Doce Dias Silva
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Dr. Melina Russelakis Carneiro
Sentença: Vistos, etc. ...
Ante o exposto, julgo parcialmente proce-
dente o pedido formulado na inaugural, de-
terminando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que
reajuste as prestações devidas pelo Reque-
rente observando rigorosamente o plano de
equivalência salarial, até decisão final a
ser prolatada no feito principal.
Condene a Requerida a devolução ao Reque-
rente das custas adiantadas, devidamente
corrigidas.
Honorários advocatícios em favor do Reque-
rente no valor de 10% (dez por cento) so-
bre o total dos valores até agora deposti-
tados.
Translade-se cópia da presente decisão pa-
ra os autos principais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 14.06.95

AUTOS COM DESPACHO

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. : 91.3054-6
Reqte. : SERRARIA ARARIBOIA LTDA E OUTROS
Adv. : Dr. Vera Lucia da Silva
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Despacho: Intime-se por mandado, a UNIÃO FEDERAL, da
Sentença de fls. 38/39.
Aguarde-se a manifestação da parte interes-
sada na execução do julgado, no prazo de
30 (trinta) dias, após, sem provocação,
de-se baixa e archive-se.

EXPEDIENTE DO DIA 12.07.95

AUTOS COM DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Proc. : 94.5239-1
Impete. : EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA
Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo. : DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DOCAS DO PARÁ
Despacho: Verifico que deixou de ser apreciado o pe-
dido de citação da União Federal, requeri-
do as fls. 31/32, da peça de informações
da autoridade impetrada.
Assim sendo, chamo o processo à ordem, pa-
ra determinar a citação da União Federal
para integrar a lide na condição de litis-
consorte passivo.
Publique-se. Cite-se. Intimem-se.

(G. Reg. 339)

Notícia Pública "Arthur Vianca"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0681

ANO CIV - 105º DA REPÚBLICA - Nº 28.015

BELEM - SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO SUBSTITUIR

Portaria nº 1103, de 25/07/95
Substituir a servidora RAIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo, mat. nº 0050563-014 pela servidora MARIA DE LOURDES BOTELHO MORAES, Agente Administrativo, mat. nº 0056227-019, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1040 de 06/07/95, publicada no DOE nº 28.008 de 19/07/95.

LOTAÇÃO CP95/0066678-2

Portaria nº 1104, de 25/07/95
Lotar, a partir de 04/07/95, na Secretaria de Estado da Fazenda-Diretoria de Contabilidade e Controle Interno, o servidor ANTONIO GUILHERME GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, matrícula nº 0011304-012.
Mem. nº 177/95 - DERH CP95/0066685-5

Portaria nº 1105, de 25/07/95
Lotar, a partir de 05/07/95, na Secretaria de Estado da Fazenda-Segção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, a servidora IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Agente Administrativo, mat. nº 0722286-018.
Mem. nº 179/95 - DERH CP95/0066677-4

Portaria nº 1107, de 25/07/95
Lotar na Agência da Fazenda Estadual em Óbidos-48 RF., o servidor ZOLIVALDO SARRAZIM FLORENZANO.
Processo nº 02773/95. CP95/0056671-5

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER

Portaria nº 1107, de 25/07/95
Nome do servidor: ZOLIVALDO SARRAZIM FLORENZANO
Matrícula nº 0046302-011
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Óbidos-48 RF.
Nível de FG: Símbolo FG-3
Processo nº 02773/95. CP95/0066670-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº 1106, de 25/07/95
Nome do servidor: ZOLIVALDO SARRAZIM FLORENZANO
Matrícula nº 0046302-011
Cargo/Função/Lotação: Agente Auxiliar de Fiscalização/Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná-48 RF.
Tipo de Gratificação: FG-2
Processo nº 02773/95. CP95/0056654-5

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSFERENCIA

Portaria nº 874, de 12/05/95 - Processo nº 4252/95/SEFA.
Transferir, as férias regulamentares referentes ao exercício 1993/1994, da servidora VERA DO SOCORRO NASCIMENTO PINHO, Técnico, mat. nº 5144272-016, do mês de jul/95 p/outubro/95.
CP95/0066637-5

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/95

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Firmas Habilitadas:

- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA
- GRÁFICA PARAENSE EDITORA LTDA
- DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA
- MIDAS COMERCIAL LTDA
- JOSIMAR ALVES COSTA-ME - PAPELARIA PARAJO
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
- PAPELARIA BELEM LTDA
- R.S.A. COM. IND. DE PAPEIS LTDA
- COLARES LTDA
- PAPELARIA PARIZE LTDA
- GRÁFICA IMPRIMA LTDA
- MULTIGRÁFICA EDITORA IND. GRÁFICA COM. REP. LTDA
- FOTOCERA LTDA
- LIVRARIA E ARTES GRÁFICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
- PAPEL 100 PAUTA COM. REP. LTDA
- MONTE CARLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- EDIPEX - EMP. DIST. DE MAT. EXP. E XEROGRÁFICO LTDA
- V.T. PINHEIRO - DINAMICA COM. REPRESENTAÇÃO
- BRASSTEX COMERCIAL LTDA
- SISTEMA-SISTEMA E MAQ. COM. SERV. E REP. LTDA
- S. MAIA E CIA LTDA-R.S. MAIA COMERCIAL LTDA

- EXPOENTE COMERCIAL LTDA-ME
- GELPAC COMERCIO E EQUIPAMENTOS
- CARTOPACK INDUSTRIA GRÁFICA LTDA
- Firmas inabilitadas:
- LIVRARIA NACIONAL LTDA
- J.A.M. SANCHES - GRAFISANCHES
- WOODSTOCK COMERCIAL LTDA
- AÇAI MÁQUINAS E FITAS LTDA
- MODERNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
- CREDITAL COMERCIAL LTDA
- GRAFITT SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA
- CALIGRAFIA - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
- L. A. P. MOREIRA COMERCIAL LTDA
- T. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA
- GLOBO COMERCIAL LTDA

Belém(PA), 27 de julho de 1995

A COMISSÃO

CP95/0056632-4

(Fat. nº 646, Reg. nº 646, Dia: 28/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 19º (DECIMO NONO)
CONTRATO ORIGINARIO: Nº 015/92- TP
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X ENDECO ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA
OBJETO: RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA
VALOR: R\$- 200.605,05 (DUZENTOS MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101 08.43.199 1153 4110.00 FONTE. 11.218

FORO: CIDADE DE BELEM-PA
DATA: 26 DE JULHO DE 1995
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO.
N.L.C. CP95/0056957-6

(Fat. nº 631, Reg. nº 631, Dia: 28/07/95)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 117/95 DE 19.07.95
NOME: HELDO ABILIO T. DO CARMO - Matr. 568870-019 - Secretário Adjunto
JOÃO BATISTA A. SILVA - Matr. 000965-012 - Motorista
ANTONIO LEMOS DA SILVA - Matr. 570839-011 - Assessor

LOCAL: Garrafão do Norte CP95/0056976-5
PERÍODO: 20.07.95 a 21.07.95

PORTARIA Nº 118/95 DE 26.07.95
NOME: ANTONIO SERGIO M. OLIVEIRA - Chefe do Núcleo Regional de Santarém

LOCAL: Itaituba CP95/0056966-4
PERÍODO: 01.08.95 a 07.08.95

PORTARIA Nº 119/95 DE 26.07.95
NOME: RAIMUNDO BERIOLDO T. COSTA - Matr. 000820-011 - Engº Civil

LOCAL: Altamira CP95/0056975-7
PERÍODO: 01.08.95 a 05.08.95

PORTARIA Nº 120/95 DE 26.07.95
NOME: FRANCISCO TADEU R. PINHO - Matr. 5533147-012 - Engº Civil
DOUGIVALDO ALVES DOS SANTOS - Matr. 0008347-014 - Motorista

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/0056993-5
PERÍODO: 26.07.95 a 27.07.95

PORTARIA Nº 121/95 DE 26.07.95
NOME: EDIVALDO DE MELO MAIA - Matr. 000880-019 - Engº Civil

LOCALS: Garrafão do Norte e Santa Luzia CP95/0056824-6
PERÍODO: 01.08.95 a 04.08.95

PORTARIA Nº 122/95 DE 26.07.95
NOME: ADALDO CERQUEIRA S. FILHO - Matr. 5533163-016 - Engº Civil
DOUGIVALDO ALVES DOS SANTOS Matr. 0008347-014 - Motorista

LOCALS: Augusto Corrêa e Vixau CP95/0056952-8
PERÍODO: 01.08.95 a 04.08.95

PORTARIA Nº 123/95 DE 26.07.95
NOME: MARCO ALBERTO DE ILCA - Matr. 0008025-015 - Engº Civil

LOCALS: Belém, Eldorado dos Carajás e São Geraldo do Araguaia
PERÍODO: 01.08.95 a 08.08.95 CP95/0056994-6

(Fat. nº 637, Reg. nº 637, Dia: 28/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA PRÊMIO:

Port. 1379/11.07.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora BENE-DIYA BAHIA DE LIMA, 5134900-011, Agente de Portaria, U.M/Gurupá correspondente ao triênio de 11.05.87 a 11.05.90, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0067014-3

Port. 1377/11.07.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora MARIA SILVA EVANGELISTA, 0123579-015, Agente de Saúde, U.M/Portel, correspondente ao triênio de 01.07.91 a 01.07.94, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0057013-5

Port. 1383/12.07.95-DETERMINAR, Licença Prêmio a servidora AN-GELA MARIA VALENTE DOS REIS, 0723134-010, Agente Administrativo, C.S/Sacramento, que lhe foi concedida através da port. 121/20.01.95, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 03.07.95 a 01.08.95, 30 dias. CP95/0067020-8

Port. 1382/12.07.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora SORIA AMORIM DE MATOS, 5188105-010, Agente de Artes Práticas, U.M/Marrituba, correspondente ao triênio de 01.04.91 a 01.04.94, no período de 05.06.95 a 04.07.95, 30 dias. CP95/0057019-4

Port. 1253/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora EDNA MARA PEREIRA CONCEIÇÃO, 5160669-011, Agente de Portaria, Ure/Marcelo Candia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93 no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias CP95/0057018-6

Port. 1252/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora FRAN-CISCA ALMEIDA COSTA, 5143306-011, Agente de Portaria, C.S/Peixe-Boi, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0067017-3

Port. 1251/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora ELIANA DE FATIMA DA SILVA NEGRÃO, 5149037-019, Agente Administrativo, C.S/Quatipuru, correspondente ao triênio de 20.09.90 a 20.09.93, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057027-5

Port. 1249/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor FRAN-CISCO GONZAGA DE QUEIROGA SOBRINHO, 5094720-017, Farmacêutico, U.M/Mãe do Rio, correspondente ao triênio de 05.07.89 a 05.07.92, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057025-7

Port. 1262/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora DINAL VA MARIA DIAS DE FIGUEIREDO, 5158109-019, Auxiliar de Informática, U.M/Limeiro do Ajuru, correspondente ao triênio de 01.04.89 a 01.04.92, no período de 01.06.95 a 30.07.95, 60 dias. CP95/0057011-2

Port. 1260/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor FALIX FRANCISCO BATISTA, 0104981-012, Datilógrafo, U.M/S.D. Capim, correspondente ao triênio de 01.04.90 a 01.04.93, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0057012-7

Port. 1258/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor FELI-FE RIBEIRO MONTEIRO, 0722693-014, Agente de Eletricidade, D.S.G. correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0057013-3

Port. 1255/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora ZULKEI DE MENDES BASTOS, 0087920-011, Agente de Portaria, DCS, correspondente ao triênio de 01.12.88 a 01.12.91, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0067003-8

Port. 1254/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora ELIZA BETH FERREIRA DE OLIVEIRA, 5160782-019, Agente de Portaria, Ure/Marcelo Candia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0057002-0

Port. 1263/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora ELIZA BETH CORREA GUERREIRO, 5136806-019, Assistente Social, HCGV, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.05.95 a 29.06.95, 60 dias. CP95/0057004-6

Port. 1264/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor EDIL-SON DAS CHAGAS SARMENTO, 0110787-010, Agente de Saúde, 29CRS, correspondente ao triênio de 01.06.88 a 01.06.91, no período de 02.05.95 a 30.06.95, 60 dias. CP95/0067005-4

Port. 1265/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora FLORE-TES SERASTIANA OLIVEIRA DIAS, 0083925-010, Agente de Portaria, Lacer, correspondente ao triênio de 02.07.80 a 02.07.83, no período de 01.07.95 a 29.08.95, 60 dias. CP95/0067006-2

Port. 1269/23.06.95-DETERMINAR, Licença Prêmio a servidora EU-FROSINA BARATA ROCHA, 0091430-017, Agente de Saúde, U.M/S.M. Guama, que lhe foi concedida através da port. 1077/26.05.95, correspondente ao triênio de 03.09.89 a 03.09.92, no período de 01.06.95 a 30.06.95, 30 dias. CP95/0056998-6

Port. 1290/23.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor JOSE ALVES DA ROCHA JUNIOR, 5142040-012, Agente Administrativo, U.M/Prata, correspondente ao triênio de 20.08.90 a 20.08.93, no período de 01.05.95 a 30.05.95, 30 dias. CP95/0066997-8

Port. 1250/22.06.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor ZUILO PINTO MACHADO, 0109061-013, Ag. de Saneamento, C.S/Bujaru, correspondente ao triênio de 25.05.90 a 25.05.93, no período de 12.06.95 a 10.08.95, 60 dias. CP95/0056996-0

Port. 1396/13.07.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora ANA LUCIDEA DE SERA PEREIRA, 5118298-010, Datilógrafo, U.E/Ciáspa, correspondente ao triênio de 14.03.90 a 14.03.93, no período de 03.07.95 a 01.08.95, 30 dias. CP95/0056995-1

Port. 1397/13.07.95-CONCEDER, Licença Prêmio ao servidor ALCIR CHAVES DE OLIVEIRA, 5161444-016, Agente de Portaria, HCGV, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.07.95 a 30.07.95, 30 dias. CP95/0056994-3

Port. 1398/13.07.95-CONCEDER, Licença Prêmio a servidora SANDRA HELENA MENDONÇA DA SILVA, 5082234-012, Auxiliar de Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 07.04.89 a 07.04.92, no período de 03.07.95 a 31.08.95, 60 dias.

FUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTAD-
DO DE SAÚDE PÚBLICA, em 27 de Julho de 1995.

Clarice Oliveira Macalães Alves
Diretora da DAF/SESPA
CP95/0056993-5

(Fat. nº 629, Reg. nº 629, Dia: 28/07/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS.
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013/95-HSE
 TIPO: Menor Preço
 FIRMA VENCEDORA: CIRUBEL CIRURGICA BELÉM COM. REP. LTDA., Itens 01 à 194
 Belém-Pa., 20 de Julho de 1995

A COMISSÃO

CP95/0057003-7

(Fat. nº 636, Reg. nº 636, Dia: 28/07/95)

HOSPITAL OFIR LOIOLA. RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA nº 0183/95-DG/HOL.
 DESIGNAR, a partir de 01.07.95, a servidora ANACELI COSTA DA PAIXÃO, Enfermeira, Lotada na Clínica Urológica, admitida sob o regime da Lei Complementar 07/95.
 PORTARIA nº 0181/95-DG/HOL.
 DESIGNAR, a servidora ELZA BARBOSA BRAGA, Assistente Social, para responder pela Chefia do Serviço Social deste Hospital, durante o impedimento da titular.

Belém, 26 de julho de 1995.

Dr. ARNALDO GAMA DA ROCHA
 Diretor Geral do HOL.

CP95/0067071-1

(Fat. nº 635, Reg. nº 635, Dia: 28/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 038/95.
 ABERTURA: 14.08.95 HORA: 9:30hs.
 OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE.
 EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.
 PRESIDENTE: JACIRENE DE MORAES FONSECA.
 Belém, 27 de julho de 1995.

CP95/0056995-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 113/95.
 FIRMA (VENCEDORA): A.B.B. CONSTRUÇÕES LTDA.
 ITEM: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA E.E. FELIPE PATRONI.
 PRESIDENTE: FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO.
 Belém, 27 de julho de 1995.

CP95/0056977-3

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 116/95.
 FIRMA (VENCEDORA): PORTE ENGENHARIA LTDA.
 ITEM: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA E.E. DE IPITINGA.
 PRESIDENTE: FAUSTO HERCULANO S.G. CARDOSO.
 Belém, 27 de julho de 1995.

CP95/0066985-2

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ERRATA

Com relação a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/95, publicado no D.O.E nº 28.014 do dia 27.07.95. Onde se lê: serviço de locação de veículos. Leia-se: serviço de recuperação de veículos.
 Belém, 27 de julho de 1995.
 A Comissão

CP95/0056773-1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 MODALIDADE: CONVITE Nº 109/95.
 FIRMA (VENCEDORA): A.B.B. ITEM: REFORMA DA E.E. TE MISTOCLES DE ARAÚJO.
 PRESIDENTE: ADEMAR PESSOA VALENTE.
 Belém, 27 de julho de 1995.

CP95/0056973-6

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dia: 28/07/95)

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 290/95-SEDUC
 LEI Nº 8.666/93 com alterações da LEI Nº 8.883/94
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.
 OBJETO: A ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tem por objetivo emprestar gratuitamente sob forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Conceição do Itá, Município de Santa Izabel do Pará, com 04 (quatro) salas e 10 (dez) dependências, para funcionamento da E.R.C. Maurício Machado.
 VIGÊNCIA: 27/07/95 à 31/12/95.
 FORO: BELÉM/PA.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/95
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0055959-2

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 276/95-SEDUC
 LEI Nº 8.666/93 com alterações da LEI Nº 8.883/94
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.
 OBJETO: A ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, tem por objetivo emprestar o prédio situado à Vila de Pupuhateua, localidade de Dist. Carapará no Município de Santa Izabel do Pará, com 04 (quatro) salas e 10 (dez) dependências para funcionamento da E.R.C. João Poscidônio Alves de Faro.
 VIGÊNCIA: 27/07 à 31/12/95
 FORO: BELÉM/PA.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/95
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0056761-7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 008/95-SEDUC/FIRMA ABB CONSTRUÇÕES LTDA.
 LEI Nº 8.666/94 com alterações da LEI Nº 8.883/94
 OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo à complementação de serviços, nas obras da E.E. Graziela Moura Ribeiro.
 VIGÊNCIA: 27/07 à 18/08/95.
 VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo, referente aos serviços complementares é de R\$-7.525,20 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/0E/95, Meta: 01, Ação: 04, Códigos 16.101-06-42-188-1.507-3132.00
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do Contrato Original que não colidirem com o presente instrumento.
 FORO: BELÉM/PA.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/95.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRª. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

CP95/0066953-6

(Fat. nº 642, Reg. nº 642, Dia: 28/07/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIAS DIVERSAS LICENÇA REPOUSO

PORT: Nº: 046/95 de 21.06.95
 NOME: SELMA EMERICH
 MAT: 6314970.012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. BEATO I. MIGUEL// URUARÁ
 PERÍODO: 05.06.95 a 03.10.95

CP95/0066945-5

PORT: Nº: 047/95 de 21.06.95
 NOME: CLAUDIA LENI DOS SANTOS PEREIRA
 MAT: 5212189.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. MELVIN JONES// URUARÁ
 PERÍODO: 10.02.95 a 08.06.95

PORT: Nº: 045/95 de 21.06.95
 NOME: GLEONICE RIBEIRO DE SOUSA
 MAT: 5304997.015
 CARGO/LOTAÇÃO: //EE. ANTONIO ANDRADE // URUARÁ
 PERÍODO: 07.04.95 a 04.08.95

PORT: Nº: 044/95 de 21.06.95
 NOME: DOLORES SALETE ZAFFARI
 MAT: 6019757.018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. NAIR DE NAZARE// URUARÁ
 PERÍODO: 22.03.95 a 19.07.95

PORT: Nº: 043/95 de 21.06.95
 NOME: MARINALVA VIEIRA DE SALES
 MAT: 5434033.018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. SEVERA ROMANA// URUARÁ
 PERÍODO: 10.04.95 a 07.08.95

PORT: Nº: 042/95 de 21.06.95
 NOME: MARIA CÍDINHA DA COSTA SOUSA
 MAT: 0955221.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. ANTONIO BATISTA// URUARÁ
 PERÍODO: 17.03.95 a 14.07.95

PORT: Nº: 041/95 de 21.06.95
 NOME: ENI ALVES DE OLIVEIRA
 MAT: 0365238.016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. MALVIN JONES // URUARÁ
 PERÍODO: 23.03.95 a 20.07.95

LICENÇA SAÚDE

CP95/0056938-2

PORT: Nº: 27/95 de 22.06.95
 NOME: RAIMUNDA LACERDA DA SILVA
 MAT: 0411540.012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. PAC. LEÃO CONDURU//GARRAFAO DO NORTE
 PERÍODO: 10.06.95 a 24.07.95

PORT: Nº: 26/95 de 22.06.95
 NOME: ANTONIO SANTANA DE LACERDA
 MAT: 6006424.014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. PAC. L. DA COSTA//GARRAFAO DO NORTE
 PERÍODO: 06.06.95 a 15.06.95

CP95/0056921-8

PORT: Nº: 29/95 de 18.05.95
 NOME: ANTONIA DE SANTANA LACERDA
 MAT: 6006426.013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. PAC. L. DA COSTA// GARRAFAO DO NORTE
 PERÍODO: 26.04.95 a 10.05.95

PORT: Nº: 32/95 de 29.06.95
 NOME: SEBASTIANA BARBOSA DE SOUZA

MAT: 5544114.010
 CARGO/LOTAÇÃO: MEREND./EE. HUBERTO FERNANDES //GARRAFAO DO N.
 PERÍODO: 12.06.95 a 22.06.95

PORT: Nº: 33/95 de 29.06.95
 NOME: MARIA BARBOSA DE SOUSA
 MAT: 5226040.011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM./EE. OLAVO BILAC//GARRAFAO DO NORTE
 PERÍODO: 15.06.95 a 13.10.95

PORT: Nº: 40/95 de 24.07.95
 NOME: REGINA SOUSA XAVIER
 MAT: 5223660.013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFª./EE. MARIO BRASIL// GARRAFAO DO NORTE
 PERÍODO: 15.07.95 a 03.08.95

ESCALA DE FERIAS

CP95/0056914-5

PORT: Nº: 149/95 de 12.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95
 UNIDADE: EE. GEOVANI EMMI//STA. IZABEL DO PARÁ

PORT: Nº: 148/95 de 12.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.09.95 a 30.09.95
 UNIDADE: EE. ANTONIO LEMOS// STA. IZABEL

PORT: Nº: 147/95 de 11.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95
 UNIDADE: EE. GUILHERME MARTIRES// STA. IZABEL

PORT: Nº: 146/95 de 11.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07.95 a 14.08.95 / 01.07.95 a 30.07.95
 UNIDADE: 13ª URE DO MUNIC. DE STA. IZABEL

PORT: Nº: 145/95 de 11.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95
 UNIDADE: ERC. NSA. SRA. DE FATIMA // STA. IZABEL

PORT: Nº: 151/95 de 13.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.07.95 a 30.07.95
 UNIDADE: ERC. PIO FERREIRA // STA. IZABEL

PORT: Nº: 150/95 de 12.07.95
 ANO: 1995
 PERÍODO: 01.08.95 a 30.08.95
 UNIDADE: U.E.E.S. GEOVANNI EMMI// STA. IZABEL

CP95/0056987-0

PORTARIAS DIVERSAS-LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº 0320-B/95 de 26.07.95
 Nº DE LICENÇA: 120
 NOME: MARIA ANTONIA LOPES TORRES
 MATRICULA: 0475394/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. ABRAHAM LINCOLN MEDICILÂNDIA
 TRIÊNIO: 16.11.83 a 15.11.86/16.11.86 a 15.11.89
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94/30.09.95 a 28.11.94 para 01.08.95 a 29.09.95 e 30.09.95 a 28.11.95

PORT. Nº 0321-B/95 de 26.07.95
 Nº DE LICENÇA: 060
 NOME: TEREZA MARIA DE OLIVEIRA LOPES
 MATRICULA: 0475092/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. ABRAHAM LINCOLN MEDICILÂNDIA
 TRIÊNIO: 01.03.88 a 28.02.91
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94 para 01.11.95 a 30.12.95

PORT. Nº 0322-B/95 de 26.07.95
 Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120
 NOME: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA JOAQUIM
 MATRICULA: 0943754/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE. ABRAHAM LINCOLN MEDICILÂNDIA
 TRIÊNIO: 01.03.88 a 28.02.91/01.03.91 a 28.02.94
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94/30.09.94 a 28.11.94 para 01.08.95 a 29.09.95 a 30.09.95 a 28.11.95

CP95/0056953-3

(Fat. nº 640, Reg. nº 640, Dia: 28/07/95)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS

FERIAS

Port. Col. Nº 4976/95 de 07.06.95
 Período: 03.07.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Teodora Bentes CP95/0057176-0

Port. Col. Nº 4979/95 de 07.06.95
 Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Teodora Bentes CP95/0057184-0

Port. Col. Nº 4977/95 de 19.06.95
 Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Teodora Bentes CP95/0057168-9

Port. Col. Nº 4980/95 de 07.06.95
 Período: 03.07.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Teodora Bentes CP95/0057192-1

Port. Col. Nº 4978/95 de 07.06.95
 Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Teodora Bentes CP95/0057200-6

Port.Col.Nº 5568/95 de 20.06.95
Período: 01.03.95 a 14.04.95 e de 01.3.95 a 30.3.95 e de 03.04.95 a 02.05.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Santo Antonio CP95/0057160-3

Port.Col.Nº 5470/95 de 19.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Pedro Carneiro CP95/0057152-2

Port.Col.Nº 5469/95 de 19.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Pedro Carneiro CP95/0057144-1

Port.Col.Nº 5594/95 de 20.06.95
Período: 03.07.95 a 01.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Waldemar Ribeiro CP95/0057136-0

Port.Col.Nº 5593/95 de 20.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Waldemar Ribeiro CP95/0067128-0

Port.Col.Nº 5595/95 de 20.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Waldemar Ribeiro CP95/0057120-4

Port.Col.Nº 5761/95 de 22.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Santos Dumont CP95/0057112-3

Port.Col.Nº 5760/95 de 22.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Santos Dumont CP95/0057095-8

Port.Col.Nº 5793/95 de 22.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Santos Dumont CP95/0057104-2

Port.Col.Nº 5763/95 de 22.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.07.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Santos Dumont CP95/0057072-0

Port.Col.Nº 5762/95 de 22.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Santos Dumont CP95/0057080-1

Port.Col.Nº 5699/95 de 21.06.95
Período: 01.9.95 a 30.9.95 e de 01.9.95 a 15.10.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Nossa Senhora de Fátima II CP95/0057088-7

Port.Col.Nº 6576/95 de 04.07.95
Período: 01.8.95 a 30.8.95 e de 01.8.95 a 14.09.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Nossa Senhora de Fátima II CP95/0067103-4

Port.Col.Nº 6109/95 de 27.06.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Prof. Anésia CP95/0057048-8

Port.Col.Nº 6561/95 de 04.07.95
Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Prof. Anésia CP95/0057056-9

FÉRIAS

Port.Col.Nº 5796/95 de 22.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Prof. Anésia CP95/0057054-0

Port.Col.Nº 5795/95 de 22.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Tancredo Neves CP95/0057024-0

Port.Col.Nº 5726/95 de 21.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Tancredo Neves CP95/0057032-1

Port.Col.Nº 5728/95 de 21.06.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Tancredo Neves CP95/0067040-2

Port.Col.Nº 5729/95 de 22.06.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Tancredo Neves CP95/0057015-0

Port.Col.Nº 5857/95 de 23.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Tancredo Neves CP95/0057159-0

Port.Col.Nº 6555/95 de 04.07.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Tancredo Neves CP95/0057199-7

Port.Col.Nº 5923/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Ruth dos S. Almeida CP95/0057157-3

Port.Col.Nº 5924/95 de 26.06.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Ruth dos Santos Almeida CP95/0057175-1

Port.Col.Nº 5925/95 de 26.06.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: Ruth dos S. Almeida CP95/0057183-2

Port.Col.Nº 6222/95 de 28.06.95
Período: 03.07.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: Ruth dos S. Almeida CP95/0057191-3

Port.Col.Nº 6375/95 de 29.06.95
Período: 03.07.95 a 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: Ruth dos S. Almeida CP95/0057127-1

Port.Col.Nº 5866/95 de 23.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. S. Vicente CP95/0057143-3

Port.Col.Nº 5910/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. S. Vicente CP95/0057151-4

Port.Col.Nº 5863/95 de 23.06.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Princesa Isabel CP95/0057135-2

Port.Col.Nº 5864/95 de 23.06.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Princesa Isabel CP95/0057095-0

Port.Col.Nº 5865/95 de 23.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Princesa Isabel CP95/0057111-5

Port.Col.Nº 5983/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Jorn. Romulo Maiorana CP95/0057117-0

Port.Col.Nº 5982/95 de 26.06.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Jorn. Romulo Maiorana CP95/0067103-4

Port.Col.Nº 5986/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Jorn. Romulo Maiorana CP95/0067071-2

Port.Col.Nº 5985/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Jorn. Romulo Maiorana CP95/0057079-8

Port.Col.Nº 5984/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Jorn. Romulo Maiorana CP95/0057087-9

Port.Col.Nº 5963/95 de 26.06.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. São José CP95/0057039-9

Port.Col.Nº 6559/95 de 04.07.95
Período: 1.8.95 a 14.9.95 e de 1.8.95 a 30.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Prof. Anésia CP95/0057055-0

Port.Col.Nº 6562/95 de 04.07.95
Período: 1.8.95 a 30.8.95 e de 1.8.95 a 14.9.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Jorn. Romulo Maiorana CP95/0057063-1

Port.Col.Nº 6563/95 de 04.07.95
Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Comunitária "São Sebastião" CP95/0057047-0

Port.Col.Nº 6565/95 de 04.07.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Cent. Comun. N. Sr. Perpetuo Socorro CP95/0057015-1

Port.Col.Nº 6575/95 de 04.07.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95 e de 1.8.95 a 30.8.95

Ano: 1995
Unidade: ERG. Prof. Pedro Celestino do E. Santo CP95/0067023-2

Port.Col.Nº 6570/95 de 04.07.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Nucleo de Educ. "Victoria Regina" CP95/0057031-3

Port.Col.Nº 6556/95 de 04.07.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. 15 de Novembro CP95/0067174-3

Port.Col.Nº 6558/95 de 04.07.95
Período: 3.7.95 a 16.8.95 e de 3.7.95 a 1.8.95
Ano: 1995
Unidade: EE. 15 de Novembro CP95/0057182-4

Port.Col.Nº 6553/95 de 04.07.95
Período: 04.07.95 a 17.08.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Ruth dos S. Almeida CP95/0067190-5

Port.Col.Nº 6554/95 de 04.07.95
Período: 15.05.95 a 28.06.95
Ano: 1995
Unidade: Ruth dos S. Almeida CP95/0067198-0

Port.Col.Nº 6551/95 de 04.07.95
Período: 20.07.95 a 02.09.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Padre Teodolino Novato CP95/0057150-6

Port.Col.Nº 6457/95 de 03.07.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1994
Unidade: ERG. "Sossego da Mamãe" CP95/0067158-1

Port.Col.Nº 6552/95 de 04.07.95
Período: 11.05.95 a 24.06.95
Ano: 1995
Unidade: EE. Santa Luzia CP95/0067156-2

Port.Col.Nº 6550/95 de 04.07.95
Período: 06.06.95 a 20.07.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Santa Rita CP95/0067142-5

Port.Col.Nº 6456/95 de 03.07.95
Período: 03.07.95 a 01.08.95
Ano: 1994
Unidade: ERG. Sossego da Mamãe CP95/0057102-6

Port.Col.Nº 6233/95 de 29.06.95
Período: 03.07.95 a 16.08.95
Ano: 1995
Unidade: Divisão de Currículo CP95/0067110-7

Port.Col.Nº 6454/95 de 03.07.95
Período: 01.08.95 a 30.08.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Centro Comunitário "São Clemente" CP95/0067126-3

Port.Col.Nº 5700/95 de 21.06.95
Período: 02.10.95 a 31.10.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. N. Sr. de Fatima II CP95/0057134-4

Port.Col.Nº 5412/95 de 19.06.95
Período: 03.05.95 a 01.06.95
Ano: 1995
Unidade: ERG. Santo Antonio CP95/0057118-2

LUTO:

Port.Col.Nº 6376/95 de 30.06.95
Nome: Xisto Rodrigues Aires
Mat: 5371732/011
Período: 10.04.95 a 17.04.95
N.º da Cert. de Óbito: 6.233 de 11.04.95
CP95/0057078-0

L. SAÚDE:

Port.Col.Nº 6631/95 de 05.07.95
Nome: Odete da Cruz Moraes
Mat: 0184802/012
Cargo: Ag. Administrativo na Div. de Prest. de Conta
Período: 06.03.95 a 04.04.95
CP95/0067086-0

Port.Col.Nº 6630/95 de 05.07.95
Nome: Nilza Ferreira da Rocha
Mat: 0757560/011
Cargo: Ag. de Portaria na ERG. Sal. Trabalho
Período: 02.01.95 a 02.03.95
CP95/0067094-1

Port.Col.Nº 6633/95 de 05.07.95
Nome: Imacy Lopes Cordeiro
Mat: 0760870/016
Cargo: Servente
Período: 01.03.95 a 15.03.95
CP95/0067054-2

Port.Col.Nº 6634/95 de 05.07.95
Nome: Katjane Cardoso do Nascimento
Mat: 5216273/010
Cargo: Prof. na Div. Técnico Pedagógica
Período: 05.01.95 a 29.01.95
CP95/0067070-4

Port. Col. nº 5993/95 de 26.06.95
 Período: 03.04.95 a 02.05.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Prof. Ruth Rosita de Moraes Gonçal
 CP95/0067052-3

Port. nº 6635/95 de 05.07.95
 Nome: Rosângela do Socorro de Souza
 Mat: 0568210/015
 Cargo: Prof. na Divisão de Lotação
 Período: 17.03.95 a 15.04.95
 CP95/0067022-4

Port. nº 6636/95 de 05.07.95
 Nome: Telma Lucia Vieira de Oliveira
 Mat: 5214181/017
 Cargo: Prof. na EE Pedro A. Pedrosa
 Período: 06.03.95 a 17.03.95
 CP95/0067030-5

Port. nº 6637/95 de 05.07.95
 Nome: Terezinha da Luz Ferreira da Costa
 Mat: 0449865/015
 Cargo: professor na Unid. Téo. Prof. Iolanda M. Silva
 Período: 02.03.95 a 31.03.95
 CP95/0067038-0

Port. nº 6638/95 de 05.07.95
 Nome: Vania Conceição Pantoja Costa
 Mat: 5628873/018
 Cargo: Servante
 Período: 03.03.95 a 17.03.95
 CP95/0067046-1

Port. nº 6639/95 de 05.07.95
 Nome: Paulo Sergio Barbosa Duarte
 Mat: 5324661/013
 Cargo: Servante
 Período: 26.12.94 a 25.03.95
 CP95/0067173-5

Port. nº 6640/95 de 05.07.95
 Nome: Ruth Maria Nascimento da Silva
 Mat: 5554853/010
 Cargo: Prof. na Unid. Téo. Felipe Smaldone
 Período: 15.03.95 a 29.03.95
 CP95/0067151-5

Port. nº 6641/95 de 05.07.95
 Nome: Madalena Isabel Reis Pinheiro
 Mat: 0339830/018
 Cargo: Ag. Administrativo na Gabinete do Secretário
 Período: 14.03.95 a 21.03.95
 CP95/0067139-1

Port. nº 6643/95 de 05.07.95
 Nome: Maria Telma da Silva Mendes
 Mat: 0587877/010
 Cargo: Prof. Assist. na Col. Int. Francisco S. Nunes
 Período: 13.02.95 a 03.03.95
 CP95/0067197-2

Port. nº 6644/95 de 05.07.95
 Nome: Natanael Pantoja de Melo
 Mat: 5500508/011
 Cargo: Servante no Dept. de Ensino de 2ª. grau
 Período: 27.03.95 a 05.05.95
 CP95/0067149-2

FÉRIAS:

Port. Col. nº 5727/95 de 21.06.95
 Período: 3.7.95 a 1.8.95 e de 3.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE Tancredo Neves
 CP95/0057155-4

RETIFICAR

Port. nº 5038/85 de 07.06.95-Retificar na Port. Nº 58157/89 de 24.10.89 de 1/Especial
 Quinq. de: 06.01.84 a 5.10.89 para 05.10.83 a 04.1.88
 CP95/0067157-3

T/S/EFEITO

Port. nº 6320/95 de 29.06.95-T/S/Efeito a Port. Nº 15127/94 de 30.12.94 de 1/Especial
 Nome: Adalgisa Pombo Corrêa
 Cargo: Aux. de Secretaria no Gab. do Secretário
 CP95/0067077-1

Port. nº 6319/95 de 29.06.95-T/S/Efeito a Port. Nº 15067/94 de 20.12.94 de 1/Especial
 Nome: Jandira Oliveira do Nascimento
 Cargo: Professor na EE. Viso de Souza Franco
 CP95/0067133-5

FÉRIAS

Port. nº 6140/95 de 27.06.95
 Período: 01.08.95 a 30.08.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Luiz N. Direito
 CP95/0067141-7

Port. Col. nº 6137/95 de 27.06.95
 Período: 03.07.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Luiz N. Direito
 CP95/0057117-4

Port. Col. nº 6133/95 de 30.06.95
 Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Luiz N. Direito
 CP95/0067125-5

Port. Col. nº 6131/95 de 27.06.95
 Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95
 Ano: 1995
 Unidade: EE. Luiz N. Direito
 CP95/0067093-3

Port. Col. nº 6139/95 de 30.06.95
 Período: 03.7.95 a 01.8.95 e de 03.7.95 a 16.8.95

Ano: 1995 CP95/0057131-5

Unidade: EE. Luiz N. Direito

Port. Col. nº 6136/95 de 27.06.95

Período: 03.07.95 a 01.08.95

Ano: 1995

Unidade: EE. Luiz N. Direito

CP95/0067109-3

Port. Col. nº 6135/95 de 27.06.95

Período: 03.07.95 a 01.08.95

Ano: 1995

Unidade: EE. Luiz N. Direito

CP95/0067085-2

(Fat. nº 641, Reg. nº 641, Dia: 28/07/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 042/95-GAB/SEC., comunica o resultado da Licitação na Modalidade de Convite nº 017/95-SEGUP/FIP, com forme demonstrativo abaixo.

FIRMA ADJUDICADA **CRITÉRIO**
 CARVALHO ENGENHARIA LTDA. Menor Preço Global

Belém, 18 de julho de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
 -Presidente da CPL-

HOMOLOGAÇÃO: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 -Presidente do CDFIP-
 CP95/0057051-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria Nº 042/95-Gab/Sec., comunica o resultado da Licitação na Modalidade Convite Nº 018/95-SEGUP., conforme demonstração abaixo:

FIRMA ADJUDICADA **ITEM** **CRITÉRIO**
 Multigrafica - Editora
 Ind. Graf. Com. Repre.
 Ltda. 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11 Menor Preço

Belém, 26 de Julho de 1995.

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
 Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: Bel. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM
 Ordenadora de despesa/SEGUP
 CP95/0057059-0

(Fat. nº 633, Reg. nº 633, Dia: 28/07/95)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEGUP, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade de Convite nº 020/95-SEGUP, referente a contratação de serviços de fornecimento de refeições.

Abertura: 02.08.95

Hora: 09:00 h.

Os interessados poderão obter o Edital correpondente bem como maiores esclarecimentos na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito à Rua Arcepreste Manoel Teodoro nº 305, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 27 de julho de 1995

Bel. RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
 Presidente da CPL

Bel. MARIA HELIANA DE SOUZA AMORIM
 Ordenadora de Despesa/SEGUP

CP95/0067037-2

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/95-SEGUP.

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e General Motors do Brasil S/A.

Objeto: Compra de 06 (seis) veículos Veraneio para transporte de presos.

Vigência: Início: 18/07/95 e término: 02/08/95

Valor: R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).
 Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.177.2154 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Data da assinatura: 18/07/95

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0067053-4

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029/95-SEGUP.

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP.

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Fonjas Taurus S/A.

Objeto: Compra de 600 (seiscentos) revólveres calibre 38.

Vigência: Início: 18/07/95 e término: 17/08/95

Valor: R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Data da assinatura: 18/07/95

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

CP95/0067045-3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/95.

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA.

OBJETO: Compra de 53 (cinquenta e três) conjuntos de Sinalizadores Automotivos.

VIGÊNCIA: Início: 18.07.95, Término 17.08.95.

VALOR: R\$ 45.466,05 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.0630.174.1052

Elemento de Despesa: 4120 Equipamento e Material Permanente.

e a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.30.177.2154.

Elemento de Despesa: 4120 Equipamento e Material Permanente.

FORD: Belém-PARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.95.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

CP95/0067021-6

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/95.

Dispensa de Licitação. Processo 013/95-DAP

PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Empresa NAVATERRA DIESEL VEÍCULO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Compra de 03 (três) unidades de Veículos tipo CAMINHÃO DE TROPA.

VIGENCIA: Início: 18.07.95, Término: 17.08.95

VALOR: R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil, e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.0630.177.2154.

Elemento de Despesa: 4120 Equipamento e Material Permanente.

FORD: Belém-PARÁ

DATA DA ASSINATURA: 18.07.95.

Ordenador Responsável: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

CP95/0057029-1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/95

Dispensa de Licitação- Processo nº 013/95 - DAP

Partes: Secretari de Estado de Segurança Pública e a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC

OBJETO: Compra de 150 (cento e cinquenta) Espingardas CB 58612/7, e as munições: 12 (doze) milheiros de cartucho CBC 9mm, 10 (dez) milheiros de cartuchos CBC

4,0 e 20 (vinte) milheiros de cartuchos 38mm.

VIGÊNCIA: Início 18/07/95, Término 16/08/95.
VALOR: R\$ 99.614,70 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Cententa Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.0630.174.1052.
Elemento de Despesa: 4120 Equipamento e Material Permanente.
e a
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.30.02.2089,
Elemento de Despesa: 3120 Material de Consumo.
FORO: Belém-Pará.

Data da Assinatura: 18.07.95.

Ordenador Responsável: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

CP95/0057193-3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/95.

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa AMADEU ROSSI S/A.

OBJETO: Compra de 300 (trezentos) pares de Algemas em aço inoxidável.

VIGÊNCIA: Início 18.07.95, Término 17.08.95.

VALOR: R\$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.0630.174.1052.

Elemento de Despesa: 4120 Equipamento e Material Permanente.

FORO: Belém-Pará.

Data da Assinatura: 18.07.95.

Ordenador Responsável: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

CP95/0067188-3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/95-SEGUP

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Inbrafiltro - Indústria e Comércio de Filtros Ltda.

Vigência: Início: 18/07/95 e término: 17/08/95

Valor: R\$ 128.135,00 (Cento e Vinte e Oito mil, e Cento e Trinta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa: 4120 - Equipamento e Materiais Permanente.

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 18/07/95

Ordenador Responsável: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA.

EXTRATO DE CONTRATO CP95/0057195-4

Contrato nº 037/95-SEGUP

Dispensa de Licitação: Processo nº 013/95-DAP

Partes: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Empresa Control S/A Industrial.

Objeto: Compra de 10 (dez) rádios transceptores móveis e 20 (vinte) rádios transceptores portáteis.

Vigência: Início: 18/07/95 e término: 17/08/95

Valor: R\$ 36.560,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Dotação Orçamentária: 21.101.06.30.174.1052 - Elemento de Despesa 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Foro: Belém-Pa.

Data da assinatura: 18/07/95 CP95/0057172-7

(Fat. nº 645, Reg. nº 645, Dia: 28/07/95)

Tucuruí (PA), 25 de julho de 1995
CHAMADA DE EMPREGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, Deptº de Recursos Humanos, convida o Sr. EPAMINONDAS COSTA DE MESQUITA, Servidor Municipal - CTPS nº 21832/00024/PA a assumir suas funções, dentro de 30 (trinta) dias, a contar desta, sob pena de abandono de emprego.

ANN CLÉLIA PONTES
Sec. de Adm. e Coordenação

(Fat. nº 618, Reg. nº 618, Dia: 28/07/95)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. CGC nº 04.751.079/0001-43. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Data, Hora e Local: 04/07/95 às 10:00h, na sede social, situada à Quadra 1, Seta A, Distrito Industrial de Icoaraci, Município de Belém - PA. Acionistas Presentes: Representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Mesa Diretora: Gilson Mueller Berneck, Presidente; e Iris von Mueller Berneck, Secretária. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" nos dias 27, 28 e 29 de junho de 1995. Deliberações: I) - A assembleia acatou a renúncia do Sr. Bernardo von Muller Berneck ao cargo de Diretor Presidente; II) - Em substituição, o Sr. Gilson Mueller Berneck, brasileiro, casado, Industrial, portador da CI nº 561.262-PR e do CPF nº 000.960.599-15, residente e domiciliado à Rua Hermes Fontes nº 936, em Curitiba - PR, que vinha exercendo o cargo de Diretor Superintendente, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente e, para o cargo vago de Diretor Superintendente foi eleita a Sra. Iris von Mueller Berneck, brasileira, casada, Industrial, portadora da CI nº 618.034-PR e do CPF nº 322.267.569-49, residente e domiciliada à Rua Acir Guimarães nº 105, apto. 71, em Curitiba - PR. Os diretores acima concluíram o mandato da Diretoria, que vence no corrente exercício social de 1995. Encerramento: Lavrada sob a forma de sumário, a presente ata foi lida e aprovada e val assinada pelos acionistas presentes. Assinaturas: Gilson Mueller Berneck - Presidente, Iris von Mueller Berneck - Secretária; Berneck & Cia, representada pela sócia gerente Sra. Iris von Mueller Berneck; Berneck Laminados Ltda. e Berneck Madeiras Ltda., representados pelo sócio gerente Sr. Gilson Mueller Berneck. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio nº 01 à fls. 60, registrado na Junta Comercial do Pará em 11/05/81. Iris von Mueller Berneck - Secretária. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.5000664,3 do dia 21/07/95. Maria Lygia Nassar Larêdo - Sec. Geral.

(Fat. nº 616, Reg. nº 616, Dia: 28/07/95)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE PORTARIAS

Port. nº 068 de 25.07.95 - CONGÉDE FÉRIAS
Servidor: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUZO
Cargo: Superintendente
Período aquisitivo: 24.09.93 a 23.09.94
Período de Gozo: 01 a 30.08.95

Port. nº 069 de 25.07.95 - CONGÉDE FÉRIAS
Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERFAN
Cargo: Agente Administrativo
Período aquisitivo: 25.06.94 a 25.06.95
Período de Gozo: 01 a 30.08.95

CP95/0056740-4

(Fat. nº 634, Reg. nº 634, Dia: 28/07/95)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

Portaria COREN-PA nº 09/95

A Presidente do COREN-PA no uso de suas atribuições legais e regimentais:
- CONSIDERANDO o objetivo de normatizar a entrega de documentos de forma a compatibilizar com a estrutura funcional da Autarquia,
- CONSIDERANDO o disposto na Lei 9.051 de 18 de maio de 1995, assinada pelo Exmº Sr. Presidente da República Federativa do Brasil, Dr. Fernando Henrique Cardoso, e baixa as seguintes determinações:
Art. 1º - Todas as certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações deverão ser solicitadas através de requerimento por escrito, dirigido à Presidência da Autarquia e protocolado na secretaria do COREN-PA.

Art. 2º - A expedição dos documentos previstos no artigo anterior, deverão fazer-se acompanhar do comprovante bancário de pagamento relativo a este serviço, conforme tabela própria da Autarquia.

Art. 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º da presente portaria, aplica-se no que couber, a solicitação de todos e quaisquer outros tipos de documentos de responsabilidade do COREN-PA.

Art. 4º - O COREN-PA deverá atender ao requerimento do interessado no prazo mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de solicitação protocolada em sua sede.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PA, 26 de julho de 1995

Maria Lúcia Martins Tavares
COREN-PA nº 1.677
Presidente

(Fat. nº 619, Reg. nº 619, Dia: 28/07/95)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE EXTRAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MINÉRIOS, DOS MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI-AP, E ALMEIRIM-PA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Sindicato dos Empregados nas Empresas de Extração, Beneficimento e Industrialização de Minérios, dos Municípios de Laranjal do Jari-AP e Almeirim-PA, através de seu presidente e na forma do estatuto em vigor, convoca todos os associados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que realizará-se em 01.08.95, na Delegacia Sindical, sito à Vila Munguba, S/N, Monte Dourado - Almeirim-PA, às 19:00 hs, em primeira convocação, com quorum legal e às 19:30 hs, em segunda e última convocação com o número de presentes, afim de escolher as Listas Triplíplex de titular e suplente, para o preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário representantes dos Empregados, no período compreendido entre a data da instalação da Junta e 30.04.98, nas diversas juntas de Conciliação e Julgamento abaixo relacionadas, em conformidade com o Edital expedido pela Exmª. Srª. Drª. Presidente do TRT da 8ª Região, publicado no D.O.E. de 30.06.95, combinado com o Ato JST-GP nº 515, expedido pelo Exmº Sr. Presidente do Conselho TST, publicado no D.O.U. de 16.04.94.

2ª JCI de Macapá-AP
1ª JCI de Laranjal do Jari-AP
1ª JCI de Calçoene-AP

Belém, 28 de julho de 1995.

Otton Raimundo dos Santos Belmiro
Presidente

(Fat. nº 644, Reg. nº 644, Dia: 28/07/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A V I S O
TOMADA DE PREÇO Nº 010/95
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos, conforme o anexo 01
ABERTURA: 16/08/95 HORA: 15:00 hs
TOMADA DE PREÇO Nº 009/95
OBJETO: Aquisição de material Médico, Hospitalar e Instrumental, conforme especificações nos Anexos I, II e III.
ABERTURA: 17/08/95 HORA: 15:00 hs
INFORMAÇÕES: R. Senador Manoel Barata nº 50 com os Srs: Clau diomar / Leila

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL
CARTA CONVITE Nº 016/95 REPUBLICAÇÃO

-PAINEL ESCRITÓRIO & RESIDÊNCIA, Itens: 08.
-PAPEL 100 PAUTA LTDA, Itens: 04, 07, 16 e 20
-T.J. MATERIAIS CONST. FERRAGENS LTDA, Itens: 09 e 18
-ROJAMA-COM.REP. & SERVIÇOS LTDA, Itens: 01
-D.S.COLARES EQUIPAMENTO LTDA, Itens: 11
-BRS DISTRIBUIDORA LTDA, Itens: 02, 03, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 19.

A/COMISSÃO

(Fat. nº 647, Reg. nº 647, Dia: 28/07/95)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE AFUA, no uso de suas atribuições e em atendimento aos preceitos legais, comunica que, no dia 17/07/95 às 19:30 hs, na sede do Sindicato à Rua Mariano Cândido de Almeida nº 16, realizará uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição de LISTA TRÍPLICE para concorrer a vaga de Juiz Classista Temporário Empregador, na 2ª JCI de Macapá, do TRT - 8ª Região, para o Triênio 95/98, sendo eleitos os seguintes associados: TITULARES - PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES, ARNALDO APARECIDO DE SENE e DANIEL LEITE DA SILVA; SUPLENTE - PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES, ARNALDO APARECIDO DE SENE e DANIEL LEITE DA SILVA. Afua (PA), 24 de Julho de 1995. PAULO SÉRGIO BOTELHO SOARES - Presidente

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dia: 28/07/95)

FRANGO NORTE AGROINDUSTRIAL S.A.

C.G.C./MF nº 84.191.837/0001-22

Extrato da AGE em 17 de julho de 1995. Local e Data: Aos dezesseis dias de julho de 1995, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social. Presença: Totalidade do capital social, conforme livro de presença. Convocação: Por carta convite, Art. 124, parágrafo 4º, Lei 6.404/76. Mesa: Presidida por Vicente de Paula Pedrosa da Silva e Secretariado por Diana Maria Guimarães de Paula. Deliberações: Aprovada por unanimidade as seguintes deliberações: I) Emissão especial de 1.000.000 Debêntures Nominativas, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 1.000.000,00, conforme autorização SUDAM OF. GS. 964/95 de 13.07.95, inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e o Boletim de Subscrição assinado pelos Srs. Vicente de Paula Pedrosa da Silva pela empresa, José Artur Guedes Tourinho - Diretor de Produtos Bancários e Luiz E. P. Lobão - CH. do DEFIS pelo FINAM. E a Ata encerrada em 25 de julho de 1995, teve seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEPA, sob o nº 9.5000679,2 do dia 27 de julho de 1995 - Maria Lygia Nassar Larêdo, Secretária Geral.

(Fat. nº 617, Reg. nº 617, Dia: 28/07/95)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/95.

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e Secretaria Municipal de Saúde (Pronto Socorro),
Objeto: Garantir o desenvolvimento de atividades de ensino e assistencial no Hospital Pronto Socorro, proporcionando aos residentes, campo de prática em serviços necessários a sua formação nas áreas de emergências médicas.

Base Legal: Lei 8.666.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses,

Foro: Comarca de Belém.

Data da Assinatura: 26 de julho de 1995.

Hélio Franco de Macedo Júnior

Presidente FSCMP

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Municipal de Saúde

CP95/0066933-1

Portaria nº 197/95/CRH/24/07/95 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nome do servidor: LEILA DA SILVA MONTEIRO

Matrícula: 5175631-010

Valor do suprimento: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Elementos de despesas: 3120 e 3132

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

Data da concessão: 24/07/95

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE nº 28.013

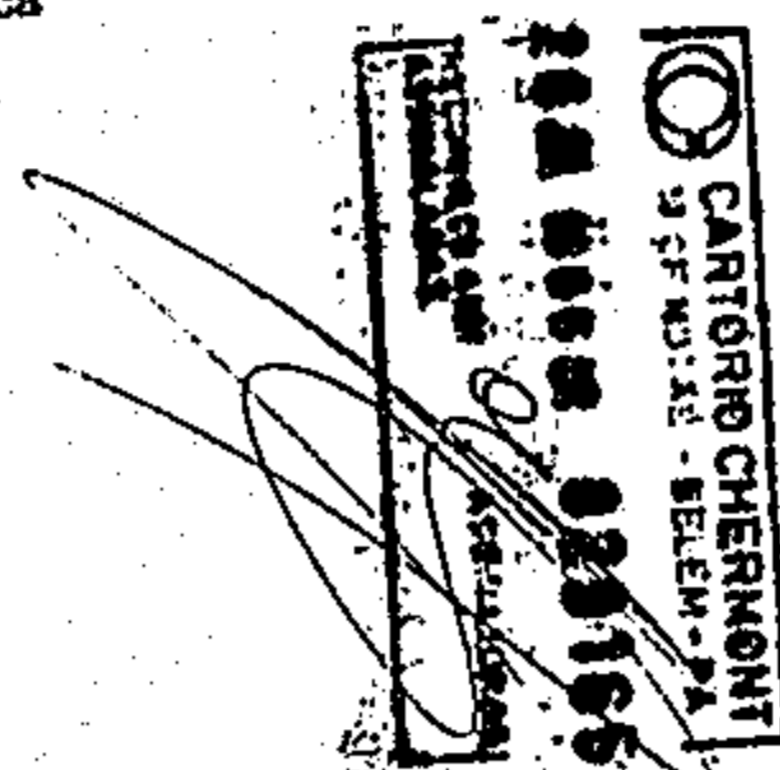
CP95/0056974-2

(Fat. nº 625, Reg. nº 625, Dia: 28/07/95)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CONTRATO Nº 016/95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 002/95-CL/AL.
PARTES - Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Sysdata - Sistemas Integrados Ltda.
OBJETO - Compra e venda e equipamentos de informática
VALOR - R\$ 126.400,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 01.00 Assembléia Legislativa
 01101.01010012.001 Processamento Legislativo
 4.0.0.0 Despesa de Capital
 4.1.0.0 Investimento
 4.1.2.0 Material Permanente
FORO - Belém/Pará
DATA DA ASSINATURA - 24 de Julho de 1995.
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR



Belém, 24 de Julho de 1995.

RÓS MIRANDA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
 Newton B. Miranda J.
 R. T. de Rós Miranda,
 TAMBÁ VIALICIA,
 (Rua 13 de Maio, nº 24/95,
 Fone: 272-8096 e 233-1437
 Residência por via telefônica com
 acesso existente em seu arquivo
 de dados pessoais (e-mail) com
 endereço: ROSMIRANDA@GMAIL.COM

CP95/0055392-0

(Fat. nº 632, Reg. nº 632, Dia: 28/07/95)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000114 DE 21 DE JULHO DE 1995.
NOME DO SERVIDOR: SÔNIA HAGEAMARO PINGARILHO
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (CEM REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 14202040/0214-326 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS - R\$ 100,00 (CEM REAIS).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07 (SETE) DIAS CONTADA DA DATA DO RECEBIMENTO.
DATA DE CONCESSÃO: 20.07.95
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 000115 DE 24 DE JULHO DE 1995.
OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "b" da Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 1º da Lei nº 5810, de 24/01/94, e
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos trazidos à consideração da direção desta entidade, envolvendo suposta participação de servidores em práticas atentatórias aos mais elementares princípios que regem a administração;
CONSIDERANDO que compete aos dirigentes de órgãos públicos, zelar pelo cumprimento dos deveres institucionais impositos aos seus servidores, em observância aos princípios éticos e morais no trato da coisa pública;
CONSIDERANDO, finalmente, que é obrigação da autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público, promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao(s) acusado(s) ampla defesa na forma da lei.
RESOLVE:
I. DESIGNAR os servidores **MARTA DE BEATRIZ DE SOUZA FRANÇA**, matrícula nº 3167518-014; **ANTÔNIO SOUSA TRAVIA**, matrícula nº 3165655-014 e **WILMA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 3166465-014; para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no Memorando nº 186/95-DAA, da Chefia da Divisão Administrativa.
II. O prazo para conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
III. Recomendará Comissão instituída por esta Portaria, a fim de observar as diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício-Circular nº 003/95-PGE-G, de 25 de janeiro de 1995.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
RONALDO BARATA
 Presidente CP95/0055433-3

PORTARIA Nº 000116 DE 24 DE JULHO DE 1995.
OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "b" da Lei nº 4584, de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 1º da Lei nº 5810, de 24/01/94, e
CONSIDERANDO o comunicado feito a esta Presidência, através do Memorando nº 204/95, de 10/07/95, acerca do descumprimento de deveres funcionais por parte de servidores desta Autarquia;
CONSIDERANDO que o dever da Administração manter o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos, até mesmo como forma de preservar o atendimento satisfatório dos serviços prestados à coletividade;
CONSIDERANDO, finalmente, que é obrigação da autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público, promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao(s) acusado(s) ampla defesa na forma da lei.
RESOLVE:
I. DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO SOUSA TRAVIA**, matrícula nº 3165655-014; **EDUARDO JOSÉ GONÇALVES**, matrícula nº 3166295-012 e **JOSÉ JOSÉ FONSECA**, matrícula nº 3165365-017, para, sob a Presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância destinada a apurar as irregularidades supracitadas, envolvendo os servidores **VALENTINA MENDES MARQUES**, matrícula nº 3165365-017 e **SEVERINO RAMOS DE MENDONÇA**, matrícula nº 3165365-017.
II. O prazo para conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria não excederá a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
III. Recomendará Comissão instituída por esta Portaria, a

fiel observância das diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado, através do Ofício-Circular nº 003/95-PGE-G, de 25 de janeiro de 1995.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
RONALDO BARATA
 Presidente CP95/0055931-5

ACTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 000117 DE 25 DE JULHO DE 1995.
NOME DO SERVIDOR: CLAUDIO DE BARROS PAES
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 14202040/0214-326 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
3.1.3.1.00 - REM. DE SERVIÇOS - R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS - R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADA DA DATA DO RECEBIMENTO.
DATA DE CONCESSÃO: 24.07.95
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 000118 DE 25 DE JULHO DE 1995.
NOME DO SERVIDOR: HAROLDO FRANÇA REBOUCAS JÚNIOR
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
ELEMENTO DE DESPESA: 14202040/0214-326 - Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas;
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.
DATA DE CONCESSÃO: 25.07.95
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 000119 DE 27 DE JULHO DE 1995.
OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, letra "b" da Lei Estadual nº 4584, de 08 de outubro de 1975;
RESOLVE:
I. DESIGNAR a servidora **IVONE LUZDA SILVA**, matrícula nº 3167275-014, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, no período de 02 a 31.08.95, na ausência do titular **JOSE ROBERTO BARROS CAVALHEIRO MACEDO**, por férias.
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 02 de agosto de 1995.
De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
RONALDO BARATA
 Presidente CP95/0066941-2

(Fat. nº 638, Reg. nº 638, Dia: 28/07/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato: nº 42/95
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 57/95-COSANPA.
Partes: COSANPA X CARLOS ROBERTO DOS SANTOS GOUVEA
Objeto: Prestação de serviços de diagramação, montagem, pós-produção e acompanhamento gráfico para o periódico "O ENCANADOR" destinado a Assessoria de Comunicação da COSANPA, em Belém-Pará.
Vigência: 12 (doze) meses a partir 27.07.95
Valor: R\$ 5.391,36
 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios da COSANPA
 Foro: Belém-Pará
 Ordenador Responsável: Engº José Homobono Paes de Andrade-Diretor Presidente
 Belém, 27 de julho de 1995.
 Assessoria Jurídica. CP95/0066934-0

(Fat. nº 624, Reg. nº 624, Dia: 28/07/95)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL PATRIMÔNIO E ENGENHARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário: 035/95
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada - alteração na quantidade de vigilantes.
Vigência: 01 ano - 25.05.95 a 24.05.96
Valor: R\$-272.629,44 (anual)
 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
 Foro: Belém-Pa.
 Data de Assinatura: 20.07.95
 Ordenador Responsável: DEMPE/CHEFIA

EXTRATO CONTRATUAL CP95/0056925-0
Contrato nº 054/95
Modalidade de Licitação: Dispensável - Lei 8.666/93 - ART. 24 - Inciso IV.
Partes: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada - Ag. Manaus.
Vigência: 180 dias
Valor: R\$-14.472,00 (180 dias)
 Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
 Foro: Belém-Pa.
 Data de Assinatura: 20.07.95
 Ordenador Responsável: DEMPE/CHEFIA

Belém, 26 de julho de 1995.

CP95/0066917-0

(Fat. nº 621, Reg. nº 621, Dia: 28/07/95)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA - DEMPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO
CONTRATO ORIGINAL: 038/95
PARTES CONTRATANTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A e B.P. CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA BREVES NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
VIGÊNCIA: 25.07.95 a 05.08.95.
VALOR: R\$-2.175,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.
FORO: BELÉM-PARÁ.
DATA DA ASSINATURA: 25.07.95
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRAD.

BELÉM(PA), 28 de julho de 1995.
 CP95/0066900-5

(Fat. nº 622, Reg. nº 622, Dia: 28/07/95)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que as vencedoras da Licitação/Tomada de Preços Nº 005/95 foram as Empresas MOORE FORMULÁRIOS DO NORDESTE S/A (item 1) e CCA INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA. (item 2), pelo critério de MENOR PREÇO.
 Belém (Pa), 27 de julho de 1995
 A Comissão CP95/0066891-2

(Fat. nº 623, Reg. nº 623, Dia: 28/07/95)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PARÁ/UFPA/SEGES
FÉRIAS NO MÊS DE AGOSTO/95.
ANEXO DA PORTARIA Nº 651/95

NOME DO SERVIDOR	LIMITE	PERÍODO
COMPANHIA DE TERRAS DO PARÁ	CASIMIRO	01.08.95/04
ELI ROSANA RODRIGUES	C.F.	22.03.94/95

MARCEL DOS SANTOS SOUZA	C A F	09.07.94/95
MARIA HELENA SQUEIRA	CEASA	13.01.94/95
CARLOS AUGUSTO FREITAS FERREIRA	C I A F	17.06.93/94
ELZA MARIA SANTOS NASCIMENTO	C I A F	08.05.94/95
FILomena Rodrigues da Silva	C I A F	18.05.94/95
ILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA	C I A F	01.04.94/95
JOSICLEIDE SILVA DA ENCARNAÇÃO	C I A F	02.01.92/93
BENEDITO ADELMO DE M. PINHEIRO	C I A F	14.05.94/95
LUZIA DE SOUZA CARVALHO	C I A F	01.06.93/94
ADALBERTO DE OLIVEIRA BRANDAO	C I A M	24.02.94/95
VALDINEIDE MACIEL DA SILVA	C I A M	19.01.94/95
ESVALDO SALVAD P. FILHO	C I A M	28.03.94/95
MARCIO REIS D. COSTA	C I A M	26.05.94/95
JOSE LAERCIO A. DE SOUZA	C I A M	28.03.94/95
SILVIA MARIA GAMA FONSECA	C I A M	19.07.94/95
JULIA MONTEIRO NASCIMENTO VFAA	D A S	10.01.94/95
MARIA ANGELO DA SILVA BRITO	D A S	05.05.94/95
MARIA CELIA DOMINGUES RIBEIRO	D A S	02.07.94/95
MARIA DO SOCORRO COSTA E SILVA	D A S	29.06.94/95
JOSÉ DE BARROS MOUTINHO JUNIOR	D R H	14.01.92/93
REINALDO NORDE PONTES	D R H	10.08.94/95
EUGENIA MARIA DRAGO PINHO	D R H	16.03.94/95
DILCILENE SILVA DE SOUZA	E A P E	17.06.93/94
JOSE QUEIROZ FERREIRA	E A P E	01.03.94/95
JULIA MARIA DIAS DA SILVA	E A P E	09.02.94/95
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA SILVA	E A P E	08.03.94/95
MARIA DOMINGOS FAVARES DE SOUZA	E A P E	01.06.94/95
ROSILDA MARIA CABRAL DOS SANTOS	E A P E	08.03.94/95
RALLEO FERNANDES	E A P I	01.07.94/95
MARIA LUIZA ASSUNCAO	E A P I	28.02.94/95
VANJA CRISTINA F. SOUZA	E A P I	22.02.94/95
MONICA SANTOS RODRIGUES	E A P I	22.02.94/95
DILCILENE COSTA DE OLIVEIRA	E A P I	22.02.94/95
MARIA NATALINA S. DE SOUZA	E A P I	08.02.94/95
IZABEL FERREIRA REIS	E A P I	03.02.94/95
LUZINETE DOS S. FERREIRA	E A P I	04.07.94/95
CLAUDIA CUNHA COELHO	E A P I	07.05.94/95
MARIA LUCIA DANTAS MELD	E A P I	22.02.94/95
REGINA SELMA DO NASCIMENTO BORGES	E A P I	22.03.94/95
RAIMUNDA MARIA SANTOS MATOS	E A P I	26.05.94/95
PEDRO JOAQUIM SALES CAMPOS	E A P 2	29.03.94/95
SANDRA MARIA GARCIA DOS SANTOS	E A P 2	28.03.94/95
BENEDITO DE ASSIS FERNANDES	E A P 2	01.07.94/95
EVANDRO PIMENTA PINHEIRO	E A P 2	17.07.94/95
JORGE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA	E A P 2	11.02.94/95
MIR CA PROVIDENCIA GARCIA DE MOURA	E A P 2	18.07.94/95
ZENY SILVA DOS SANTOS	E A P 3	14.04.94/95
MARIA JOSE PINHEIRO FRANCO	E A P 3	01.08.94/95
MARINETE DO SOCORRO MACHADO DE LIMA	E R E C	14.07.94/95
JOSE ALLAN KARDEC LOPES DE OLIVEIRA	E R E C	12.07.94/95
ENEIDA REGINA MACIEL DA SILVA	SANTAREN	01.05.94/95
MARIA JOSE BORGES FERREIRA	SEC. ALINENT.	01.06.94/95
MARIA JOSE CRUZ EGELMO	SEC. ALINENT.	17.06.94/95
JOSE ROBERTO MARINHO	SEC. ALMOXAR.	01.07.94/95
FERNANDO AMADOR TELES	SEC. ARMAZEN.	01.05.94/95
RAIMUNDO MONATO PEREIRA CORREA	SEC. ARMAZEN.	03.07.94/95
ANTONIO CEZAR ROCHA R. DA SILVA	SEC. ARMAZEN.	17.06.94/95
JOSE ROSEEL DE FREITAS SILVA	SEC. ARMAZEN.	18.05.93/94
REGINA CRUZ COSTA DE OLIVEIRA	S E D D C	02.07.94/95
ELIZETE LEAL DA COSTA	S E F	02.01.94/95
JEAN FERNANDES NAZARE	S E P E S	28.03.94/95
JOAO CARLOS SANTA BRIGIDA DOS SANTOS	S E Z E T	26.02.94/95
JOANA D'ARC PONTES COSTA	S E Z E T	17.06.94/95
MARIA ANELIA DE SOUZA EDUCAB	S E Z E T	18.03.94/95
ANSELMA MARIA CORREA BARROS	S O S	03.06.94/95
MARIO FERNANDO PROENÇA CORDEIRO	S E C A D	19.04.94/95

CP95/0066923-4

(Fat. nº 630, Reg. nº 630, Dia: 28/07/95)

RESENHA DE PORTARIA

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

Portaria nº 605/95-GP, 30.06.95
Licença Médica do INCOR, de 02.06.95
Nome do servidor: TALITA DE SOUZA BARBOZA
Matrícula: 3196720-010
Nº de dias de licença: 180 dias.
Período: 01.06 a 27.11.95

Portaria nº 642/95-GP, 25.07.95
Licença Médica do H.U. JOÃO DE BARROS
BARRETO, de 15.06.95

Nome do servidor: IZABEL BOTELHO DE MENEZES
Matrícula: 3195449-017
Nº de dias de licença: 30 dias
Período: 21.06 a 20.07.95

SINDICANCIA

CP95/0066916-1

Portaria nº 643/95-GP, de 25.07.95
Nome do servidor: MARIA DE NAZARE H. DOS SANTOS
Matrícula: 3193330-010

Cargo: Nutricionista
Nome do servidor: AURICELI CORREA DA SILVA
Matrícula: 3197603-018

Cargo: Professora
Nome do servidor: ANTONIA DE LIMA MONTEIRO
Matrícula: 3194337-016

Cargo: Agente Administrativo
Presidente: MARIA DE NAZARE H. DOS SANTOS
Motivo da sindicância: Infringência ao inciso IV e XIX, do Art. 190 da Lei 5810/94.

Data: 30(trinta) dias para a conclusão do trabalho.

REMOÇÃO

CP95/0066915-3

Portaria nº 644/95-GP, de 25.07.95
Data da remoção: 03.07.95
Nome do servidor: RAIMUNDO OTAVIO VIANA MENDES.
Cargo: Prof. Educação Física

Lotação: D.R.H.
Local da remoção: D.A.S.

CP95/0066924-2

Portaria nº 645/95-GP, de 25.07.95
Data da remoção: 29.06.95
Nome do servidor: RAIMUNDO CIRINEU SANTANA LIMA
Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Casa de Passagem- S05 Criança
Local da remoção: SECAD

CP95/0066908-0

Portaria nº 646/95-GP, de 25.07.95
Data da remoção: 05.07.95
Nome do servidor: MANOEL SIQUEIRA DA SILVA

Cargo: Auxiliar Social
Lotação: CIAM
Local da remoção: ECON-11 CP95/0066917-2

RESENHA DE PORTARIA

ERRATA

Portaria nº 622/95-GP, 12.07.95

ONDE SE LE:

II- Esta Portaria tem seu efeito retroativo ao dia 17.07.95, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

II- Esta Portaria tem seu efeito legal a partir do dia 17.07.95, revogando-se as disposições em contrário. CP95/0066932-3

(Fat. nº 628, Reg. nº 628, Dia: 28/07/95)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE ADIAMENTO E MODIFICAÇÃO DE EDITAL

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
OBJETIVO : TOMADA DE PREÇOS Nº003/95-DAF/DRM
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE TICKETS-ALIMENTAÇÃO ABERTURA : (LOCAL) AUDITÓRIO DO DETRAN/PA.
DATA : 16.8.1995
HORA : 10(dez) horas

ENTREDA DO EDITAL E ALTERAÇÕES : ESTRADA DO MURUCUTUM(CEA SA) KM 04 - BLOCO ADMINISTRATIVO- SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR, A PARTIR DE 31.07.95, DAS 8:30' ÀS 13:00 horas.
BELÉM, 27 DE JULHO DE 1995.

ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

VISTO :

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

CP95/0066897-8

(Fat. nº 626, Reg. nº 626, Dias: 28, 31/07 e 01/08/95)

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO que entre si fazem ARGEMIRO LEAL ARRAES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº1.205.796-SEGUP/PA e CIC/MF nº 013.444.551/15, como LOCADOR e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ-DETRAN/PA, Autarquia Estadual, instituída pela Lei nº4.444, de 20.12.72, com sede em Belém, à Estrada da Ceasa, Km 04, bloco administrativo, neste ato representado por seu Diretor Superintendente JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº556-0AB/PA e CIC/MF nº003.732.492/68, do imóvel situado à Rua Marechal Rondon, nº252, Município de XINGUARA/PA, destinado a servir de sede a 24ª CIRETRAN, tudo de conformidade com o exposto na CLÁUSULA OITAVA do Contrato de locação nº011/94.
Belém, 25 de julho de 1995.

LOCATÁRIO : JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

LOCADOR : ARGEMIRO LEAL ARRAES CP95/0066882-3

(Fat. nº 627, Reg. nº 627, Dia: 28/07/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS - HEMOPA

PORTARIA Nº052/95-DAP/HEMOPA, 20 de julho de 1995.
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando os termos do requerimento da servidora,
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora IEDA SOLANGE DE SOUZA PINTO, Médica, matrícula número 2018977-018, lotada na Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial desta Fundação-HEMOPA, pelo período de (02) dois anos, a contar de 01 de agosto de 1995 a 01 de agosto de 1997.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação-HEMOPA CP95/0066936-6

PORTARIA Nº053/95-DAP/HEMOPA, 24 de julho de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA SUELY LEITE SARAIWA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2019086-012, para responder pela Presidência desta Fundação, em substituição a sua titular nos dias: 26, 27 e 28 de julho de 1995.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação-HEMOPA. CP95/0066944-7

PORTARIA Nº054/95-DAP/HEMOPA, 24 de julho de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA, Médica, matrícula nº 2018985-010, para responder pela Diretoria Técnica desta Fundação, em substituição a sua titular nos dias: 26, 27 e 28 de julho de 1995.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação-HEMOPA Drª. Luciana Maria Cunha Maradei Pereira

Presidente da Fundação-HEMOPA CP95/0066943-9

PORTARIA Nº055/95-DAP/HEMOPA, 26 de julho de 1995.
A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora CATIA REGINA ARAUJO HENRIQUES, Auxiliar de Hemoterapia, matrícula nº5121760-020, lotada na Divisão de Estoque e Distribuição, de acordo com que dispõe o artigo 88, da Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, a contar de 13 de julho de 1995 a 09 de novembro de 1995.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação-HEMOPA Drª. Ana Suelly Leite Saraiwa

Presidente da Fundação-HEMOPA em Exercício CP95/0066942-0

(Fat. nº 639, Reg. nº 639, Dia: 28/07/95)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PORTARIA Nº 017 de 27 de julho de 1995

A Vice-Presidente da AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a LEI 5.810 de 24/01/1994.

RESOLVE:

- Designar as servidoras SULEIMA NAZARÉ HABI BE DANTAS BARROS DE SOUZA, Consultor Jurídico matrícula 0024317018, SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO, Assessor Especial I, matrícula 0085634-020 e DIRCE NASCIMENTO PINHEIRO Assessor Especial I, matrícula 0124672-022, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância a fim de apurar o contido no Memorando nº 022/95 - DESEG/ASIPAG, no prazo de 30 (trinta) dias.
- DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 27 de julho de 1995

Arlene Soares da Rocha
ARLENE SOARES DA ROCHA
Vice-Presidente em exercício na Presidência da ASIPAG

CP95/0066955-2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

C.G.C.: 04.678.665/0001 - 87

PORTARIA Nº 1.059/95 - TCM de 13.07.95
Conceder férias regulamentares no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 1995, à servidora ROSA MARIA FEIO NEVES, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302 - 2/C, referente ao período aquisitivo de 94/95. CP95/0066942-7

PORTARIA Nº 1.060/95 - TCM de 13.07.95
Tornar sem efeito a Portaria nº 849/95-TCM, de 08.06.95, que concedeu férias regulamentares ao servidor WILTON MELO ALMEIDA, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303. CP95/0066931-9

PORTARIA Nº 1.064/95/PRES - TCM de 14.07.95
Determinar o cadastramento da Resolução nº 019/95, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO. CP95/0066990-0

PORTARIA Nº 1.065/95/PRES - TCM de 13.07.95
Determinar o cadastramento do Ato nº 229/94, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM. CP95/0066989-7

PORTARIA Nº 1.066/95/PRES - TCM de 13.07.95
Determinar o cadastramento do Contrato nº 008/95, celebrado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e o Batalhão de Polícia de Guardas Dragões da Cabanagem. CP95/0066988-9

PORTARIA Nº 1.067/95/PRES - TCM de 13.07.95
Determinar o cadastramento do seguinte Decreto Legislativo: Dec.Leg. nº 024/94, procedente da CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO. CP95/0066993-4

PORTARIA Nº 1.068/95/PRES - TCM de 10.07.95
Determinar o cadastramento da Portaria nº 01/95, proceden-

te do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Nova Esperança do Piria.
CP95/0057007-0

PORTARIA Nº 1.069/95/PRES - TCM de 13.07.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos:
Dec. nº 27.718/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.685/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.686/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.494/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.259/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.660/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.643/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 009/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.
CP95/0055982-0

PORTARIA Nº 1.070/95/PRES - TCM de 14.07.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Convenios: Conv. nº 008/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a TUNA LUSO BRASILEIRA; Conv. nº 007/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a POLÍCIA MILITAR-CFAP - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRACAS; Conv. nº 014/95, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o GRUPO COMUNITÁRIO LIMOEIRO; Conv. nº 012/95, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CASA DA AMIZADE DE BELÉM; Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCM-PA - ASTCOM.
CP95/0056981-1

PORTARIA Nº 1.071/95 - TCM de 14.07.95
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202, no valor de R\$ 500,00.
CP95/0056982-3

PORTARIA Nº 1.072/95 - TCM de 17.07.95
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade à servidora CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, colocada a disposição deste Tribunal pelo Tribunal Superior do Trabalho, referente ao 2º quinquênio 89/94, no período de 17 de julho a 16 de agosto de 1995.
CP95/0066974-9

PORTARIA Nº 1.073/95 - TCM de 17.07.95
Mandar averbar na ficha funcional do servidor JORGE CLEY DE OLIVEIRA ROSA, Técnico de Controle Externo-TCM.AC.501 - 1/A, o Tempo de Serviço no total de 03 anos, 03 meses e 03 dias.
CP95/0066973-0

PORTARIA Nº 1.074/95 - TCM de 17.07.95
Conceder Suprimento de Fundos ao servidor ALEXANDRE ALBUQUERQUE CHAVES, Diretor Adjunto - TCM.CPC.NS.101.5, no valor de R\$ 1.500,00.
CP95/0066972-2

PORTARIA Nº 1.075/95 - TCM de 18.07.95
Prorrogar por mais 93 (noventa e três) dias a Licença Saúde concedida pela Portaria nº 1.024/95-TCM, de 07.07.95 ao servidor OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA OTERO SEABRA, colocado a disposição deste Tribunal pela PNB/SEFIN, no período de 04 de julho a 04 de outubro de 1995.
CP95/0066965-8

PORTARIA Nº 1.076/95 - TCM de 18.07.95
Designar o Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA e o servidor JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, Assistente de Controle Externo-TCM.ATI.302, para procederem Inspeção Ordinária ao Município de Marabá-Pa, no período de 19 a 25 de julho de 1995, concedendo-lhes 07 (sete) diárias.
CP95/0066955-0

PORTARIA Nº 1.077/95 - TCM de 18.07.95
Conceder Suprimento de Fundos ao Auditor LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, no valor de R\$ 750,00.
CP95/0066954-1

PORTARIA Nº 1.078/95 - TCM de 18.07.95
Designar os servidores NATÉRCIA MARIA BENTES HENRIQUES, Inspetor Regional - TCM.AC.502 e EDMILSON DE JESUS FARIAS RÊGO, Assistente de Inspeção - TCM.ATI.303, para sob a presidência do primeiro, procederem Inspeção Ordinária aos Municípios de Óbidos, Oriximiná e Juruti, no período de 20 a 27 de julho de 1995, concedendo-lhes 08 (oito) diárias.
CP95/0066950-9

PORTARIA Nº 1.079/95 - TCM de 18.07.95
Conceder Suprimento de Fundos à servidora NATÉRCIA MARIA BENTES HENRIQUES, Inspetor Regional - TCM.AC.502, no valor de R\$ 50,00.
CP95/0066953-5

PORTARIA Nº 1.080/95 - TCM de 18.07.95
Conceder mais 07 (sete) diárias ao servidor JOSÉ FERNANDES MESQUITA DE FRANÇA, Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201, como complementação de Viagem de Inspeção aos Municípios de Curuçá e Maracanã, designada pela Portaria nº 994/95-TCM, de 03 de julho de 1995.
CP95/0066958-7

PORTARIA Nº 1.081/95 - TCM de 18.07.95
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial à servidora DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Operacionais-TCM.AAO.202, referente ao saldo do quinquênio 86/91, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 1995.
CP95/0066957-9

PORTARIA Nº 1.082/95/PRES - TCM de 18.07.95
Determinar o cadastramento da Lei LD nº 035/94, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.
CP95/0066956-0

PORTARIA Nº 1.083/95/PRES - TCM de 18.07.95
Determinar o cadastramento dos seguintes Decretos: Dec. nº 27.707/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 005/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA; Dec. nº 690/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA; Dec. nº 076/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS; Dec. nº 078-A/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS; Dec. nº 27.642/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.258/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.721/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.693/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.694/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 27.717/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM; Dec. nº 03/95, procedente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE.
CP95/0056951-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica que se inscreveram como candidatos à promoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrada (Capital), que será preenchida pelo critério de antiguidade os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY FREIRE
- CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
- PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO
- ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
- MARIA DAS GRAÇAS CORREIA CUNHA
- ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ
- MILTON GURJIÃO DAS CHAGAS
- CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
- EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
- MARCELO MAIA DE SOUSA
- WILSON PINHEIRO BRANDÃO
- VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
- MARIA DE BELÉM SANTOS
- CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
- BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
- MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES

Belém-Pa., 25 de julho de 1995
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0066950-1

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 81, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica que se inscreveram como candidatos à promoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrada (Capital), que será preenchida pelo critério de merecimento os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- PAULO GUILHERME MONTEIRO GODINHO
- ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
- ELNICE RUTH BARBOSA DE SOUZA SA
- MARIA DAS GRAÇAS CORREIA CUNHA
- ROSANGELA CHAGAS DE NAZARÉ
- FLORINDA FURTADO GOMES
- MILTON GURJIÃO DAS CHAGAS
- CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
- JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOSA
- DIRAMA VALENTE SOUZA BRABO RODRIGUES
- ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
- EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
- MARCELO MAIA DE SOUSA
- WILSON PINHEIRO BRANDÃO
- ANETTE MACEDO ALEGRIA
- VERA LÚCIA ANDERSEN PINHEIRO
- MARIA DE BELÉM SANTOS
- CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
- BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORRÊA
- MILTON LUIZ LOBO DE MENEZES
- NATANAEL CARDOSO LEITÃO

Belém-Pa., 25 de julho de 1995
Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0066949-3

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 751/95-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:-

DISPENSAR o processo licitatório para aquisição do imóvel urbano, situado na Quadra 07 da Folsa 32, lote nº 19 - Tipo "D" da área de expansão urbana de Marabá - Nova Marabá, que servirá a nova residência do Ministério Público naquele Município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de julho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 763/95-PGJ CP95/0066948-0

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:-

DECLARAR a inexistência de processo licitatório para aquisição de móveis junto à empresa Colares Ltda. - Móveis, Equipamentos e Sistemas para Escritório, única credenciada no Estado do Pará, como representante exclusiva dos produtos de fabricação SECURIT e FERGO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 26 de julho de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 207/95
PROCESSO Nº 94/54943-0
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do

presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/54943-0, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, referente ao exercício financeiro de 1993.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0065973-5

EDITAL DE CITAÇÃO 208/95
PROCESSO Nº 69.891
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUSA SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 69.891, referente à Prestação de Contas do convênio SEPLAN 479/86, firmado em 19.09.86.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0065981-6

EDITAL DE CITAÇÃO 211/95
PROCESSO Nº 95/51164-5
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: HERMÓGENES CORREA DA MOTA
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HERMÓGENES CORREA DA MOTA, Ex-Diretor da Escola Batista do Marco, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/51164-5, referente à Prestação de Contas do Convênio SEDUC 013/94, assinado em 15.03.94.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0055989-1

EDITAL DE CITAÇÃO 212/95
PROCESSO Nº 95/51202-2
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDSON JOSÉ DA COSTA BENTES, Ex-Ordenador de Despesas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/51202-2, que trata da Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0065997-2

EDITAL DE CITAÇÃO 213/95
PROCESSO Nº 94/51175-4
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO, Ex-Ordenador de Despesas, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/51175-4, que trata da Prestação de Contas do Gabinete do Vice-Governador, referente ao exercício financeiro de 1993.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0066005-9

EDITAL DE CITAÇÃO 214/95
PROCESSO Nº 92/52153-2
ASSUNTO: Denúncia
RESPONSÁVEL: ANGELINA SERRA FREIRE LOBO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ANGELINA SERRA FREIRE LOBO, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52153-2, que trata da Denúncia acerca de compras e serviços na FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0066013-0

EDITAL DE CITAÇÃO 215/95
PROCESSOS Nº 91/52388-7
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FERNANDO ANTÔNIO CASTRO DE PINHO, Ex-Diretor Presidente das CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A., a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/52388-7, referente à Prestação de Contas do Convênio SEPLAN 023/90, assinado em 10.01.90.
Belém, 20 de julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente

CP95/0066013-0

Biblioteca Pública "A. A. ..."
CONTINUA NO CADERNO



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0689

BELEM - SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

ANO CIV - 105º DA REPUBLICA - Nº 28.015

EDITAL DE CITACAO 216/95
PROCESSO Nº 95/50979-9
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SANTOS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SANTOS, Ex-Secretária, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50979-9, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO, referente ao exercício financeiro de 1994.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0056029-6

EDITAL DE CITACAO 217/95
PROCESSO Nº 95/50268-5
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: HERIVELTO MARTINS E SILVA
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HERIVELTO DE MARTINS E SILVA, Prefeito Municipal de Moju, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50268-5, referente ao Convênio SETRAN Nº ASCA-062/93, assinado em 22.11.93.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055955-5

EDITAL DE CITACAO 218/95
PROCESSO Nº 92/51123-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: PAULO MENDES BARROSO REBELO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO MENDES BARROSO REBELO Responsável pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/51123-6, referente ao exercício financeiro de 1991.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065940-7

EDITAL DE CITACAO 219/95
PROCESSO Nº 67.727
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 67.727, referente ao Convênio SEPLAN 427/85, assinado em 28.08.85, em função do Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público Junto a este Tribunal, tendo por objeto a decisão substanciada no Acórdão nº 15.855 de 26.04.1988 do citado processo.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055939-5

EDITAL DE CITACAO 220/95
PROCESSO Nº 95/50004-3
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ADEMIR JORDÃO FARO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMIR JORDÃO FARO, Prefeito Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50004-3, referente ao Convênio SECULT s/nº, assinado em 04.06.93.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055947-5

EDITAL DE CITACAO 221/95
PROCESSO Nº 94/54624-2
ASSUNTO: Recurso
RESPONSÁVEL: JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/54624-2, que trata do Recurso de

Revisão interposto pelo Ministério Público Junto ao T.C.E., referente a decisões proferidas pelo Plenário desta Corte.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055955-7

EDITAL DE CITACAO 222/95
PROCESSO Nº 63.680
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Ourém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 63.680, referente ao Convênio SEPLAN 345/84, assinado em 18.09.84, em função do Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público Junto a este Tribunal, tendo por objeto a decisão substanciada no Acórdão nº 14.467 de 11.03.1986 do citado processo.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055964-6

EDITAL DE CITACAO 223/95
PROCESSO Nº 95/52156-2
ASSUNTO: INSPECÇÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo de Inspeção nº 95/52156-2, referente ao Contrato de empreitada A.JUR nº 023/94, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES e a Empresa MONTENIL-MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., assinado em 20.07.94.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065963-8

EDITAL DE CITACAO 224/95
PROCESSO Nº 92/52396-4
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário de Estado de Transportes, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52396-4, que trata da Prestação de Contas da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - ENTU, referente ao exercício financeiro de 1992.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055972-7

EDITAL DE CITACAO 225/95-A
PROCESSO Nº 92/50631-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50631-1, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS, referente ao exercício financeiro de 1991.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065990-8

EDITAL DE CITACAO 225/95-B
PROCESSO Nº 92/50631-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: LUIZ OTÁVIO CAMPOS
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIZ OTÁVIO CAMPOS, Ex-Secretário, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/50631-1, que trata da Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS, referente ao exercício financeiro de 1991.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0055998-3

EDITAL DE CITACAO 226/95
PROCESSO Nº 91/51929-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: PAULO SÉRGIO SANTOS MELO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Pre-

sidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Ex-Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51929-1, referente ao convênio SEPLAN 352/87, assinado em 19.02.70 e seu 1º, 2º e 3º T.A.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065996-4

EDITAL DE CITACAO 228/95
PROCESSO Nº 95/52335-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: PADRE ALBERTO BRESCIANI
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pe. ALBERTO BRESCIANI, Diretor Colégio Nossa Senhora do Carmo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/52335-1, referente ao Convênio SEDUC 049/94, assinado em 15.03.94.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065992-8

EDITAL DE CITACAO 229/95
PROCESSO Nº 95/50903-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: ADEMIR JORDÃO FARO
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMIR JORDÃO FARO, Prefeito Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/50903-1, referente ao convênio SETRAN ASCA 056/93, assinado em 08.11.93.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065931-0

EDITAL DE CITACAO 230/95
PROCESSO Nº 95/53017-1
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: LAUDI JOSÉ WITECK
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LAUDI JOSÉ WITECK, Prefeito Municipal de Tucumã, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 95/53017-1, que trata da Prestação de Contas do convênio SETRAN-ASCA 001/94 e seu Termo Aditivo de Ratificação, firmados em 25.01.94 e 08.02.94, respectivamente.
Belém, 20 de Julho de 1995

Consª. EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente
CP95/0065924-7
(Dias 25,28/07 e 03/08/95)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de Junho de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.544
Processo nº 95/50002-8
Requerente: Procuradoria Geral de Justiça
Assunto: Aposentadoria
Interessado: NEIDE PEREIRA TEIXEIRA
Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar a Aposentadoria.
CP95/0065935-8

ACÓRDÃO Nº 21.545
Processo nº 94/57613-2
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Aposentadoria
Interessado: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO
Relator: Conselheiro José MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Negar Registro à Aposentadoria.
CP95/0056927-7

ACÓRDÃO Nº 21.546
Processo nº 95/51269-3 e 95/51676-7
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Assunto: Reformas
Interessados: 3º Sargento PH DILSON GALUZO CHAVES e Cabo PH TELMA CRISTINA CARDOSO LIMA.
Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Registrar as Reformas.
CP95/0065928-5

ACÓRDÃO Nº 21.547
 Processo nº 95/51671-3
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: PEDRO DALTRIO CUNHA
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: 1. Registrar a Aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 21.548 CP95/0056920-0
 Processo nº 69.196
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEPLAN nº 272/86 e seu Termo Aditivo).
 Responsáveis: Srs. ZOLIVALDO SARRAZIN FLORENZANO e HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Ex-Prefeitos.
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS
 Relator Vencido: Auditor Convocado Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Relator da Decisão: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: 1. Julgar regular a Prestação de Contas de ambos os gestores. CP95/0056913-6

ACÓRDÃO Nº 21.549
 Processo nº 93/57741-5
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio SECULT/FCPTM s/nº/93.
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito

Processo nº 95/51642-5
 Origem: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
 Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício financeiro de 1994.
 Responsável: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente.

Processo nº 93/54639-2
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1992.
 Responsável: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS, Ex-Secretário.

Processo nº 92/52417-2
 Origem: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio SEDUC 019/92 e seus Termos Aditivos.
 Responsável: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Ex-Superintendente.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.550 CP95/0056918-8
 Processo nº 93/57427-0
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio SEDUC nº 044/93.
 Responsável: AFONSO BRITO CHERMONT, Diretor Executivo.
 Origem: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.551 CP95/0056912-9
 Processo nº 94/50977-0
 Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1993.
 Responsável: DR. JOSÉ RIBAMAR COIMBRA, Ex-Procurador Geral de Justiça e DRA. EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça.
 Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Relator: Auditor Convocado ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.552 CP95/0066925-9
 Processo nº 93/58291-6
 Assunto: Prestação de Contas referente ao Auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício Financeiro de 1992.
 Responsável: Sr. HILHO DE FARIAS MOREIRA, Presidente.
 Origem: ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Contas Julgadas regulares. CP95/0056911-0

ACÓRDÃO Nº 21.553
 Processo nº 94/51171-3
 Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício Financeiro de 1993.
 Responsáveis: Srs. RENATO PINHEIRO CONDURU JUNIOR e PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Ex-Diretores Gerais.
 Origem: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.554 CP95/0056910-2
 Processo nº 95/50852-2
 Origem: FUNDAÇÃO REGIONAL DE DESPORTO
 Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1994 (4º Trimestre).
 Responsável: NAGIB COELHO MATNI, Presidente

Processo nº 94/51873-0
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio SEDUC nº 055/93.
 Responsável: LEON CORREA BOUILLET, Prefeito Municipal.

Processo nº 92/50628-7
 Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-FUNTELPA.
 Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1991.
 Responsáveis: FRANCISCO CÉSAR NUNES DA SILVA, PEDRO LUIZ GALUZO DE LIMA e MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA, Ex-Presidentes.

Processo nº 92/50168-9
 Origem: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEFP e da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO PARÁ - ESEF/PA.
 Assunto: Prestação de Contas do Convênio SEDUC 011/91.
 Responsáveis: MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, Ex-Superintendente da FEFP e NAGIB COELHO MATNI, Ex-Diretor da ESEF/PA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.555 CP95/0056909-3
 Processo nº 94/52201-8
 Assunto: Prestação de Contas - Convênio SETRAN nº 013/93
 Responsável: SR. PAULO AFONSO DE PAIVA, Prefeito.
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares.
 2. Aplicação de multa ao ENGR. ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário de Estado de Transportes. CP95/0066901-3

ACÓRDÃO Nº 21.556
 Processo nº 91/54324-7
 Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 075/90 e seu Termo Aditivo).
 Responsável: SR. ISAIAS BATISTA FILHO, Ex-Prefeito.
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares com ressalva.
 2. Aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.557 CP95/0066893-9
 Processo nº 94/50687-0
 Assunto: Tomada de Contas instaurada no PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ (Convênio SEFA nº 004/93).
 Responsável: SR. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares.
 2. Aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.558 CP95/0066885-8
 Processo nº 91/52616-1
 Assunto: Tomada de Contas (Convênio SETEPS nº 081/90).
 Responsável: SR. FRANCISCO ALVES MAGALHÃES NETO, Diretor Técnico.
 Origem: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE CENTROS DE PLANEJAMENTO NATURAL DA FAMÍLIA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares.
 2. Aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.559 CP95/0056877-7
 Processo nº 91/51739-6
 Assunto: Prestação de Contas - Convênio SEPLAN nº 156/90
 Responsável: SR. JOAQUIM DE LIRA MAIA, Ex-Secretário.
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.560 CP95/0056894-7
 Processo nº 69.556
 Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1986.
 Responsável: PROFE. ARIBERTO VENTURINI, Ex-Secretário.
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: 1. Reabrir a instrução processual, para que, no prazo de dez (10) dias, contados do conhecimento desta decisão, os responsáveis pelos gastos efetuados com os recursos transferidos a título de "Repasses e Suprimentos", tragam a esta Corte as prestações de contas dessas despesas. CP95/0066902-1

ACÓRDÃO Nº 21.561
 Processo nº 91/54181-1
 Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 366/90).
 Responsável: SR. EDEVARDE BARBOSA, Ex-Prefeito.
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares.
 2. Aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.562 CP95/0066886-6
 Processo nº 91/52683-9
 Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 048/89 e Termos Aditivos).
 Responsável: SRA. ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES, Ex-Presidente.
 Origem: FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: 1. Contas Julgadas regulares.
 2. Aplicação de multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.563 CP95/0066878-5
 Processo nº 94/58017-1
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: SR. ANTÔNIO OSCAR CORDERO MOREIRA, Ex-Subsecretário de Estado de Educação.
 Resolução nº 13.454, de 10.11.94
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: 1. Conhecer o Recurso de Reconsideração Interposto.
 2. Negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Resolução nº 13.454, de 10.11.94, que agora, também, alcança a Sra. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, Ex-Secretária de Estado de Educação, por ser subscritora do Termo Aditivo.

CP95/0056873-3

ACÓRDÃO Nº 21.564
 Processos nºs. 94/56697-7 e 94/57514-0
 Assunto: Pensões
 Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Interessados: SIZENANDO AZMBIRE DE VILAR, viúvo da ex-segurada Maria do Vale Castro de Vilar; e ROSILENE BATISTA SILVA, representante legal de PRISCILA BATISTA SILVA e NELSON PAULO SILVA JUNIOR, senhores sob guarda da ex-segurada Maria José de Carvalho Alves.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Registrar as referidas Pensões Cíveis, devendo o IPASEP atualizar os cálculos à legislação em vigor. CP95/0066870-0

ACÓRDÃO Nº 21.565
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processos nºs 95/50943-6, 95/51500-0, 95/51732-6.
 Assunto: Aposentadorias
 Interessados: ERROL DE JESUS LOPES, MARIA LUCIA CONDURU FERMANDES e MARIA DE NAZARÉ TAVARES GARCIA.
 Processos nºs 94/57777-0, 94/58189-7.
 Assunto: Retificação de Proventos
 Interessados: CLEYDE BENTES CARDOSO, Soldado PM JOSÉ GOMES DA SILVA.
 Processo nº 95/51270-2
 Assunto: Reforma
 Interessado: Soldado PM JOSUÉ DE JESUS SANTOS.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Registrar os Atos acima relacionados.

ACÓRDÃO Nº 21.566 CP95/0066869-6
 Processo nº 95/50167-8.
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto: Retificação dos Proventos
 Interessado: AUREA BANDEIRA MATOS.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 21.567 CP95/0056868-8
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Processos nºs 94/57222-5, 95/50944-9, 95/50945-1, 95/51538-3
 Assunto: Aposentadorias
 Interessados: JULIA OLGA MENDES, CARLOS GOMES DE ARAUJO, IO-MARINA ALHEIDA BRANCO e MARIA DE NAZARÉ DE PAULA PEREIRA.
 Processos nºs 94/58114-8, 94/58187-1.
 Assunto: Retificação de Proventos
 Interessados: MARIA ALBENIZA SANTOS DA LUZ e 3º Sargento PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA CORDEIRO.
 Processo nº 95/52580-5
 Assunto: Reforma
 Interessado: Soldado PM CARLOS HOACIR SANTOS COSTA.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar os Atos acima relacionados.

ACÓRDÃO Nº 21.568 CP95/0055876-9
 Processo nº 94/51679-8 e 94/51678-5
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Sr. AURINO DE OLIVEIRA BONIFÁCIO e CIDEA BASTISTA SAMPAIO
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: 1. Negar os registros.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 30 de maio de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.538 CP95/0066884-0
 Processo nº 95/53074-5
 Assunto: Petição solicitando transposição para o cargo de Nível Superior - Analista de Controle Externo
 Interessado: Sra. SANDRA SUELY SILVA DOS SANTOS, funcionária efetiva desta Corte de Contas
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: 1. Indeferir o pedido solicitado; e
 2. Autorizar a Presidência deste Tribunal, a aplicar, administrativamente, esta decisão nos casos de igual natureza ao ora julgado

ACÓRDÃO Nº 21.539 CP95/0056883-1
 Processo nº 95/50803-0
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: Sra. ADOZINDA MARIA SFAIR ALVARES PAMPLONA
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Registrada a Portaria.

ACÓRDÃO Nº 21.540 CP95/0056875-0
 Processo nº 94/51812-6
 Assunto: Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS NEGROS DO GUILHOMBO PADOVAL
 Responsável: Sra. MARIA DA CRUZ DE ASSIS, Presidente
 Relator: Conselheiro LUCIVAL BARBALHO
 Proposta de Decisão: Auditor ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: 1. Julgar irregulares as contas em julgamento.
 2. Aplicar multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.541 CP95/0056857-0
 Processo nº 93/56365-0
 Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio (Convênio SEPLAN nº 025/93)
 Responsável: Sr. REINALDO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito
 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Decisão: Conceder prazo de quinze (15) dias para que o responsável apresente atestado de conclusão da Obra. CP95/0056859-9

ACÓRDÃO Nº 21.542
 Processo nº 94/57701-8
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Dr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins
 Acórdão nº 20.715 de 29.11.94
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

SEXTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 1995

Decisão: Conhecer do Recurso Interposto, para negar-lhe provimento, mantendo, em todos os seus termos, a decisão do Acórdão nº 20.715, de 29.11.94.

ACÓRDÃO Nº 21.543 CP95/0056850-2
 Processo nº 94/56144-8
 Assunto: Recurso de Revisão
 Recorrente: Sr. NELSON PALHA DE FIGUEIREDO, Ex-Presidente da Ass. Paraense da Indústria Hoveleria
 Recorrido: Acórdão nº 20.297, de 18.08.94
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Conhecer do Recurso Interposto, dando-lhe provimento para, reexaminar a decisão consubstanciada no Acórdão nº 20.297, de 18.08.94, agora, considerando as contas regulares, permanecendo a aplicação de multa.

CP95/0056855-1

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de maio de 1995, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 21.516 CP95/0056358-3
 Processo nº 94/58178-0
 Requerente: Secretaria de Estado de Administração
 Assunto: Aposentadoria
 Interessado: MARIA DAS GRACAS BORGES
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar a Portaria.

ACÓRDÃO Nº 21.517 CP95/0056850-5
 Processo nº 94/55237-1
 Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Interessado: MARIELZA RAMOS ROGUE GONCALVES, CARLOS IRINEU RAMALHO NAZARÉ e outros.
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Registrar com aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 21.518 CP95/0056342-4
 Processo nº 94/56527-7
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Interessados: JOSÉ CLEMENTE DE ARAUJO FILHO e outros (contrato) e JOSÉ ROBERTO SILVA LEITE (Distrito).
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Conceder prazo de quinze dias, a ANGELINA SERARA FREIRE LOBO (Ex-Presidente da referida Fundação), contados da publicação desta decisão, para que apresente defesa quanto ao não cumprimento da legislação vigente.

ACÓRDÃO Nº 21.519 CP95/0066855-3
 Processo nº 92/50758-2
 Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 1991.
 Responsável: Cel. PM CLETO JOSÉ BASTO DA FONSECA, Ex-Comandante Geral
 Origem: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.520 CP95/0056373-4
 Processo nº 91/52178-6
 Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 1990
 Responsável: Sra. MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO, Ex-Coordenadora Executiva
 Origem: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa à responsável.

CP95/0056357-2

ACÓRDÃO Nº 21.521 CP95/0056949-1
 Processo nº 92/52424-8
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SETRAN nº 03/92)
 Responsável: Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA, Ex-Prefeito
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Contas julgadas regulares, com aplicação de multa ao Responsável, Eng. ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL, Ex-Secretário de Estado de Transportes

ACÓRDÃO Nº 21.522 CP95/0056949-1
 Processo nº 92/52542-4
 Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 1991
 Responsáveis: Drs. WILSON DAHAS JORGE FILHO e ADHERBAL MEIRA MATTOS, Ex-Secretários.
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: 1. Contas Julgadas Regulares, com Ressalva
 2. Aplicar multa ao responsável, Sr. ADHERBAL MEIRA MATTOS, pelo 3º e 4º trimestre.

ACÓRDÃO Nº 21.523 CP95/0056341-5
 Assunto: Prestações de Contas
 Processo nº 93/54651-8
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
 Responsável: ALTAMIRO RAYMUNDO DA SILVA, Ex-Prefeito
 Processo nº 93/57451-4
 Origem: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA
 Responsável: AFONSO BRITO CHERMONT, Diretor Executivo
 Processo nº 94/52142-0
 Origem: COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Responsável: Irmã ZULEIDE PEREIRA MAGALHÃES, Diretora
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: Contas julgadas regulares.

CP95/0056833-5

ACÓRDÃO Nº 21.524 CP95/0056834-3
 Processo nº 95/50994-7
 Assunto: Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 1994
 Responsáveis: Drs. GILENO HULLER CHAVES e RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE, Ex-Secretários.
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contas julgadas regulares, com ressalva.

ACÓRDÃO Nº 21.525 CP95/0056834-3
 Assunto: Prestações de Contas
 Processo nº 72.153
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Responsável: Dra. TEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Secretária
 Processo nº 91/58389-1
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
 Responsável: Sr. RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO, Ex-Prefeito.

Processo nº 93/56811-3
 Origem: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ
 Responsável: Sra. FLORA DA SILVA NAVARRO, Diretora Superintendente.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.526 CP95/0056825-2
 Processo nº 94/50748-3
 Assunto: Prestação de Contas - Convênio SEDUC, nº 014/93
 Responsável: Espólio do Sr. BENEDITO GOMES DA SILVA
 Origem: COLÉGIO GALILEU
 Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.527 CP95/0056825-4
 Assunto: Prestações de Contas
 Processo nº 93/51082-8
 Origem: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
 Responsável: Sr. MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA, Ex-Presidente

Processo nº 94/52136-8
 Origem: COLÉGIO CASTRO ALVES
 Responsável: SR. ISHAEL VIEIRA BORBA, Diretor
 Processo nº 93/54043-2
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
 Responsável: SR. RENATO QUEIROZ RODRIGUES
 Processo nº 94/51979-9
 Origem: ESCOLA PRIMÁRIA SETE DE SETEMBRO
 Responsável: SRA. AMÉLIA PACHECO UCHGA, Diretora
 Processo nº 94/51950-0
 Origem: ESCOLA DE 1º GRAU "MUNDO INFANTIL"
 Responsável: SRA. RAIMUNDA DA ASSUNÇÃO CALEJA LIMA, Diretora
 Processo nº 94/53245-9
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
 Responsável: SR. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA, Prefeito.
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Contas julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.528 CP95/0066817-3
 Processo nº 91/52326-1
 Assunto: Prestação de Contas (Convênio SEPLAN nº 166/90)
 Responsável: SR. JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, Ex-Secretário
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Contas Julgadas regulares.

ACÓRDÃO Nº 21.529 CP95/0056851-3
 Processo nº 77.996
 Assunto: Tomada de Contas - Convênio SEPLAN nº 397/88
 Responsável: SR. JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA, Ex-Prefeito.
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Contas julgadas regulares, com aplicação de multa ao Responsável.

ACÓRDÃO Nº 21.530 CP95/0056903-0
 Processo nº 78.048
 Assunto: Tomada de Contas (Convênio SEPLAN nº 478/88)
 Responsável: Sr. RAIMUNDO LAERTE LACERDA DE SOUZA, Ex-Prefeito (Procurador Sr. FRANCISCO FEITOSA FERMANDES)
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Responsabilizar.

ACÓRDÃO Nº 21.531 CP95/0066904-8
 Processo nº 94/50781-9
 Assunto: Tomada de Contas - Convênio nº 3003/92 - FBESP
 Responsável: SRA. ALINE AMARAL CORREIA DE MIRANDA, Diretora
 Origem: INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARÁ
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Responsabilizar com aplicação de multa.

ACÓRDÃO Nº 21.532 CP95/0056851-3
 Processo nº 94/56032-4
 Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: SR. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, Diretor do Colégio "Instituto Paraense"
 Recorrido: Acórdão nº 20.214, de 30.06.94
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Acolher o Recurso Interposto, dando-lhe provimento para, reformando em parte o Acórdão nº 20.214, de 30.06.94, agora, considerando as contas regulares, desde que comprove a aplicação do saldo ou a efetivação do seu recolhimento aos cofres estaduais; permanecendo a multa que lhe foi aplicada.

ACÓRDÃO Nº 21.533 CP95/0066825-1
 Processo nº 91/52639-7
 Assunto: Tomada de Contas - Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"

Responsável: SR. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, Ex-Prefeito
 Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Contas Julgadas regulares, com aplicação de multa ao Responsável.

CP95/0056843-2

ACÓRDÃO Nº 21.534 CP95/0056843-2
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Processo nº 94/55945-1
 Origem: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: PAULO SÉRGIO DIAS FERNANDES (Termo Aditivo ao Contrato)

Processo nº 94/56977-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL
 Interessado: BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO FILHO, DENISE ALVES SA PANTOJA e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 94/57049-2
 Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
 Interessado: FLÁVIO NUNES BRITO (Termo Aditivo ao Contrato)
 Processo nº 94/57365-2
 Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ
 Interessado: MAURO MÁRCIO DE OLIVEIRA (Termo de Compromisso de Estágio)

Processo nº 95/51563-0
 Origem: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
 Interessado: ENÍLIO SÉRGIO CARVALHO MININÉA (Distrito)
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Registrar.

CP95/0066835-1

ACÓRDÃO Nº 21.535 CP95/0066835-1
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Processo nº 93/54573-6
 Origem: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessados: LUZANIRA DANTAS DE SOUZA e outros (Contratos e seus Termos Aditivos) e CLÁUDIA PATRÍCIA BARBOSA GUARDIÃO (Distrito)

Processo nº 93/54597-4
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessados: LUIZ PIRES DE CASTRO, ELIELZA CUNHA PEREIRA, e outros (Termos Aditivos aos Contratos) e LUCIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA COSTA (Distrito ao Contrato)

Processo nº 93/54836-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Interessados: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, ALBERTO JORGE MONTEIRO VALENTE e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 93/54873-0
 Origem: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessados: LUNA SOCORRO TAVARES DA SILVA, MÁRCIA RUFFEIL TEIXEIRA e DÉBORA YOLANDA CARDOSO DA SILVA (Contratos e seus Termos Aditivos).

Processo nº 94/53542-4
 Origem: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 Interessado: DÉBIS DOS SANTOS MENDONÇA, ELIANA MARIA DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 94/55604-0
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: AMÂNCIA DA SILVA SANTOS, ALINE SERRÃO DE SOUZA e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 94/56628-4
 Origem: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: VELMA MARTINS MONTEIRO (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 94/56512-0
 Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 94/57027-0
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessado: RITA DE CÁSSIA BRITO DA SILVA, OLGARINA ROTTENHO DA SILVA e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 95/52318-2
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessado: MARIA DAS GRACAS VIANA FIGUEIRA e ROSA MARIA AGUIAR ALEIXO (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 94/56951-0
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessado: MARIA DE NAZARÉ VASCONCELOS DIAS (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 95/50281-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessado: MARIA MADALENA OLIVEIRA DA SILVA (Termo Aditivo ao Contrato).
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Juntar às respectivas Prestações de Contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.536 CP95/0056827-0
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Processo nº 94/53700-3
 Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: IVANI PEREIRA DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ SANTOS HORA (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 94/55121-7
 Origem: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 Interessado: JOSÉ MIGUEL ALVES JUNIOR, KÁTIA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS (Contratos).

Processo nº 94/56065-3
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: NEY ELHADAN MESQUITA RODRIGUES (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 94/56532-7
 Origem: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 Interessado: JAIR JAIRES PEREIRA DA COSTA (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 94/56598-5
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Interessado: WILLIAM OLIVEIRA, ANTONIO HILÁRIO REPOLHO DUARTE e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processos nºs 94/57045-1 e 94/57145-6
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessados: CLAUDIA MARCIA RODRIGUES NORONHA BLANCO e RITA DE CÁSSIA MATOS CARNEIRO (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 94/57368-8
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
 Interessados: RAIMUNDA FLEIXA SANTA BRIGIDA (Termo Aditivo ao Contrato)

Processos nºs 95/50289-6 e 95/50459-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessados: ELIZABETE RODRIGUES, ROSA MARGARETH GOMES SILVA DOS ANJOS, CLAUDIA DO SOCORRO HORAES CORRÊA e outros (Contratos).

Processo nº 95/51337-1
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Interessados: GILBERTO JAINE BARBOSA SIDÔNIO (Contrato)

Processo nº 95/52297-4
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessados: SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA, ROSA MARGARETH GOMES SILVA DOS ANJOS (Termo Aditivo aos Contratos).

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE
 Decisão: Juntar às respectivas Prestações de Contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.537 CP95/005844-0
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Processo nº 94/53224-9
 Origem: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
 Interessados: JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA, KÁTIA LUCIANE MACEDO MARTINS e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 95/57153-4
 Origem: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 Interessados: MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS e KÁTIA SIMONE CRUZ AZEVEDO (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 94/57158-6
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessados: ANILCAR DE CARVALHO CORRÊA (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 94/53582-0
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 Interessados: CLIANA DE NAZARÉ PINHEIRO MELO (Contrato e Termos Aditivos).

Processo nº 95/51898-2
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Interessados: ELISA DE FÁTIMA COSTA LIMA, MARCOS PACHECO CARDOSO e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Juntar às prestações de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.966 CP95/0066853-0
 Processo nº 94/51052-4
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ
 Interessados: SERVIÇOS COMERCIAIS DO NORTE LTDA.
 Proposta de decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Juntar à prestação de contas, exercício de 1993, para exame em conjunto, com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.967 CP95/0056852-9
 Processo nº 94/57284-2
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.
 Interessados: BIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.
 2. Aplicar multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.968 CP95/0056845-3
 Processo nº 94/56888-3
 Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta Convite nº 005/94)
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessados: USINA PROPAGANDA LTDA.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HANOUCHE
 Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto.
 2. Aplicar multa ao responsável, pelo descumprimento à norma regimental.

RESOLUÇÃO Nº 13.969 CP95/0056837-8
 Processo nº 94/57775-4
 Assunto: Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
 Interessados: ALBINO FERREIRA DOS SANTOS
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Juntar à prestação de contas, do exercício de 1994, para exame em conjunto, com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.970 CP95/0056895-5
 Processo nº 95/51579-0
 Assunto: Carta Convite
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Determinar o arquivamento do processo, por absoluta falta de objeto.

RESOLUÇÃO Nº 13.971 CP95/0055396-3
 Processo nº 95/50755-1
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
 Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Interessados: INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
 Processo nº 95/52610-4 e 95/52365-2
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Interessados: ARAJÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E BANCO ITAMARATI S/A., com intervenção do BANCO DO ESTADO DO PARÁ e BANCO DO BRASIL S/A.

Processo nº 95/52273-6
 Assunto: Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Interessados: EMPRESA SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Processo nº 95/52216-2
 Assunto: Contrato
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessados: CONSULSAN ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 95/52045-1
 Assunto: Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Interessados: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo nº 95/51438-7
 Assunto: Termo de Confissão de Dívida
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessados: LEME ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 95/51622-8
 Assunto: Convênio
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Interessados: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS DEFICIENTES

Processo nº 95/51417-9
 Assunto: Contrato
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Interessados: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ

Processo nº 95/51125-3
 Assunto: Contrato
 Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Interessados: PROJIL ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 95/51241-4
 Assunto: Contrato

Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Interessados: JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS

Processo nº 95/52633-0
 Assunto: Contrato

Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

Interessados: MAX SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Deferir os cadastros

RESOLUÇÃO Nº 13.972 CP95/0056887-4
 Processo nº 94/56390-4

Assunto: Termos Aditivos ao Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Interessados: A.L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Processo nº 95/50204-2
 Assunto: Termos Aditivos ao Convênio

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Processo nº 94/57271-0
 Assunto: Contrato

Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

Interessados: CAMARGO CORREA BROWN BOVERI S/A.

Processo nº 94/57482-6
 Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato.

Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Interessados: E. V. ADMINIST. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Processo nº 95/50300-6
 Assunto: Aquisição de peças de recuperação.

Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

Interessados: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Processo nº 95/50458-0
 Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato (Carta Convite).

Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Interessados: RANI DISTRIBUIDORA LTDA., MASTER DISTRIBUIDORA LTDA. e F.G.S. COMÉRCIO LTDA.

Processo nº 95/50538-8
 Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato (Carta Convite).

Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Interessados: ZALUSO COM. E REP. LTDA., MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., JOSIMAR ALVES COSTA, EDIHEX-EMPRESA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E XEROGRÁFICO LTDA. e EBL-EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Processo nº 95/51574-7
 Assunto: Termos Aditivos e de Recisão ao Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessados: RUY LUZINAR TEIXEIRA SIZO

Processo nº 95/51934-0
 Assunto: Distrato do Convênio

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessados: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Processo nº 95/52385-0
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato

Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Interessados: CENTRO SOCIAL DO BOSCO

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Decisão: Juntar às prestações de contas para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.973 CP95/0056871-8
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos

Processo nº 94/53533-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Interessados: H.H.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo nº 95/50204-2
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

Interessados: MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Juntar às prestações de contas para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.974 CP95/0056888-2
 Assunto: R E S O L V E unanimesmente:
 Aprovar a exposição da Presidência constante de Ata nº 3.605, autorizando-a a executar as medidas na mesma referida.
 CP95/0056880-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 0852/95

EDITAL Nº 096

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,
 Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de BARCARENA, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data de publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 0853/95

EDITAL Nº 097

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,
 Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de BELÉM, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data de publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 0854/95

EDITAL Nº 098

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,
 Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de BRAGANÇA, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data de publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 0855/95

EDITAL Nº 099

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,
 Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de TOMÉ-ACU, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar da data de publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datilografei este edital, que vai subscreito pela Diretora Geral, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretário da 3ª Turma
 PAUTA DE JULGAMENTO

Cumpra-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 02.08.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO RECORRENTE (S): TRI RO 286/94. ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª Paula F. M. Brasil. e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO. Drª Vilma Chavaglia.
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.
 RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
 REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
 ORIGEM: JCI de Abaetetuba.
 IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

Processos nºs 94/57045-1 e 94/57145-6
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessados: CLÁUDIA MÁRCIA BODART NORONHA BLANCO e RITA DE CÁSSIA MATOS CARNEIRO (Termos Aditivos aos Contratos)

Processo nº 94/57368-8
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ
 Interessados: RAIMUNDA FLEXA SANTA BRÍGIDA (Termo Aditivo ao Contrato)

Processos nºs 95/58289-4 e 95/58459-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessados: ELIZABETE RODRIGUES, ROSA MARGARETH GOMES SILVA DOS ANJOS, CLÁUDIA DO SOCORRO HORAES CORRÊA e outros (Contratos).

Processo nº 95/51337-1
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Interessados: GILBERTO JAIME BARBOSA SIDÔNIO (Contrato)

Processo nº 95/52297-4
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Interessados: SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA, ROSA MARGARETH GOMES SILVA DOS ANJOS (Termo Aditivo aos Contratos).
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Juntar às respectivas Prestações de Contas, para exame em conjunto.

ACÓRDÃO Nº 21.537 CP95/0055844-0
 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
 Processo nº 94/53224-9
 Origem: FUNDAÇÃO CURRO VELHO
 Interessados: JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA, KÁTIA LUCIANE MACEDO MARTINS e outros (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 95/57153-4
 Origem: HOSPITAL OFIR LOIOLA
 Interessados: MARIA LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS e KÁTIA SIMONE CRUZ AZEVEDO (Termos Aditivos aos Contratos).

Processo nº 94/57150-6
 Origem: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Interessados: ANILCAR DE CARVALHO CORRÊA (Termo Aditivo ao Contrato).

Processo nº 94/53582-8
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 Interessados: CLIANA DE NAZARÉ PINHEIRO MELO (Contrato e Termos Aditivos).

Processo nº 95/51098-2
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Interessados: ELISA DE FÁTIMA COSTA LIMA, MARCOS PACHECO CARDOSO e outros (Termos Aditivos aos Contratos).
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Juntar às prestações de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.966 CP95/0066853-0
 Processo nº 94/51052-4
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ
 Interessado: SERVIÇOS COMERCIAIS DO NORTE LTDA.
 Proposta de decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Juntar à prestação de contas, exercício de 1993, para exame em conjunto, com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.967 CP95/0056852-9
 Processo nº 94/57284-2
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.
 Interessado: BIS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
 Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.
 2. Aplicar multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.968 CP95/0066845-9
 Processo nº 94/56888-3
 Assunto: Nota de Empenho Substitutiva de Contrato (Carta Convite nº 005/94)
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: USINA PROPAGANDA LTDA.
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: 1. Juntar à prestação de contas, exercício financeiro de 1994, para exame em conjunto.
 2. Aplicar multa ao responsável, pelo descumprimento à norma regimental.

RESOLUÇÃO Nº 13.969 CP95/0056837-8
 Processo nº 94/57775-4
 Assunto: Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
 Interessado: ALBINO FERREIRA DOS SANTOS
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Juntar à prestação de contas, do exercício de 1994, para exame em conjunto, com aplicação de multa ao responsável.

RESOLUÇÃO Nº 13.970 CP95/0056895-5
 Processo nº 95/51579-8
 Assunto: Carta Convite
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Determinar o arquivamento do processo, por absoluta falta de objeto.

RESOLUÇÃO Nº 13.971 CP95/0055396-3
 Processo nº 95/58755-1
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
 Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Interessado: INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
 Processo nº 95/52610-4 e 95/52365-2
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Interessados: ARAJÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E BANCO ITANARATI S/A., com intervenção do BANCO DO ESTADO DO PARÁ e BANCO DO BRASIL S/A.

Processo nº 95/52273-6
 Assunto: Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Interessado: EMPRESA SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Processo nº 95/52216-2
 Assunto: Contrato
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: CONSULSAN ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 95/52045-1
 Assunto: Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Processo nº 95/51430-7
 Assunto: Termo de Confissão de Dívida
 Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 Interessado: LEHE ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 95/51622-8
 Assunto: Convênio
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
 Interessado: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS DEFICIENTES

Processo nº 95/51417-9
 Assunto: Contrato
 Origem: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ

Processo nº 95/51125-3
 Assunto: Contrato
 Origem: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 Interessado: PROJIL ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 95/51241-4
 Assunto: Contrato
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: JORGE TEODORO SERRÃO DOS SANTOS

Processo nº 95/52633-8
 Assunto: Contrato
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 Interessado: MAX SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir os cadastros

RESOLUÇÃO Nº 13.972 CP95/0056887-4
 Processo nº 94/56390-4
 Assunto: Termos Aditivos ao Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 Interessado: A.L. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Processo nº 95/50204-2
 Assunto: Termos Aditivos ao Convênio
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Processo nº 94/57271-0
 Assunto: Contrato
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Interessado: CAMARGO CORREA BROWN BOVERI S/A.

Processo nº 94/57482-6
 Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato.
 Origem: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
 Interessado: E. V. ADMINIST. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

Processo nº 95/58380-6
 Assunto: Aquisição de peças de recuperação.
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 Interessado: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.

Processo nº 95/58458-0
 Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato (Carta Convite).
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: RANI DISTRIBUIDORA LTDA., MASTER DISTRIBUIDORA LTDA. e F.G.S. COMÉRCIO LTDA.

Processo nº 95/58538-8
 Assunto: Nota de Empenho substitutiva de Contrato (Carta Convite).
 Origem: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ
 Interessado: ZALUSO COM. E REP. LTDA., MODERNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., JOSIMAR ALVES COSTA, EDIHEX-EMPRESA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E XEROGRÁFICO LTDA. e EBL-EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA.

Processo nº 95/51574-7
 Assunto: Termos Aditivos e de Recisão ao Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: RUY LUZIMAR TEIXEIRA SIZO

Processo nº 95/51934-0
 Assunto: Distrato do Convênio
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Processo nº 95/52385-8
 Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Interessado: CENTRO SOCIAL DOM BOSCO
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Juntar às prestações de contas para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.973 CP95/0056887-8
 Assunto: Termos Aditivos aos Contratos
 Processo nº 94/53533-3
 Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
 Interessado: H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Processo nº 95/58204-2
 Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.
 Interessado: MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.
 Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
 Decisão: Juntar às prestações de contas para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 13.974 CP95/0056888-2
 Assunto: RESOLVE unânime e constantemente
 Aprovar a exposição da Presidência constante de Ata nº 3.605, autorizando-a a executar as medidas na mesma referida.
 CP95/0056889-7

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Proc. nº 0652/95

EDITAL Nº 096

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital vem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de BARCARENA, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar de data da publicação do presente edital em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datografo este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 0653/95

EDITAL Nº 097

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital vem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de BELÉM, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar de data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datografo este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 0654/95

EDITAL Nº 098

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital vem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de BRAGANÇA, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar de data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datografo este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

Proc. nº 0655/95

EDITAL Nº 099

O Exma. Sra. Des. Presidente Maria de Nazareth Brabo de Souza,

Faz saber aos que o presente edital vem ou dele tiverem conhecimento, que o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao município de TOMÉ-AÇU, requerida pelo PT - Partido dos Trabalhadores, poderá ser impugnado por qualquer convencional, no prazo de três dias, a contar de data da publicação do presente edital, em petição fundamentada, nos termos do art. 92 da Resolução nº 10.785/80-TSE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Maria Betânia Marques, Técnico Judiciário, datografo este edital, que vai subscrito pela Diretora Geral, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretário da 3ª Turma
 PAUTA DE JULGAMENTO

Cumprime-me informar que a pauta de julgamento da 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 02.08.95 - QUARTA-FEIRA

01. PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RD 286/94. ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Drª Paula F. M. Brasil, e CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO. Drª, Vilma Chavaglia.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.

RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.

REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.

ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

02. PROCESSO TRT RO 3866/94.
RECORRENTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Drª. Rosilene S. de Souza.
RECORRIDO (S): FRANCISCO DE ALCANTARA LIMA.
Drª Tânia Batistello.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 1ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

03. PROCESSO TRT RO 3568/95.
RECORRENTE (S): OLAVIO BORGES DE SANTANA.
Drª Maria J. C. Cavalli.
RECORRIDO (S): PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA.
Dr. Nilson C. Barroso.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 7332/94.
RECORRENTE (S): CUSTÓDIO DO ESPÍRITO SANTO NETO.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): BERTILLON VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Dr. Roberto M. Ferreira.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

05. PROCESSO TRT RO 302/94.
RECORRENTE (S): ALCIMAR CASSUNDE DE QUEIROZ.
Drª. Erlene G. Lima.
RECORRIDO (S): CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 7ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

06. PROCESSO TRT AI 3341/95.
AGRAVANTE (S): ANTONIO MANUEL NASCIMENTO DA SILVA.
Dr. José R. de Leão.
AGRAVADO (S): TRANSPORTES AEREOS REGIONAL DF BACIA AMAZONICA.
Drª. Jacilene de N. M. Fernandes.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 9ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

07. PROCESSO TRT RO 2249/95.
RECORRENTE (S): MARIA ANTONIETA CORREA DIAS.
Drª. Vilma Chavaglia.
RECORRIDO (S): DIANA MARIA DA SILVA SANTOS.
Drª. Elizete M. F. P. Ramos.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

08. PROCESSO TRT REXOFF 2160/95.
RECLAMANTE (S): LUZIA RIBAMAR AMORIM DE SOUZA
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

09. PROCESSO TRT RO 2799/95.
RECORRENTE (S): ANGELO JOSÉ PEREIRA PINHEIRO.
Drª. Mary M. Scalécio.
RECORRIDO (S): COESA ENGENHARIA LTDA.
Dr. Fernando C. de Guama.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 13ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

10. PROCESSO TRT RO 996/94.
RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Drª. Paula F. M. Brasil.
RECORRIDO (S): ONIVALDO SERRÃO FERREIRA.
Dr. João P. Maués.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

11. PROCESSO TRT RO 2419/94.
RECORRENTE (S): DELMA REGINA GONÇALVES BELLO.
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): ASSEMBLÉIA PARAENSE.
Dr. Carlos T. V. Moreira.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 7ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

12. PROCESSO TRT AI 3214/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Dr. Renato L. de Moraes.
AGRAVADO (S): JOSÉ MARIA DA SILVA MAFRA E OUTROS.
Dr. Antonio de J.C. Nascimento.
e ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA.
Dr. Juarez Rabelo de Melo.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 10ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

13. PROCESSO TRT RO 3088/95.
RECORRENTE (S): HILÉIA S/A - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.
Drª. Izabela R. R. Rodrigues.
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ.
Dr. Paulo C. H. Pereira.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: J CJ de Castanhal.

14. PROCESSO TRT AP 861/95.
AGRAVANTE (S): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL.
Dr. Osvaldo J. P. de Carvalho.
AGRAVADO (S): AUREMILTO RODRIGUES DE ABREU FILHO.
Drª. Olga B. da Costa.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 1ª J CJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 4546/94.
RECORRENTE (S): RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA.
Dr. Simão I. Benzecry.
RECORRIDO (S): RAIMUNDO PEDRO LOBATO TRINDADE.
Dr. Fernando A. M. das Neves.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 2452/95.
AGRAVANTE (S): J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
Dr. Juarez R. S. de Mello.
AGRAVADO (S): ANTONIO HERMOGENES REIS.
Dr. Oscar Maria de A. Fernandes.
LITISCONSORTE: COMERCIAL DE SUCATA STA JULIA LTDA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 2ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

17. PROCESSO TRT RO 5399/94.
RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.
Dr. Helder W. Oliveira.
RECORRIDO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL.
Dr. Antonio R. F. Cardoso.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Abaetetuba.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

18. PROCESSO TRT RO 10041/93.
RECORRENTE (S): HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A.
Drª Ediléa Valério.
e CESÁRIO TORRES DA SILVA (Recurso Adesivo)
Dr. Joaquim L. de Vasconcelos.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 4ª J CJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2363/95.
RECORRENTE (S): EDITORA CEJUP.
Dr. Antonio P. M. das Chagas.
RECORRIDO (S): LAURO LOPES DA SILVA.
Dr. Antonio dos Santos Dias.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 12ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

20. PROCESSO TRT REXOFF 1915/95.
RECLAMANTE (S): MARIA MARLUCE ARAÚJO GONÇALVES.
Dr. Raimundo N. S. Duarte.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
Dr. Luiz Rodolfo Carneiro.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Santarém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

21. PROCESSO TRT REXOFF 2932/95.
RECLAMANTE (S): ANTONIA HELOISA ALENCAR SILVA.
RECLAMADO (S): MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Santarém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

22. PROCESSO TRT RO 3295/95.
RECORRENTE (S): OLÍMPIO PIQUIA MATIAS
Drª. Maria J. C. Cavalli.
e MANOEL FARIAS DA SILVA E OUTROS.
Dr. Eugênio C. de Oliveira.
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 79/95.
RECORRENTE (S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA.
Drª. Maria B. de Mendonça.

RECORRIDO (S): LUIZ BERNARDINO DOS SANTOS.
Dr. Antonio dos S. Dias.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 7ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

24. PROCESSO TRT RO 2469/95.
RECORRENTE (S): SILVIO CARVALHO PEREIRA E OUTROS.
Drª. Maria L. da S. Pimentel.
RECORRIDO (S): RADIO TAXI BELÉM LTDA.
Dr. José A. W. Sabba.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

25. PROCESSO TRT RO 2203/94.
RECORRENTE (S): SOTRED S/A.
Dr. José R. Vieira.
e SIMÃO CAPELA DO NASCIMENTO.
Dr. Antonio C. Bernardes Filho
RECORRIDO (S): OS MESMOS.
RELATOR (A): Juiz José Conrado.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.

26. PROCESSO TRT RO 2819/95.
RECORRENTE (S): DELTA PUBLICIDADE S/A.
Dr. George A. Paes.
RECORRIDO (S): NELSON GONÇALVES MARIALVA.
Dr. José H. Benatti.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.

27. PROCESSO TRT R EX OFF 2488/95.
RECLAMANTE (S): ANTONIO BARROS DA SILVA.
Dr. Luiz R. D. de Melo.
RECLAMADO (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.
Dr. Luiz F. Ferraz Filho.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 8ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

28. PROCESSO TRT RO 5672/94.
RECORRENTE (S): GETÓLIO DE PAULA.
Dr. Sílcio W. Arantes.
RECORRIDO (S): JOÃO ALVES SOARES.
Dr. Manoel M. B. Costa.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Conceição do Araguaia.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

29. PROCESSO TRT RO 3290/95.
RECORRENTE (S): CARMOSINA SANTOS VON PAUMBARTTEN.
Dr. Jarbas V. do Carmo.
RECORRIDO (S): JANDIRA JUREMA SILVA DE SOUZA.
Dr. Carlos M. Garcia.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juíza Odete Alves.
ORIGEM: 6ª J CJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 2713/95.
RECORRENTE (S): BENEDITO BARBOSA TOLOSA.
Drª Olga B. da Costa.
RECORRIDO (S): JOSÉ NATANAEL MACEDO.
Dr. Orlando M. Rodrigues.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 3ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

31. PROCESSO TRT AI 3036/95.
AGRAVANTE (S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Dr. Renato Lobato de Moraes.
AGRAVADO (S): MARIA SUELY MARTINS DA COSTA E OUTROS.
e ESTADO DO PARÁ - SETEPS.
Drª Vera Lúcia Padauil.
RELATOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: 10ª J CJ de Belém.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

32. PROCESSO TRT RO 2768/95.
RECORRENTE (S): ALINE GLÓRIA VASCONCELOS OLIVEIRA.
Dr. José A. Thomaz Neto.
RECORRIDO (S): MARIA DEUZA NEGREIROS DA SILVA.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Macapá.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

33. PROCESSO TRT RO 270/95.
RECORRENTE (S): JOÃO DE DEUS SANTOS PEREIRA.
Dr. Júlio C. S. Costa.
RECORRIDO (S): COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD E OUTROS.
Dr. José A. Oliveira da Silva.
RELATOR (A): Juiz Vicente Cidade.
REVISOR (A): Juiz Sérgio Rocha.
ORIGEM: J CJ de Marabá.
IMPEDIDA: Juíza Lygia Oliveira.

34. PROCESSO TRT RO 3305/94.
RECORRENTE (S): FROTA - FROTA AMAZONICA S/A.
Drª Maria R. da S. C. de Souza.
RECORRIDO (S): BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA E OUTRO.
Dr. Miguel G. Serra.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de extinção do processo por impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, determinar a devolução dos valores percebidos a maior pelo reclamante no exercício do cargo de agente administrativo nível 7, com juros e correção monetária, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 146/95
PROCESSO TRT RO 1139/95**

ORIGEM : JCJ DE PARAUPEBAS
RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Dilemmando de Assis Araújo e outros
RECORRIDO(S) : MARIA LÚCIA ARAÚJO
Advogado(s) : Dr.(a) Aurénice Pinheiro Botelho

EMENTA : GERENTE BANCÁRIO SEM CONTROLE DE HORÁRIO DE TRABALHO-AUSÊNCIA DE HORAS EXTRAS.

I- O gerente bancário que atua na agência com plena autonomia, sem controle do horário de trabalho e recebendo comissão, equipara-se à figura do gerente prevista no art. 62, letra h da CLT, não tendo jus à horas extras.

II- O adicional de transferência somente é devido quando se tratar de remoção de empregado para localidade diversa da que resultou do contrato, a teor do art. 469, caput, da CLT, em caráter provisorio.

III- Reforma-se a r. sentença recorrida.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; determinar a rescisão das expressões assinadas à fls. 271, item II, por considerá-las ofensivas à dignidade do Ilustre Magistrado prolator da decisão e da própria Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, de R\$ 100,00 calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00.

**ACORDÃO Nº 147/95
PROCESSO TRT AI 1382/95**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
AGRAVANTE : TELMA MARIA SILVA ROSALINO
Advogado : Dra. Ana Margarina Silva L. Godinho
AGRAVADO : ALBRÁS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado : Dr. Paulo Cabral Amorás Junior e Outros

EMENTA : É irrelevante que as razões do recurso ordinário não estejam assinadas, se a advogada subscreveu a petição de interposição do mesmo. Agravo de instrumento da reclamante a que se dá provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho agravado, determinar o processamento do recurso com as cautelas legais. Prolatou o v. acórdão o Exmº Juiz Presidente.

**ACORDÃO Nº 148/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 7892/94**

ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
PROLATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Júlio de Souza Carneiro
RECORRIDA : LINDALVA DE LIMA LEÃO
Advogado : Dr. Raimundo Luís M. Moda

EMENTA : Sendo o concurso público para admissão em cargo ou em emprego público revestido de inúmeros atos formais, como publicação de editais de abertura do certame, editais ou avisos de dia, hora e local da realização das provas, de editais ou avisos com a relação de aprovados, com atos de admissão, com termos de posse, não é possível que se possa admitir a existência de um concurso público através da prova testemunhal. O precedente seria perigosíssimo e por esta País afóra, com a maior facilidade, se comprovaria em Juízo que milhares e milhares de servidores públicos foram admitidos com a satisfação desse requisito essencialmente formal.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar o desentranhamento do documento de fls. 52, porque juntado à destempo; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação, determinando a remessa de peças dos autos (da inicial); dos documentos de fls. 11, 26, 27, 33 a 35; dos termos de audiência de fls. 18, 23, 28, 36, 40; r. sentença e o v. acórdão) ao Ministério Público Estadual para apurar a irregularidade da contratação após a Constituição de 1988 e o desaparecimento dos documentos referentes ao processo de seleção. Invertido o ônus da sucumbência, de cujo pagamento fica a reclamante isenta, nos termos da lei. Prolatou o v. acórdão o Exmº Juiz Revisor.

**ACORDÃO Nº 149/95
PROCESSO TRT R EX OFF e RO 7323/94**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MOJÚ-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Inocência Mártires Coelho Jr.
RECORRIDO(S) : MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORRÊA
Advogado(s) : Dr.(a) Nerclio Alves da Silva

EMENTA : Mesmo quando há revella e aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, é de ser acolhida a prescrição em detrimento do interesse maior, que é o erário público.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso ordinário e dar parcial provimento à remessa de ofício para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de 13º salário de 1986 a 1988; manter o r. decisório em seus

demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 150/95
PROCESSO TRT RO 8244/94**

ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : VITOR EMANUEL SILVA NOVAES
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Maria Cunha de Mello
RECORRIDO(S) : AUTO MECÂNICA SAPUCAIA
Advogado(s) : Dr.(a) Ana Flávia de Moraes Guerrelro

EMENTA : Não há como ser reconhecido o vínculo laboral, quando o empregado presta serviços de maneira esporádica para a empresa, sem habitualidade e subordinação econômica.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de nulidade da sentença, fundada em cerceamento de defesa, ambas por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 151/95
PROCESSO TRT RO 6818/94**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Helder Wanderley Oliveira
RECORRIDO(S) : MIGUEL GOMES DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Cláudio Aláudio de Souza Ferreira
E
SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA.

EMENTA : Configurada a hipótese de locação de serviço e não se vislumbrando a locação ilegal de mão-de-obra, deve ser excluída da lide a reclamada, por ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da lide a litisconsorte Albrás-Alumínio Brasileiro S/A, bem como a multa do art. 538 do CPC, que lhe foi aplicada, e manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau, pela reclamada Sul América Engenharia Ltda.

**ACORDÃO Nº 152/95
PROCESSO TRT AI 1309/95**

ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : HORSIA HOTÉIS REUNIDOS LTDA.
Advogado(s) : Dr.(a) Robério D'Oliveira
RECORRIDO(S) : EDMILSON BRANCHES MARTINS
Advogado(s) : Dr.(a) Wilson Ronaldo Monteiro

EMENTA : Não se conhece do agravo suscitado por pessoa irregularmente habilitada nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do agravo de instrumento, porque suscitado por pessoa irregularmente habilitada nos autos, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 153/95
PROCESSO TRT RO 7652/94**

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A-DOCEGEO
Advogado(s) : Dr.(a) George Amorim Paes
RECORRIDO(S) : LEOVIGILDO DE BRITO CUNHA
Advogado(s) : Dr.(a) Julio Cesar Souza Costa
E
PSG-PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.

EMENTA : Configurada a hipótese de locação de serviço e não se vislumbrando a locação ilegal de mão-de-obra, deve ser excluída da lide a reclamada, por ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir a responsabilidade subsidiária imposta à recorrente RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO-DOCEGEO, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os termos da fundamentação. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição, com exclusão da Rio Doce Geologia e Mineração-Docegeo

**ACORDÃO Nº 154/95
PROCESSO TRT RO 7658/94**

ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A-DOCEGEO
Advogado(s) : Dr.(a) George Amorim Paes
RECORRIDO(S) : NONATO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s) : Dr.(a) Júlio César Souza Costa
E
PSG-PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA.

EMENTA : Configurada a hipótese de locação de serviço e não se vislumbrando a locação ilegal de mão-de-obra, deve ser excluída da lide a reclamada, por ser parte ilegítima para figurar no polo passivo da ação.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em

conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir a responsabilidade subsidiária imposta à recorrente RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO-DOCEGEO, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição, com exclusão da Rio Doce Geologia e Mineração-Docegeo

**ACORDÃO Nº 155/95
PROCESSO TRT R EX OFF 9196/94**

ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECLAMANTE(S) : EDINO JOSÉ DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr.(a) Laudomício Nazareth de L. Ferreira

EMENTA : Correto o deferimento de parcelas vinculadas à rescisão contratual, em virtude da despedida sem justa causa do reclamante, quando inexistente nos autos a comprovação do seu pagamento.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reformando em parte a r. sentença recorrida, reduzir a condenação do 13º salário proporcional para 6/12 e considerar como início do contrato de trabalho a data declinada na Inicial, ou seja, 07.07.88; manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau.

**ACORDÃO Nº 156/95
PROCESSO TRT RO 1343/95**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : ORLANDO BALIEIRO OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Aparecida Chavaglia
RECORRIDO(S) : IVAI-ENGENHARIA DE OBRAS S/A
Advogado(s) : Dr.(a) Miriêne Balmal França

EMENTA : É devida a indenização adicional prevista no art. 9º da Lei 7.238/84, quando ocorreu a dispensa nos trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, incluir na condenação a indenização adicional correspondente ao valor do último salário mensal, com os acréscimos legais, e manter o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$ 4,00 calculadas sobre o valor de R\$ 200,00.

**ACORDÃO Nº 157/95
PROCESSO TRT AP 7388/94**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT.
Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Candido B. Monteiro de Brito
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO LIMA ALVES
Advogado(s) : Dr.(a) Joaquim Lopes de Vasconcelos

EMENTA : Deve ser acolhida a preliminar de deserção do agravo, tendo em vista que a execução não foi garantida e nem a empresa se enquadrou entre os entes especiais dotados dos privilégios concedidos pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 770/69.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do agravo de petição por deserto, conforme os termos da fundamentação.

**ACORDÃO Nº 158/95
PROCESSO TRT AI 1261/95**

ORIGEM : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMÉRCIO DE MADEIRAS NELSON E IVONEIDE OLIVEIRA PINHEIRO LTDA
Advogado(s) : Dr.(a) Francisco Amauri Carneiro
AGRAVADO(S) : VALDIR FRAGOSO
Advogado(s) : Dr.(a)

EMENTA : Correto o despacho que negou seguimento ao recurso ordinário, uma vez que o depósito recursal foi efetuado a menor.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do agravo de instrumento; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 159/95
PROCESSO TRT AP 844/95**

ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
AGRAVANTE(S) : AMADEU FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr.(a) Vilma Aparecida Chavaglia
RECORRIDO(S) : COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

EMENTA : Incabível o agravo de petição quando o processo não está na fase executória(art. 897, alínea 'a' da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em não conhecer do agravo de petição porque incabível na espécie, conforme os fundamentos.

**ACORDÃO Nº 160/95
PROCESSO TRT RO 583/95**

ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ-CELPA

Advogado(s) : Dr.(a) Rui Guilhon Coutinho
 RECORRIDO(S) : FRANCISCO SILVA
 Advogado(s) : Dr.(a) Olga Bayma da Costa

EMENTA : O tempo de serviço como óbice à equiparação se dá na função e não no emprego (Enunciado 135 do TST).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 161/95 PROCESSO TRT RO 407/95

ORIGEM : 6ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
 RECORRENTE(S) : MAZSA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Rosângela da Silva C. Souza

Advogado(s) : WALDEMAR REIS DA SILVA
 Dr.(a) Raimundo Rubens Fagundes Lopes
 RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE E
 AGROPECUÁRIA LTDA-IMPAR
 Advogado(s) : Dr.(a) Rosomiro Arrais
 OS MESMOS

EMENTA : I-Não há como excluir a reclamada da lide, em se tratando do mesmo grupo econômico, uma vez definida a responsabilidade subsidiária prevista no §2º do art. 2º da CLT.

II- A sessão de 16.03.95, do Egrégio Tribunal Pleno da Oitava Região, em que foi despretizada a declaração de inconstitucionalidade dos dispositivos da legislação relativa aos planos econômicos, acabou de vez com a pretensão do jurisdicionado em obter reajuste salarial com base naqueles índices.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 162/95 PROCESSO TRT RO 1157/95

ORIGEM : 1ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ HENRIQUE JORGE RIBEIRO DA SILVA
 RECORRENTE(S) : APIL AVÍCOLA LTDA.
 Advogado(s) : Dr.(a) Gilberto Alves de Araújo
 RECORRIDO(S) : JOSÉ ROBERTO MARTINS LOBO
 Advogado(s) : Dr.(a) Antonio Rodrigues Ferreira Filho
 WELLINGTON COLLYER SANCHES (Litisconsorte)

EMENTA : Não há como ser excluída da lide a empresa, uma vez provada a sua vinculação com o litisconsorte, com o intuito de se ver desobrigada dos encargos trabalhistas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 163/95 PROCESSO TRT R EX OFF 1314/95

ORIGEM : 5ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECLAMANTE(S) : VIRGÍNIA MARIA DE AZEVEDO REIS
 RECLAMADA(S) : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.

EMENTA : FGTS-LEVANTAMENTO POR ALVARÁ JUDICIAL-MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. Ocorrendo mudança do regime jurídico celetista para estatutário, o contrato de trabalho da reclamante foi extinto, desaparecendo a relação de emprego.

Assiste à reclamante, desse modo, o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS, conforme, aliás, se posiciona a jurisprudência consoante da Súmula nº 178 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, até porque se trata de um direito inerente à propriedade.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer da remessa ex officio; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, quanto ao levantamento e depósito do FGTS e de nulidade do processo, exclusivo a Inicial, fundada na falta de chamamento da Caixa Econômica Federal para integrar a lide, suscitadas por S. Exa., ambas por falta de amparo legal; no mérito, pela mesma maioria, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, esclarecendo, porém, que a multa de 20% foi indeferida, conforme os fundamentos. Custas como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACORDÃO Nº 164/95 PROCESSO TRT AP 925/95

ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 AGRAVANTE(S) : BENEDITO FERREIRA PINHEIRO
 Advogado(s) : Dr.(a) Raimundo Gomes Filho
 AGRAVADO(S) : HELIMAR PERFURAÇÕES MARÍTIMAS E
 TERRESTRES LTDA.
 Advogado(s) : Dr.(a) Manoel José Monteiro Siqueira

EMENTA : AGRAVO DE PETIÇÃO - DESPACHOS ORDINATÓRIOS-NÃO CABIMENTO. No processo do trabalho, como no processo civil, a regra é que dos despachos ordinatórios ou de mero expediente não cabe recurso (CPC, art. 504).

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, em não conhecer do agravo da petição, porque incabível na espécie, conforme os fundamentos. Será prolator do v. Acórdão o Exmo. Juiz Revisor.

ACORDÃO Nº 165/95 PROCESSO TRT RO 1174/95

ORIGEM : 12ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
 RECORRENTE(S) : PEDRO FURTADO DA SILVA
 Advogado(s) : Dr.(a) Marcelo Mota Vasconcelos.
 RECORRIDO(S) : ASSEMBLÉIA PARAENSE
 Advogado(s) : Dr.(a) Carlos Thadeu Vaz Moreira

EMENTA : JUSTA CAUSA-CARACTERIZAÇÃO. Comete falta grave ensejadora da dispensa por justa causa, o empregado que é flagrado desviando bens pertencentes ao patrimônio do empregador, sem direito às verbas rescisórias. Recurso improvido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Será prolator do v. Acórdão o Exmo. Juiz Revisor. Custas, como fixadas no 1º Grau de Jurisdição.

ACORDÃO Nº 166/95 PROCESSO TRT RO 2047/95

ORIGEM : 13ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
 RECORRENTE : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
 Advogado : Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas e outros.
 RECORRIDO : CARLOS CUNHA CANTÃO
 Advogado : Dra. Paula Frassinetti Mattos e Outros

EMENTA : É ônus do empregador provar a justa causa alegada para a rescisão unilateral do contrato de trabalho. Não provando o fato alegado, tem-se a dispensa do reclamante como imotivada. Apelo patronal que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 167/95 PROCESSO TRT AP 1539/95

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ RIDER BRITO
 AGRAVANTES : MANOEL PEREIRA DA COSTA e outros
 Advogado : Dr. Raimundo Luis M. Moda
 AGRAVADA : MARA CHEILA DO SOCORRO FARIAS MARQUES
 Advogado : Dr. Antonio Barreto da Silva

EMENTA : A execução não pode alcançar bens particulares de quem há muito já se retirou da sociedade reclamada-exercitada em ação trabalhista, mais ainda quando a presença na sociedade, como sócia cotista, foi por período de pouco mais de um ano, sequer se sabendo se os reclamantes foram empregados ao tempo em que a terceira embargante fora sócia da empresa. Agravo de petição dos trabalhadores a que se nega provimento.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar as preliminares de inépcia e de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar provimento ao recurso para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACORDÃO Nº 168/95 PROCESSO TRT AP 10.407/93

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
 RECORRENTE(S) : ROSALINA SILVA DE OLIVEIRA
 Advogado(s) : Dr.(a) Paulo Roberto Freitas da Oliveira
 RECORRIDO(S) : BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A
 Advogado(s) : Dr.(a) Wilson Carlos Pinto Bentesiro

EMENTA : Existindo diferença entre o valor depositado na conta vinculada do trabalhador e o que deveria ter sido depositado, correto o cálculo que encontrou a diferença.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do presente agravo de petição; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença agravada, determinar sejam feitos os cálculos quanto às de depósitos de FGTS, mantida a r. sentença agravada em seus demais termos, conforme os fundamentos.

ACORDÃO Nº 169/95 PROCESSO TRT RO 2092/95

ORIGEM : 3ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
 RECORRENTE(S) : JOSÉ AMARILDO DIAS MALCHER
 Advogado(s) : Dr.(a) Eliezer Francisco da Silva Cabral
 RECORRIDO(S) : NEWTON BARBOSA VASCONCELOS
 Advogado(s) : Dr.(a) Iona Silva de Souza e outros

EMENTA : Trabalhando em barco de propriedade do pai do reclamado, deveria o obreiro ajuizar a ação contra o verdadeiro empregador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo para confirmar a r. sentença recorrida, conforme a fundamentação.

ACORDÃO Nº 170/95 PROCESSO TRT RO 2107/95

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros
 RECORRIDO(S) : FRANCICLEIDE MELO DE SOUZA

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME. Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo.

Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria; ainda por maioria, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, suscitada de ofício por S. Exa.; sem divergência, rejeitar as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de isenção de custas, todas por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa de 10%, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 171/95 PROCESSO TRTO 2131/95

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Advogado(s) : Dr.(a) Claudine T. da Silva Rodrigues e outros
 RECORRIDO(S) : ISABEL LOPES DA SILVA

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME. Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria; ainda por maioria, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, suscitada de ofício por S. Exa.; sem divergência, rejeitar as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de isenção de custas, todas por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa de 10%, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 172/95 PROCESSO TRT RO 2118/95

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
 Advogado(s) : Dr.(a) Rosilene Silva de Souza e outros
 RECORRIDO(S) : JOAQUIM GERALDO MENDES RIBEIRO
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Nazaré Grelto Miranda e outros

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME. Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria; ainda por maioria, vencido o Exmo. Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, suscitada de ofício por S. Exa.; sem divergência, rejeitar as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de isenção de custas, todas por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa de 10%, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no 1º grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 173/95 PROCESSO TRT RO 2129/95

ORIGEM : 10ª JCI DE BELÉM
 RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR F. FILHO
 RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado(s) : Dr.(a) Cludine T. da Silva Rodrigues e outros
 RECORRIDO(S) : AMÉLIA MARIA PINHEIRO SOUZA
 Advogado(s) : Dr.(a) Maria de Fátima Martins C. Monteiro e outros

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria; ainda por maioria, vencido o Juiz Revisor, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, suscitada de ofício por S. Exa., sem divergência, rejeitar as preliminares de impossibilidade jurídica do pedido e de isenção de custas, todas por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Presidente, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a multa de 10%, mantido o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Solicitou e foi concedida ao Exmo. Juiz Revisor justificativa de voto vencido quanto à preliminar de nulidade do processo.

ACORDÃO Nº 174/95 PROCESSO TRT ED 3531/95

RELATOR(A) : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
 EMBARGANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-SINTUPFA.
 Advogado(s) : Dr.(a) João José Geraldo e outros
 EMBARGADA(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFFPA.
 Advogado(s) : Dr.(a) Rui Lobato Bahia e outros

EMENTA : O Plano Verão prescreveu em 15 de janeiro de 1994, atingindo todas as ações propostas posteriormente a essa data.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente em conhecer dos presentes embargos de declaração e os rejeitar por inexistir omissão, contradição ou obscuridade; sem divergência, a teor do art. 833 da CLT, determinar seja corrigida a fundamentação do V. Acórdão embargado para consignar a data do ajuizamento da ação em 31 de janeiro de 1994, conforme os termos da fundamentação.

Belém, 10 de julho de 1995

Director do Serviço de Acórdãos

Biblioteca Pública "Dr. Carlos Vianna"